



Diário Oficial

Nº 9.911 Ano XXXIX
Tiragem: 1.500 exemplares

Quarta-feira, 09 de junho de 2010

Prefeitura Municipal de Campinas
www.campinas.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

Republicado devido incorreção na publicação anterior

NOS TERMOS DO DISPOSTO NO ARTIGO 50 LETRA "C" DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, VETO PARCIALMENTE O PROJETO DE LEI Nº 44/2009 QUE "INSTITUI NORMAS PARA PROTEÇÃO E SEGURANÇA DE RECÉM NASCIDOS E CRIANÇAS INTERNADAS EM HOSPITAIS E MATERNIDADES MUNICIPAIS E PARTICULARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

**J. PUBLIQUE-SE
CAMPINAS, 07 DE JUNHO DE 2010.
DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL**

OFÍCIO Nº 220/2010..

Assunto: Encaminha razões de veto parcial ao projeto de lei nº 44/2009 que "institui normas para proteção e segurança de recém nascidos e crianças internadas em hospitais e maternidades municipais e particulares e dá outras providências."

SENHOR PRESIDENTE:

Comunicamos a Vossa Excelência que, no uso das atribuições que nos conferem os artigos 50, alínea "c", 51, "caput", e 75, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, resolvemos vetar parcialmente o projeto de lei nº 44/2009 que "institui normas para proteção e segurança de recém nascidos e crianças internadas em hospitais e maternidades municipais e particulares e dá outras providências."

Conquanto nobre e louvável o escopo do presente projeto de lei, razões de ordem legal recomendam o veto parcial à proposição, pelos motivos a seguir expostos:

Dispositivo vetado:

"Art. 5º - As autorizações de funcionamento dos hospitais e maternidades municipais e particulares somente serão concedidas mediante apresentação da documentação comprobatória da instalação do referido equipamento.

Parágrafo único - Os hospitais e maternidades que já possuam autorização de funcionamento deverão, no prazo de cento e oitenta dias, adequar-se às exigências da presente lei, sob pena de cassação do respectivo alvará."

Art. 6º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotação orçamentárias da Secretaria Municipal de Saúde, suplementadas, se necessário.

Razões do veto:

Os mencionados dispositivos do presente projeto de lei não podem prevalecer, uma vez que, além de carrear ao Executivo Municipal, *in casu*, à Secretaria Municipal de Saúde toda a despesa necessária para atender aos encargos decorrentes de sua execução, o que está em total desacordo com os preceitos contidos no art. 25 da Constituição do Estado de São Paulo e 48 da Lei Orgânica do Município, impõe, ainda, a exigência no sentido de que toda adequação prevista no projeto de lei seja concretizada no prazo de 180 dias.

Contudo, tal prazo, além de inexecutável, é totalmente incompatível com as regras de planejamento orçamentário previstas tanto na Lei Orgânica do Município, art. 166, quanto na própria Constituição Federal, art. 165 e seguintes, que preconizam o princípio da anualidade do orçamento.

Essas as razões do veto parcial ao projeto de lei em tela, medida que aguardamos seja mantida por essa Egrégia Casa de Leis.

Ao ensejo, renovamos a Vossa Excelência e ilustres Vereadores nossos protestos de estima e respeito.

Campinas, 07 de junho de 2010
DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS
Prefeito Municipal

EXMO. SR.
VEREADOR AURÉLIO JOSÉ CLÁUDIO
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS

LEI Nº 13.856 DE 07 DE JUNHO DE 2010

INSTITUI NORMAS PARA PROTEÇÃO E SEGURANÇA DE RECÉM-NASCIDOS E CRIANÇAS INTERNADAS EM HOSPITAIS E MATERNIDADES MUNICIPAIS E PARTICULARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito do Município de Campinas, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam obrigados todos os hospitais e maternidades da rede pública municipal, e particulares, a implantar equipamentos de segurança que alertem sobre a saída de recém-nascidos e crianças de suas dependências, sem a devida autorização dos profissionais responsáveis.

Art. 2º - Os equipamentos de segurança referidos no art. 1º, compõem-se de um sensor de alarme afixado em dispositivo a ser colocado no recém-nascido ou na criança internada, cujo fecho só poderá ser aberto por pessoal autorizado.

Art. 3º - Todas as portas de entrada e saída dos hospitais e maternidades referidos, conterão dispositivos que acione o alarme caso haja transposição com o aludido sensor.

Art. 4º - O equipamento de segurança aludido no artigo anterior, não poderá acarretar nenhum risco à saúde ou à integridade física do recém-nascido, criança e mãe.

Art. 5º (Vetado).

Parágrafo único - (Vetado).

Art. 6º - (Vetado)

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 07 de junho de 2010
DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS
Prefeito Municipal

AUTORIA: VEREADOR TADEU MARCOS
PROTOCOLADO Nº 10/08/6614

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATOS

Processo Administrativo nº 10/10/1310 Interessado: Secretaria Municipal de Cultura
Modalidade: Concorrência nº 07/10 **Contratada:** MVG ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA. **Termo de Contrato nº 74/10 Objeto do Contrato:** Execução de obras de reforma do Teatro José de Castro Mendes **Valor:** R\$7.434.276,94 **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 07/06/10.

Processo Administrativo nº 09/10/34099 Interessado: Secretaria Municipal de Educação
Modalidade: Convite nº 16/10 **Contratada:** RZC ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. - EPP **Carta-Contrato nº 22/10 Objeto do Contrato:** Reforma e ampliação da EMEF "Elza Pellegrini de Aguiar" **Valor:** R\$579.608,93 **Prazo:** 90 dias **Assinatura:** 08/06/10.

Processo Administrativo nº 10/10/8924 Interessado: Secretaria Municipal de Administração **Modalidade:** Tomada de Preços nº 08/10 **Contratada:** SPPO SOCIEDADE PAULISTA DE PROJETOS E OBRAS LTDA. **Termo de Contrato nº 75/10 Objeto do Contrato:** Prestação de serviços de construção civil para reformas e ampliação nos sanitários do pavimento térreo, lado B, do Paço Municipal **Valor:** R\$401.425,62 **Prazo:** 180 dias **Assinatura:** 02/06/10.

Processo Administrativo nº 10/10/15000 Interessado: Coordenação de Comunicação do Gabinete do Prefeito **Modalidade:** Pregão Presencial 73/10 **Ata de Registro de Preços nº 115/10 Detentora da Ata:** CENIUS EVENTOS E SERVIÇOS LTDA. - EPP **Objeto:** Registro de preços de prestação de serviços para organização de eventos em geral, com fornecimento de infraestrutura e apoio logístico. **Percentual de desconto:** Lote: 10 (15,00%) **Valor Total com Desconto:** Lote: 10 (R\$ 2.677.012,18) **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 02/06/10.

Processo Administrativo nº 10/10/15000 Interessado: Coordenação de Comunicação do Gabinete do Prefeito **Modalidade:** Pregão Presencial 73/10 **Ata de Registro de Preços nº 116/10 Detentora da Ata:** TROUPE PRODUÇÕES LTDA. - EPP **Objeto:** Registro de preços de prestação de serviços para organização de eventos em geral, com fornecimento de infraestrutura e apoio logístico. **Percentual de desconto:** Lotes: 01 (12,00%); 02 (13,00%); 07 (15,00%); 08 (5,00%) e 09 (2,40%) **Valor Total com Desconto:** Lotes: 01 (R\$152.148,63), 02 (R\$366.389,75), 07 (R\$285.612,70), 08 (R\$123.770,69) e 09 (R\$4.083.411,76) **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 02/06/10.

Processo Administrativo nº 10/10/15000 Interessado: Coordenação de Comunicação do Gabinete do Prefeito **Modalidade:** Pregão Presencial 73/10 **Ata de Registro de Preços nº 117/10 Detentora da Ata:** CAMPINAS TAYO VIAGENS E TURISMO LTDA. - ME **Objeto:** Registro de preços de prestação de serviços para organização de eventos em geral, com fornecimento de infraestrutura e apoio logístico. **Percentual de desconto:** Lotes: 03 (3,00%); 04 (2,50%) e 06 (12,20%) **Valor Total com Desconto:** Lotes: 03 (R\$665.998,50), 04 (R\$121.108,04), e 06 (R\$89.572,62) **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 02/06/10.

Processo Administrativo nº 08/10/45431 Interessado: Secretaria Municipal de Educação **Modalidade:** Concorrência nº 23/08 **Contratada:** BPA - CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA. **Termo de Contrato nº 44/09 Termo de Aditamento de Contrato nº 65/10 Objeto do Aditamento:** Prorrogação por mais 120 dias, a partir de 16/03/10 **Assinatura:** 08/06/10.

ERRATA

Extrato publicado no DOM n.º 9901 em 22/05/10 Referente ao Processo Administrativo n.º 06/10/36290 Onde se lê: Termo de Aditamento de Convênio n.º 11/10 Leia-se: Termo de Aditamento de Convênio n.º 12/10

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECISÃO DE IMPUGNAÇÃO

Processo Administrativo nº 10/10/03.805 - Pregão Presencial nº 072/2010 - Interessado: Secretaria Municipal de Saúde - SMS - **OBJETO:** Aquisição de equipamentos médicos e hospitalares para o Hospital Municipal Ouro Verde.

Em face dos elementos constantes no processo administrativo em epígrafe, em especial a manifestação da Equipe de Pregão, que acato na íntegra, **CONHEÇO** das impugnações apresentadas pelas empresas **LIFEMED INDUSTRIAL DE EQUIPAMENTOS E ARTIGOS MÉDICOS E HOSPITALARES S.A., VMI - INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. e MF MEDICAL COMÉRCIO EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E INSUMOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA.,** ao Edital do Pregão Presencial nº 072/10 e, no mérito, **NEGO-LHES PROVIMENTO.**

Publique-se, após ao Departamento Central de Compras para prosseguimento.

Campinas, 08 de junho de 2010

SAULO PAULINO LONEL
Secretário Municipal De Administração

AVISO DE LICITAÇÃO

Acha-se aberta na Prefeitura Municipal de Campinas a **TOMADA DE PREÇOS nº 019/2010** -Processo Administrativo nº10/10/9474 - Interessado: Secretaria Municipal de Educação - Objeto: Execução de reforma elétrica total na EMEF Padre Leão Vallier. Entrega dos envelopes até **30/06/2010 às 10h30min.** Sessão de abertura: **30/06/2010 às 10h30min.** O edital está disponível para consulta, ou para aquisição ao preço de R\$ 10,00 (dez reais), a partir de 10/06/2010 até 24/06/2010, na Secretaria Municipal de Administração, localizada na Avenida Anchieta n.º 200 - 6º andar, Campinas (SP), das 08h30min às 12h e das 13h30min às 16h30min.

Campinas, 08 de junho de 2010

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

RESULTADO DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10/10/5.319 - INTERESSADO: Secretaria Municipal de Infraestrutura - ASSUNTO: Tomada de Preços nº 009/2010 - OBJETO: Execução de obras de pavimentação asfáltica e travessia sobre córrego - Rua Hermantino Coelho - Parque Fazenda Santa Cândida no Município de Campinas. Com fundamento na conclusão alcançada pela Secretaria Municipal de Infraestrutura (fls. 558/581), referente à análise técnica das propostas e com base nos critérios para classificação e julgamento previstos no item 9 do edital, a Comissão decide por:

1 - CLASSIFICAR as propostas das empresas abaixo relacionadas, na ordem que segue:
a) Em primeiro lugar: EMPRESA INVESTIMENTOS CAMPINAS - COMERCIAL PAVIMENTADORA E CONSTRUTORA LTDA., no valor global de R\$ 1.037.670,94 (um milhão, trinta e sete mil, seiscentos e setenta reais e noventa e quatro centavos).

b) Em segundo lugar: PRESSERV ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA., no valor global de R\$ 1.051.617,98 (um milhão, cinquenta e um mil, seiscentos e dezessete reais e noventa e oito centavos).

c) Em terceiro lugar: CONSTRUTORA ESTRUTURAL LTDA., no valor global de R\$ 1.062.245,28 (um milhão, sessenta e dois mil, duzentos e quarenta e cinco reais e vinte e oito centavos).

d) Em quarto lugar: VIAL ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA., no valor global de R\$ 1.067.482,91 (um milhão, sessenta e sete mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e noventa e um centavos).

2 - FIXAR o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de eventuais recursos, nos termos do artigo 109, inciso I, alínea "b" da Lei Federal nº 8.666/93. Os autos do processo estão com vista franqueada aos interessados na Secretaria Municipal de Administração, localizada à Avenida Anchieta nº 200, 6º andar - Campinas - SP, no horário das 08:30 às 12:00 e das 13:30 às 16:30 horas.

Campinas, 08 de junho de 2010

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

Acha-se aberta na Prefeitura Municipal de Campinas a **Concorrência nº 023/2010** - Processo Administrativo nº 09/10/35.557 - Interessado: Secretaria Municipal de Saúde - Objeto: Registro de Preços de materiais de curativos e resgate. Entrega dos envelopes até às **09 horas do dia 14/07/2010**. Sessão de abertura: **14/07/2010 às 09 horas**. O edital estará disponível para consulta, ou para aquisição ao preço de R\$ 10,00 (dez reais), a partir do dia 11/06/2010 até o dia 13/07/2010, na Secretaria Municipal de Administração, localizada na Avenida Anchieta nº 200, 6º andar - Campinas (SP), das 08h30min às 12h e das 13h30min às 16h30min. A critério da Prefeitura Municipal de Campinas será disponibilizado, sem ônus, no portal eletrônico www.campinas.sp.gov.br.

Campinas, 08 de junho de 2010

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES PARA ASSUNTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS E DE HABILITAÇÃO

Processo Administrativo nº 09/10/43.723 - Interessado: Secretaria Municipal de Educação - Assunto: Pregão Eletrônico nº 062/2010 - Objeto: Registro de Preços de polpa de tomate refogado

O pregoeiro e a equipe de apoio, após análise das propostas/lances e documentação apresentada na presente licitação, decidem por:

1. CLASSIFICAR em primeiro lugar a proposta da empresa SAGAFFARI COMERCIAL LTDA. para o item 01, com o preço unitário de R\$ 2,25, bem como HABILITÁ-LA posto que atendeu as exigências consignadas no subitem 10.15 e no item 12 do edital.

Não havendo interposição de recurso, o objeto da licitação fica adjudicado ao primeiro classificado para o item mencionado com o respectivo preço unitário.

Os autos do processo estão com vista franqueada aos interessados na sala do pregoeiro, Secretaria de Municipal de Administração, localizada à Avenida Anchieta nº 200, 6º andar - Campinas - SP, nos horários das 08h30min às 16h30min.

Campinas, 08 de junho de 2010

CARLOS LEANDRO ARANHA GOUVEA
 PREGOEIRO
TATIANA SIMS
 EQUIPE DE APOIO

AVISO DE LICITAÇÃO

Acha-se aberto no Município de Campinas o **Pregão Eletrônico nº 099/2010** - Processo Administrativo nº 10/10/10.170 - Interessado: Secretaria Municipal de Saúde - Objeto: Registro de Preços de ração para caninos, bovinos, equinos e felinos, e de feno e sal mineralizado para o Centro de Controle de Zoonoses - **OBJETO DO EDITAL:** a partir do dia 10/06/2010 - **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DOS ITENS 01 a 08:** das 08h do dia 25/06/2010 às 08h do dia 28/06/2010 - **ABERTURA DAS PROPOSTAS DOS ITENS 01 a 08:** a partir das 08h do dia 28/06/2010. Demais informações podem ser obtidas no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br, ou pelo telefone (0XX19) 2116-0137.

Campinas, 08 de junho de 2010

SHEILA CARMANHANES MOREIRA
 PREGOEIRA EM EXERCÍCIO

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTÊNCIA E INCLUSÃO SOCIAL

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 019/2010

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA Campinas CONSIDERANDO:

· O disposto na Lei Federal n.º 8.069 de 13/07/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente;

· O disposto na Lei Municipal n.º 6.574 de 19/07/1991 - que criou o Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), bem como suas alterações;

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Campinas (Lei Nº 2819/63) é uma publicação da Prefeitura Municipal de Campinas - Site: www.campinas.sp.gov.br
 Edição, Diagramação, Impressão e Distribuição: IMA - Informática de Municípios Associados S/A - Rua Ataliba Camargo Andrade, 47, Cambuí - Campinas/SP
 e-mail: diario.oficial@ima.sp.gov.br - Site: www.ima.sp.gov.br Assinatura e Informações pelo Fone/Fax: (19) 3755-6533 ou no endereço acima.
 Recebimento de matérias para publicação até 16h00 do dia anterior.

· A necessidade de se realizar o processo de escolha de representantes suplentes da Sociedade Civil - Entidades com atividade junto aos Movimentos Populares - para integrarem o Conselho no biênio 2010-2011, na forma regimental,

· A Resolução nº 016/2010 do CMDCA Campinas, publicada no DOM de 06/05/2010 que regulamenta o Processo Eleitoral de Escolha dos Membros da Sociedade Civil - Entidades com atividade junto aos Movimentos Populares, para Biênio 2010-2011 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Campinas.

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar o período para cadastramento dos delegados e/ou candidatos, anteriormente previsto de 10 a 24 de maio de 2010, para **10 de maio a 21 de junho**, das 9h às 11h e das 14h às 16h, na sede do CMDCA, situado à Rua Ferreira Penteado, 1331 - Centro, de acordo com os procedimentos indicados na presente resolução.

Artigo 2º - Alterar a data, anteriormente prevista para 01 de junho, para realização Assembleia do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Campinas para proceder à escolha direta e livre de três conselheiros suplentes representando as entidades com atividade junto aos movimentos populares; passando para o **dia 29 de junho (terça-feira), às 15 horas na Casa dos Conselhos, situada à Rua Ferreira Penteado, 1331 - Centro.**

Artigo 3º - Os casos omissos na presente resolução serão resolvidos pela Assembleia.

Artigo 4º - Revogam as disposições em contrário.

Campinas, 01 de junho de 2010

JANETE APARECIDA GIORGETTI VALENTE
 PRESIDENTE DO CMDCA

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Expediente despachado pela Sr.ª Secretária de Cidadania, Assistência e Inclusão Social em 07/06/2010

Processo Administrativo: nº 2010/10/6.202

Interessada: **Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência e Inclusão Social - SMCAIS**

Referência: **Pregão Presencial nº 68/2010**

Objeto: **Contratação de entidade para prestação de serviços de desenvolvimento dos módulos de informática no projeto "PROTEJO"**

Em face dos elementos constantes do presente Processo Administrativo e do disposto no Artigo 3º do Decreto Municipal nº 14.217/2003, **AUTORIZO** a despesa no valor total de **R\$ 1.056.000,00** (um milhão e cinquenta e seis mil reais), a favor da empresa **SIDERICOUDS & BRISOLA ASSESSORIA E CONSULTORIA EDUCACIONAL E TECNOLOGIA LTDA.**, devendo onerar a dotação do exercício presente. Publique-se.

Campinas, 07 de junho de 2010

DARCI DA SILVA

Secretária De Cidadania, Assistência E Inclusão Social

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Expediente despachado pela Sr.ª Secretária de Cidadania, Assistência e Inclusão Social em 01/06/2010

Processo Administrativo: nº 2009/10/21.495

Interessada: **Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência e Inclusão Social - SMCAIS**

Referência: **Pregão Presencial nº 118/2009**

Objeto: **Registro de Preços de serviços de coquetel, coffee break, café da manhã e almoço ou jantar**

Diante dos elementos constantes do presente Processo Administrativo e do disposto no Artigo 3º do Decreto Municipal nº 14.217/2003, **AUTORIZO**, com fulcro nas Atas de Registro de Preços abaixo, a despesa no valor total de **R\$ 19.505,00** (dezenove mil e quinhentos e cinco reais), a favor da empresa **MANEQUINHO DE CAMPINAS - ROTISSERIE E PANIFICADORA LTDA.**, para o fornecimento do **item 02.**

Campinas, 01 de junho de 2010

DARCI DA SILVA

Secretária De Cidadania, Assistência E Inclusão Social

CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Conselho Municipal de Direitos da Pessoa com Deficiência - CMPD no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei 10.316 de 09 de novembro de 1999, que dispõe sobre sua criação, alterada pela Lei 13.052 de 29 de agosto de 2007, através de sua Presidente, convoca todos os Conselheiros Titulares e Suplentes para a Reunião Ordinária a realizar-se no dia 09 de junho de 2010, na Casa dos Conselhos sita a Rua Ferreira Penteado 1331, Centro, com início às 16:30h e término 18:30h.

PAUTA:

- 1 - Aprovação da ata de 12 de maio de 2010;
- 2 - Planejamento Estratégico;
- 3 - CPA;
- 4 - VII Conferência Municipal de Direitos da Pessoa com Deficiência 2010;
- 5 - Informes.

Campinas, 02 de junho de 2010

ROSELI BIANCO PIANTONI
 Presidente Do CMPD

SECRETARIA DE CULTURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

CONSELHO DE DEFESA DO PATRIMÔNIO CULTURAL DE CAMPINAS - CONDEPACC

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE TOMBAMENTO

A Secretaria Municipal de Cultura através do Presidente do CONDEPACC, no uso de suas atribuições legais, **notifica** a todos os interessados que o Egrégio Colegiado do CONDEPACC - Conselho de Defesa do Patrimônio Cultural de Campinas - em sua sessão ordinária do dia 27 de maio de 2010, Ata 385, **decidiu pelo Tombamento do Processo de Estudo** do(s) bem(ens) abaixo discriminado(s). Informamos que o(s)

bem(ens) em questão passa(m) a ser objeto das sanções e benefícios previstos pela Lei Municipal nº 5885 de 17 de dezembro de 1987; como consequência, qualquer intervenção no(s) local(ais) em termos de **modificação, reforma ou demolição, deverá ser precedida de autorização do CONDEPACC**. Informamos ainda, que conforme o Decreto nº 9585/88, artigos 11, 12 e 13 o (s) interessado (s) poderá (ão) apresentar recurso com relação ao tombamento nos termos deste Decreto no prazo de 15 dias.

BENS	PROCESSO
ÁREA BREJOSA NA FAZENDA RIO DAS PEDRAS E MACIÇO ARBÓREO PRÓXIMO	005/03

Campinas, 01 de junho de 2010
ARTHUR ACHILLES DUARTE DE GONÇALVES
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA
 PRESIDENTE DO CONDEPACC

REGULAMENTO PARA A PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO, ARTESANATO E DIVERSÃO DA FESTA JUNINA - NHÔ TONICO 2010

O Ilmo. Sr. Secretário de Cultura, no uso das atribuições de seu cargo, estabelece:

Artigo 1º - Fica restrita a participação às Instituições Religiosas, Culturais ou Sociais sem fins lucrativos, Projetos Sociais da Secretaria Municipal de Trabalho e Renda e artesãos credenciados nas Feiras de Artes, Artesanato e Antiguidades da Secretaria Municipal de Cultura para participar da Praça de Alimentação, Artesanato e Diversão do evento "Festa Junina 2010 - NHÔ TONICO", a ser realizada na Praça Arautos da Paz.

Parágrafo primeiro - Ficam estipuladas 72 barracas divididas da seguinte forma:

- 12 tendas 3m x 3m para **artesanato** (artesãos credenciados nas Feiras de Artes, Artesanato e Antiguidades da Secretaria de Cultura);
- 10 tendas 3m x 3m para **artesanato** (programas da Secretaria Municipal de Trabalho e Renda);
- 03 tendas 3m x 3m para **artesanato** (Instituições Religiosas, Culturais ou Sociais sem fins lucrativos);
- 04 tendas 3m x 3m para **jogos e brincadeiras** (programas da Secretaria Municipal de Trabalho e Renda);
- 08 tendas 3m x 3m para **jogos e brincadeiras** (Instituições Religiosas, Culturais ou Sociais sem fins lucrativos);
- 27 tendas 3m x 3m para **bebidas e alimentação** (Instituições Religiosas, Culturais ou Sociais sem fins lucrativos);
- 8 tendas 3X3 para **bebidas e alimentação** (programas da Secretaria Municipal de Trabalho e Renda);

Parágrafo segundo - Os feirantes obrigatoriamente participarão de inscrição e sorteio para escolha dos contemplados, organizado e supervisionado pela Coordenadoria de Feiras da Secretaria Municipal de Cultura.

Artigo 2º As Instituições que atenderão nas tendas de **bebidas e alimentação** deverão apresentar o certificado de palestra emitida pela Secretaria Municipal de Saúde, através da Coordenadoria de Vigilância em Saúde, sobre preparo e manipulação de alimentos e divulgação das regras para trabalho na área oficial do evento, atualizado. **Parágrafo Primeiro** - Estão isentos da participação no referido curso aqueles que apresentarem certificado do curso de higiene e manipulação de alimentos emitidos pelo CEPROMAT.

Artigo 3º - As instituições deverão trabalhar apenas e tão somente na tenda específica destinada à área de alimentação, artesanato ou diversão determinada pela Comissão Organizadora.

Artigo 4º - Independentemente do tipo de equipamento utilizado, o mesmo deverá ficar sob a tenda a ser instalada pela Comissão Organizadora, que terá iluminação própria, com um ponto de luz, um ponto de energia 110 w e um ponto de energia 220 w, para uso de eletrodoméstico de pequeno porte, tais como liquidificador, ou equipamento similar. A utilização de Freezers é proibida. A utilização de forno elétrico, aquecedor de água, chapa elétrica, fritadeira elétrica e estufa deverão ser submetidas à aprovação da Comissão Organizadora. Não é permitido o uso de extensões e *benjamins*. O descumprimento das regras ensejará no desligamento do ponto de energia pela Comissão Organizadora.

Parágrafo único - A eventual substituição de lâmpada queimada, danificada ou substituída da respectiva tenda deverá ser providenciada pela própria Instituição que estiver alojada sob a mesma, sem ônus para a Comissão Organizadora.

Artigo 5º - Todos os voluntários ou funcionários das Instituições deverão utilizar vestimentas juninas.

Parágrafo único - Todas as Instituições autorizadas a trabalharem no evento receberão um Certificado de Participação que deverá ficar em local visível na tenda e apresentada à Comissão Organizadora sempre que solicitada.

Artigo 6º - As Instituições somente poderão comercializar refrigerantes, cervejas, sucos e água fornecidas com exclusividade pela empresa patrocinadora de bebidas do evento, ficando terminantemente proibida a venda de bebidas que não sejam as do fornecedor oficial, mesmo que das mesmas marcas. Caso seja encontrado pela vistoria ou provado a entrada de bebidas não comercializadas pelo fornecedor oficial o material será apreendido e somente retirado no último dia do evento.

Parágrafo primeiro - A aquisição das referidas bebidas e gelo será feita diretamente pela Instituição junto ao patrocinador oficial que definirá a forma de fornecimento e pagamento, não cabendo à Comissão Organizadora qualquer responsabilidade relativa a esses entendimentos comerciais.

Parágrafo segundo - Será terminantemente proibida a comercialização de outras bebidas alcoólicas que não sejam cervejas. As instituições interessadas na comercialização de quentão e vinho deverão se inscrever junto a Comissão Organizadora, que sorteará no caso de haver mais que duas interessadas.

Parágrafo terceiro - Será proibida a venda de bebidas alcoólicas a menores de 18 anos, ficando o infrator sujeito ao cancelamento do Certificado de Participação durante todos os dias do evento e as normas legais, devendo, inclusive, responsabilizar-se civil e criminalmente por eventual descumprimento.

Artigo 7º - A comercialização de alimentos sofrerá fiscalização pela Vigilância Sanitária que, a qualquer momento, poderá interditar o trabalho das Instituições que estiverem em desacordo com as normas de higiene ou que desrespeitem as regras estabelecidas para a comercialização no local.

Parágrafo único - Fica vedado à Instituição comercializar qualquer outro produto diverso daquele devidamente autorizado pela comissão organizadora.

Artigo 8º - O abastecimento da área de alimentação deverá ser realizado até 17:30 horas nos dias de semana e até as 15:30 horas aos finais de semana, salvo alterações da Comissão Organizadora, sendo que após esse horário não mais será permitida a permanência de nenhum tipo de veículo no local.

Parágrafo primeiro - Durante o período em que a área do evento estiver aberta para o público, não será permitido o estacionamento ou trânsito de veículos dentro do perímetro do evento, ficando o infrator sujeito a multas e guinchamento do veículo pelas

autoridades de trânsito competente e advertência pela Comissão Organizadora.

Parágrafo segundo - A Comissão Organizadora implantará uma entrada específica para o acesso dos credenciados e seus equipamentos ao local do evento, sendo que por ocasião da entrada deverá ser apresentada a respectiva credencial do veículo, e o qual poderá ser procedida de uma revista de segurança, objetivando impedir a entrada de bebidas em geral e/ou armas no recinto.

Parágrafo terceiro - A Comissão Organizadora fornecerá somente uma credencial de veículo para cada instituição participante, o qual deverá ficar estacionado no local destinado pela Comissão Organizadora;

Artigo 9º - Cada entidade deverá providenciar e manter junto a sua tenda, lixeiras com sacos de lixo adequados, os quais deverão ser diariamente recolhidos e encaminhados até o local previamente definido, sempre que estiverem cheios e/ou no final de cada evento. Deverá ser realizada, de forma constante, e durante todos os dias de eventos a limpeza ao redor do local em que estiver instalada cada tenda.

Artigo 10º - A infraestrutura do evento disponibilizará torneiras de água potável coletivas para higiene de utensílios domésticos, ficando terminantemente proibido a utilização destas torneiras para banhos ou para lavagem de equipamentos pesados tais como fogões, chapas quentes, ou equipamentos similares.

Parágrafo único - Fica autorizado o acondicionamento de água em galões de no máximo 20 litros junto às tendas, para o uso interno, ficando vedada a comercialização deste produto.

Artigo 11º - A utilização de fogões e/ou outros equipamentos que produzam fogo devem seguir as determinações do Corpo de Bombeiros e serão fiscalizadas pela Brigada de Incêndios.

Parágrafo primeiro - Todas as barracas de comércio de alimentação que utilizarem fogo deverão possuir 01 extintor próprio pronto para utilização se necessário.

Parágrafo segundo - Todas as mangueiras para chapas e fogões a gás deverão ser apropriadas, seguindo as normas do Corpo de Bombeiro (mangueiras de malha metálica).

Artigo 12º - A Comissão Organizadora da Festa Junina 2010, assim como a Prefeitura Municipal de Campinas através dos seus órgãos ou secretarias não terão quaisquer responsabilidades em relação a eventuais danos ou subtração dos equipamentos ou produtos que forem utilizados durante o evento, bem como dos veículos estacionados nos espaços reservados ou nas imediações.

Artigo 13º - A Instituição que abandonar o local de trabalho no decorrer do evento ou deixar de comparecer em qualquer dia do evento, sem motivo justificável ou não aceito pela Comissão Organizadora, perderá o direito de trabalhar nos demais dias, ficando a Comissão Organizadora autorizada a substituí-la por outra Instituição, sem qualquer direito a indenização.

Artigo 14º - A Instituição que perder o direito de trabalhar no evento por qualquer motivo, ficará obrigada a entregar imediatamente à Comissão Organizadora, todas as credenciais que estiver em seu poder.

Parágrafo primeiro - Como penalidade a Instituição ficará privada de participar dos eventos realizados pela Prefeitura de Campinas.

Parágrafo segundo - Todos os comerciantes sejam Instituições, feirantes ou participantes de Projetos Sociais que acumularem duas advertências receberão a mesma penalidade acima.

Artigo 15º - Todas as Instituições serão responsáveis pela decoração típica interna e externa das suas tendas.

Artigo 16º - As tendas deverão obedecer ao critério seguinte, quanto aos tipos de produtos comercializados no evento:

CATEGORIA	QUANTIDADE
CHURRASCO	5
CACHORRO QUENTE	4
PIZZA	2
PASTEL	4
COMIDAS NORDESTINAS (TAPIOCA, ACARAJÉ, ETC.).	2
LANCHE (PERNIL, X-BURGUER, CALABRASA, ETC)	3
MILHOS COZIDOS E DERIVADOS	3
BEBIDAS QUENTES (QUENTÃO, VINHO QUENTE, CHOCOLATE QUENTE, CAFÉ)	2
CHURROS, PIPOCA E ALGODÃO DOCE	2
BATATA FRITA, MANDIOCA FRITA, POLENTA FRITA	2
DOCES (TRUFAS, MAÇA DO AMOR, FRUTAS NO PALITO, FOUNDI, BOLOS, SORVETES, COMPOTAS).	2
DOCES CASEIROS (PAÇOCA, PÉ-DE-MOLEQUE, DOCE DE BATATA, DE ABOBORA, ARROZ DOCE, ETC).	2
SALGADOS (FRITOS, ASSADOS, CUSCUZ, TORTAS)	2
JOGOS (PESCARIA, BINGO, TIRO AO ALVO, ARGOLA, CADEIA...)	12
ARTESANATO	15
ARTESANATO DOS FEIRANTES	10
TOTAL	72

Artigo 17º - As inscrições deverão ser realizadas no Centro Público de Apoio ao Trabalhador - CPAT, situado a Av. Campos Salles, nº. 427, centro, entre os dias 07 e 11 de junho de 2010 das 9h00 às 12h00 e 14h00 às 17h00, junto a Comissão Organizadora.

Parágrafo primeiro - As instituições Religiosas, Sociais ou Culturais deverão estar munidas de Carta de Solicitação assinada pelo Presidente ou representante oficial da instituição, em papel timbrado.

Parágrafo segundo - No caso das instituições Católicas a Carta de Solicitação deverá vir preenchida e assinada pela Cúria Metropolitana. Somente será aceita 01(uma) inscrição de cada igreja, não podendo se inscrever as comunidades células das igrejas mães.

Parágrafo terceiro - Deverá ser entregue envelope tamanho ofício contendo 01(uma) via da certidão do CNPJ da instituição, cópia da última Ata de reunião, cópia da Ata de posse da diretoria vigente.

Artigo 18º - Caso haja maior número de inscritos do que vagas disponíveis para cada categoria, realizaremos sorteio de contemplação para o preenchimento da vaga no Centro Público de Apoio ao Trabalhador - CPAT, situado a Av. Campos Salles, nº. 427, centro. A data do sorteio será informada no ato da inscrição.

Artigo 19º -- Por medidas de segurança será exigido que cada permissionário convidado possua em sua tenda um extintor de incêndio PQS, de cinco quilos.

Artigo 20º -- A Instituição participante deverá cumprir todas as normas estabelecidas

neste regulamento sob pena de advertência verbal registrada no livro de ocorrências e a reincidência ocasionará na cassação imediata do Certificado de Participação. Maiores informações poderão ser obtidas com Lília, através dos telefones: 2117-5171 ou 2117-5164 ou pessoalmente no CPAT.

Campinas, 02 de junho de 2010

ARTHUR ACHILLES DUARTE DE GONÇALVES
Secretário Municipal De Cultura

CONSELHO DE DEFESA DO PATRIMÔNIO CULTURAL DE CAMPINAS - CONDEPACC

RESOLUÇÃO Nº. 99 DE 01 DE JUNHO DE 2010

Arthur Achilles Duarte de Gonçalves, Secretário Municipal de Cultura, no uso de suas atribuições legais, conforme artigo 10 da Lei Municipal 5885 de 17 de dezembro de 1987, Decreto Municipal 9585 de 11 de agosto de 1988, baseando-se em decisão do Conselho de Defesa do Patrimônio Cultural de Campinas, CONDEPACC, do qual é presidente, conforme ata nº 378 de 15 de outubro de 2009, **RESOLVE:**

Artigo 1º - Tombar as “Edificações Remanescentes da Antiga Companhia Mac Hardy compreendidas no Quarteirão 25, lote 01 e 07, com entrada pelo imóvel à Rua Barão de Parnaíba, nº 07, e imóvel à Rua General Osório nº 79, lote 06, Quarteirão 61” - processo de tombamento Nº 025/2008. Bens de importância histórica, remanescentes da indústria nascente do século XIX em Campinas, tratando-se de fundições ligadas à agricultura cafeeira e às estradas de ferro.

Parágrafo primeiro - Deverão ser protegidos os seguintes elementos nos bens tombados: No quarteirão 25, lote 01 e 07;

I) Carvoaria (Coqueria) - Fachada e Volumetria.

II) Escritório da Administração - Fachada e Volumetria.

III) Armazém - Fachada e Volumetria.

IV) Pátio interno - Piso de paralelepípedos.

V) Forjaria - Fachada e Volumetria.

VI) Chaminé pertencente a Forjaria - Fachada e Volumetria.

VII) Túnel de serviço da Forjaria - revestimentos internos, pisos, preservação das divisões internas e suas ramificações e o solo como sítio arqueológico.

No imóvel situado no Quarteirão 61, lote 6 (residência);

I) Fachadas, volumetria e gabarito de altura.

Parágrafo segundo - Qualquer intervenção que se pretenda promover nos elementos do conjunto tombado, protegidos no parágrafo primeiro, deverá ser precedida de projeto previamente analisado e aprovado pelo CONDEPACC.

Parágrafo terceiro - Os bens tombados pela presente resolução passam a ser objeto das sanções e benefícios previstos pela Lei Municipal 5885 de 17 de dezembro de 1987 e pela Lei Municipal 12445 de 21 de dezembro de 2005 regulamentada pelo Decreto Municipal 15358 de 28 de dezembro de 2005.

Artigo 2º - A área envoltória dos bens tombados no artigo 1º desta resolução, conforme prevêem os artigos 21, 22 e 23 da Lei Municipal 5885 de 17 de dezembro 1987, fica delimitada aos lotes 01 e 07, quarteirão 25 e ao lote 06, quarteirão 61, onde se inserem os bens tombados.

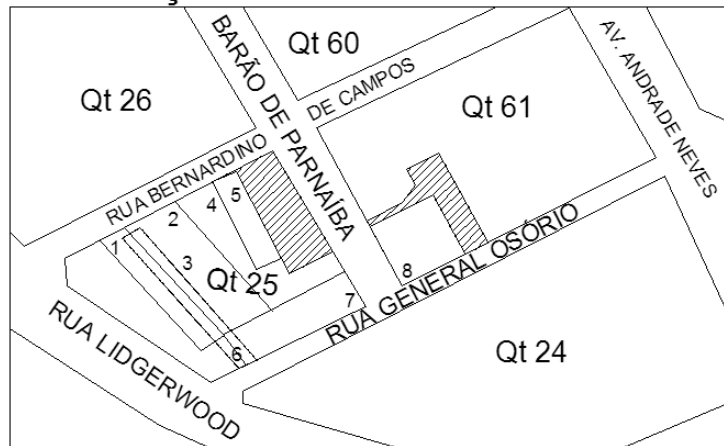
Parágrafo único - Qualquer intervenção que se pretenda promover na área envoltória delimitada no artigo 2º desta resolução, deverá ser precedida de projeto previamente analisado e aprovado pelo CONDEPACC.

Artigo 3º - Fica a Coordenadoria Setorial do Patrimônio Cultural autorizada a inscrever no livro tomo competente os bens tombados por esta resolução.

Artigo 4º - Faz parte desta resolução o mapa de localização dos bens tombados e suas respectivas áreas envoltórias.

Artigo 5º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RESOLUÇÃO Nº.99 DO CONDEPACC



BENS TOMBADOS - 1 CARVOARIA; 2 FORJARIA; 3 CHAMINÉ DA FORJARIA; 4 PÁTIO INTERNO; 5 ARMAZÉM; 6 TÚNEL DE SERVIÇO; 7 ESCRITÓRIO DE ADMINISTRAÇÃO; 8 RESIDÊNCIA. EDIFICAÇÕES REMANESCENTES DA CIA. MAC HARDY.

ÁREAS ENVOLTÓRIAS - LOTES 01 E 07 DO QT. 25 E LOTE 06 DO QT. 61

Campinas, 02 de junho de 2010

ARTHUR ACHILLES DUARTE DE GONÇALVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA
PRESIDENTE DO CONDEPACC

CONSELHO DE DEFESA DO PATRIMÔNIO CULTURAL DE CAMPINAS - CONDEPACC

RESOLUÇÃO Nº. 100 de 01 de Junho de 2010

Arthur Achilles Duarte de Gonçalves, Secretário Municipal de Cultura, no uso de suas atribuições legais, conforme artigo 10 da Lei Municipal 5885 de 17 de dezembro de 1987, Decreto Municipal 9585 de 11 de agosto de 1988, baseando-se em decisão do Conselho de Defesa do Patrimônio Cultural de Campinas, CONDEPACC, do qual é presidente, conforme ata nº 379 de 12 de novembro de 2009, **RESOLVE:**

Artigo 1º - Tombar o “Muro de pedra e alvenaria do antigo Hospital Psiquiátrico Tibiricá à Rua Dr. Heitor Penteado, número 1510”, processo de tombamento nº. 008/2009, lote 7A/A, quarteirão 05, distrito de Joaquim Egídio. Bem de importância

histórica e arquitetônica, situado na antiga Fazenda Laranjal onde teve início o núcleo urbano de Joaquim Egídio.

Parágrafo primeiro - Deverão ser protegidos os seguintes elementos do bem tombado: **I) Trecho inferior em pedra, com 92 metros quadrados.**

II) Trecho superior em alvenaria, com 74 metros quadrados.

Parágrafo segundo - Qualquer intervenção que se pretenda promover no bem tombado deverá ser precedida de projeto previamente analisado e aprovado pelo CONDEPACC.

Parágrafo terceiro - O bem tombado pela presente resolução passa a ser objeto das sanções e benefícios previstos pela Lei Municipal 5885 de 17 de dezembro de 1987 e pela Lei Municipal 12445 de 21 de dezembro de 2005 regulamentada pelo Decreto Municipal 15358 de 28 de dezembro de 2005.

Artigo 2º - A área envoltória do bem tombado no artigo 1º desta resolução, conforme prevêem os artigos 21, 22 e 23 da Lei Municipal 5885 de 17 de dezembro 1987, fica delimitada a uma faixa de seis metros de largura, três metros de cada lado do muro tombado.

Parágrafo primeiro - Fica proibida qualquer construção ou obras de infra-estrutura na faixa de três metros de largura para dentro do lote.

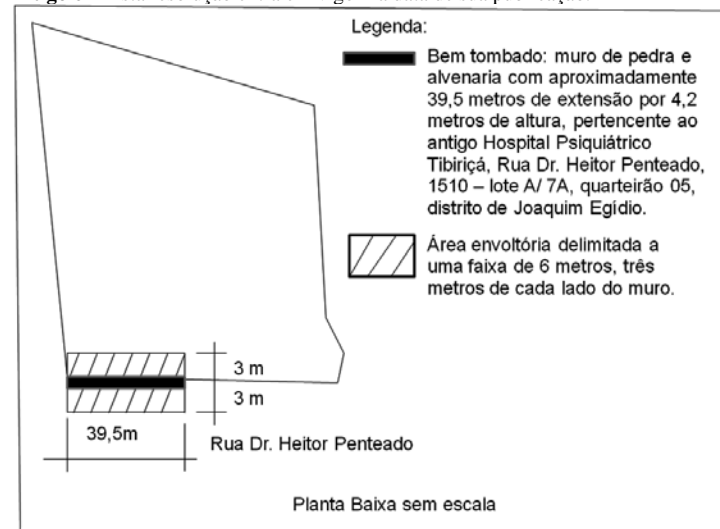
Parágrafo segundo - Qualquer intervenção que se pretenda promover na faixa de três metros de largura para fora do lote, na direção da rua Dr. Heitor Penteado, deverá ser precedida de projeto previamente analisado e aprovado pelo CONDEPACC.

Artigo 3º - Fica preservado o “Memorial da História do Antigo Hospital Psiquiátrico Tibiricá”, que será implantado na área da guarita onde o espaço de visibilidade se dará tanto para a parte interna quanto para a externa do empreendimento, conforme aprovado em reunião do CONDEPACC do dia 11 de março de 2010, ata número 382.

Artigo 4º - Fica a Coordenadoria Setorial do Patrimônio Cultural autorizada a inscrever no livro tomo competente o bem tombado por esta resolução e providenciar junto à Secretaria de Assuntos Jurídicos da Prefeitura Municipal de Campinas o encaminhamento da averbação desta medida no cartório da circunscrição do Registro Imobiliário a que pertença este bem.

Artigo 5º - Faz parte desta resolução mapa de localização do bem tombado e sua área envoltória.

Artigo 6º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.



Campinas, 02 de junho de 2010

ARTHUR ACHILLES DUARTE DE GONÇALVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA
PRESIDENTE DO CONDEPACC

CONSELHO DE DEFESA DO PATRIMÔNIO CULTURAL DE CAMPINAS - CONDEPACC

RESOLUÇÃO Nº. 101 de 01 de junho de 2010

Arthur Achilles Duarte de Gonçalves, Secretário Municipal de Cultura, no uso de suas atribuições legais, conforme artigo 10 da Lei Municipal 5885 de 17 de dezembro de 1987, Decreto Municipal 9585 de 11 de agosto de 1988, baseando-se em decisão do Conselho de Defesa do Patrimônio Cultural de Campinas, CONDEPACC, conforme ata nº. 383 de 15 de abril de 2010, do qual é presidente, **RESOLVE:**

Artigo 1º - Tombar “O CONJUNTO ARQUITETÔNICO DA ESCOLA PREPARATÓRIA DE CADETES DO EXÉRCITO DE CAMPINAS”, processo de tombamento nº. 005/2009, localizada na Avenida Pio XII, nº. 350, Jardim Chapadão. Construída em estilo colonial espanhol, a instituição de ensino militar é identificada por seu valor arquitetônico, histórico, cultural e social.

Parágrafo primeiro - Deverão ser protegidos os seguintes elementos do bem tombado:

1-) As Fachadas e a Volumetria do Conjunto Arquitetônico da Escola Preparatória de Cadetes do Exército de Campinas.

2-) Pátio Agulhas Negras.

3-) As Fachadas e a Volumetria da Torre Duque de Caxias.

4-) As Fachadas e a Volumetria da Capela São Tomás de Aquino e do Salão Paroquial.

5-) As Fachadas e a Volumetria das Guaritas de Entrada e toda a Murada Frontal de Balaustres.

Parágrafo segundo - Qualquer intervenção que se pretenda promover nos elementos elencados no parágrafo primeiro do bem tombado deverá ser precedida de projeto previamente analisado e aprovado pelo CONDEPACC.

Parágrafo terceiro - O bem tombado pela presente resolução passa a ser objeto das sanções e benefícios previstos pela Lei Municipal 5885 de 17 de dezembro de 1987 e pela Lei Municipal 12445 de 21 de dezembro de 2005 regulamentada pelo Decreto Municipal 15358 de 28 de dezembro de 2005.

Artigo 2º - A área envoltória do bem tombado no artigo 1º desta resolução, conforme prevêem os artigos 21, 22 e 23 da Lei Municipal 5885 de 17 de dezembro 1987, fica delimitada pela poligonal formada pela murada na Avenida Pio XII, pela diagonal que vai do extremo oeste da murada na Avenida Pio XII até o extremo oeste da fachada frontal do conjunto arquitetônico, pela fachada frontal do conjunto arquitetônico, pela diagonal que vai do extremo leste da fachada frontal do conjunto arquitetônico até o extremo leste da murada, no Balão do Tiro de Guerra, e a murada na Avenida Pio XII,

fechando a poligonal, conforme mapa anexo.

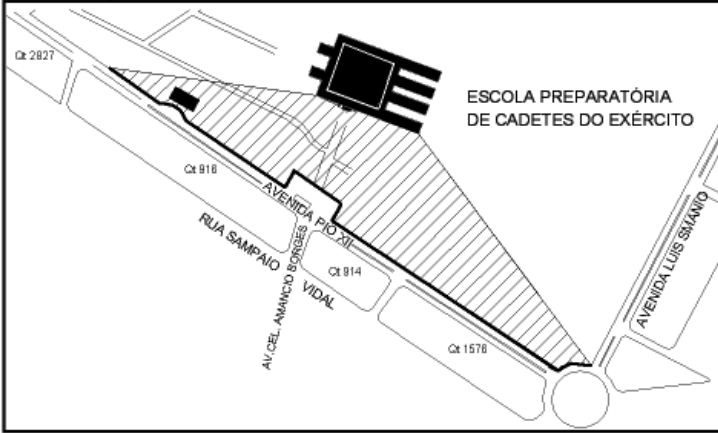
Parágrafo único - A fim de garantir a visibilidade do bem tombado, qualquer intervenção que se pretenda promover na área envoltória, determinada pela poligonal delimitada no artigo 2º, deverá ser precedida de projeto previamente analisado e aprovado pelo CONDEPACC.

Artigo 3º - Fica a Coordenadoria Setorial do Patrimônio Cultural autorizada a inscrever no livro tomo competente o bem tombado por esta resolução e providenciar junto à Secretaria de Assuntos Jurídicos da Prefeitura Municipal de Campinas o encaminhamento da averbação desta medida no cartório da circunscrição do Registro Imobiliário a que pertença este bem.

Artigo 4º - Faz parte desta resolução mapa de localização do bem tombado e sua área envoltória.

Artigo 5º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RESOLUÇÃO Nº 101 / 2010 DO CONDEPACC - AV. PIO XII, 360 - JARDIM CHAPADÃO



BENS TOMBADOS - CONJUNTO ARQUITETÔNICO DA ESCOLA PREPARATÓRIA DE CADETES DO EXERCÍTO - FICAM PROTEGIDAS AS FACHADAS E VOLUMETRIA DO PRÉDIO PRINCIPAL; DA TORRE DUQUE DE CAXIAS; DA CAPELA E SALÃO PAROQUIAL; DAS GUARITAS DE ENTRADA; MURADA FRONTAL E PÁTIO AGULHAS NEGRAS.

ÁREA ENVOLTÓRIA DELIMITADA PELA POLIGONAL DETERMINADA NA RESOLUÇÃO DE TOMBAMENTO.

Campinas, 02 de junho de 2010

ARTHUR ACHILLES DUARTE DE GONÇALVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA
PRESIDENTE DO CONDEPACC

SECRETARIA DE FINANÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE CONTROLE E COBRANÇA DE ARRECAÇÃO

DEPARTAMENTO DE COBRANÇA E CONTROLE DE ARRECAÇÃO - DCCA

Expediente despachado pelo Sr. Diretor

Prot. 1993/50610 - Maria Aparecida Cardoso da Silva

Com base nos elementos do presente processo e na manifestação do setor competente, que acolho, **AUTORIZO o cancelamento das parcelas 19/60 a 60/60e a redução da parcela 18/60 para o valor de 6,9557 UFIC's relativas ao acordo n° 148184/2006**, (IPTU/Taxas exercícios 2002 a 2005), relativo ao imóvel n° 3431.63.10.0174.00000, tendo em vista a remissão ocorrida em 11/2009, com cobrança retroativa dos exercícios 2003 a 2008, passando o acordo n° 148184/2006 referir-se APENAS ao exercício 2002.

Prot. 2002/34023 - Odilson Ferreira dos Reis

Imóvel: 4153.31.98.0173.00000.

De acordo com os elementos presentes e, principalmente de acordo com manifestação do setor competente que acolho, **INDEFIRO** solicitação de restituição de valor pago em duplicidade relativo ao IPTU/2002 competências Fevereiro e Março e ao imóvel código cartográfico 4153.31.98.0173.00000, nos termos do Artigo 63, parágrafo 2º da Lei 13.104/07, vez que não foi apresentados os documentos solicitados, não estando o pedido fundamentado e instruído com toda a documentação hábil à comprovação do alegado. Considera-se notificado o interessado com a publicação desta e nos termos da lei 13.104/07, artigo 22, o qual poderá ter conhecimento de seu inteiro teor protocolizando seu pedido de certidão no protocolo geral, ou agendando seu horário para vista do protocolo através do telefone (19)3755-6000, na forma da legislação municipal pertinente.

Prot. 2005/10/36432 - Resitec Participações Ltda.

De acordo com os elementos presentes e, principalmente de acordo com manifestação do setor competente que acolho, **INDEFIRO** o pedido de solicitação de transferência dos valores recolhidos através das parcelas de ISSQN - Homologação Apuração Mensal, competência junho/2005, inscrição municipal n° 32.722-0 para a parcela do mesmo exercício e competência da inscrição municipal n° 111.308-9, devendo o contribuinte efetuar o pagamento pela inscrição correta e providenciar a autocompensão ou solicitar a restituição do valor recolhido indevidamente. Considera-se notificado o interessado com a publicação desta e nos termos da lei 13.104/07, artigo 22, o qual poderá ter conhecimento de seu inteiro teor protocolizando seu pedido de certidão no protocolo geral, ou agendando seu horário para vista do protocolo através do telefone (19)3755-6000, na forma da legislação municipal pertinente.

Prot. 2006/03/1307 - Antonio Alvaro Missio

Com base nos elementos do presente processo e na manifestação do setor competente que acolho, **DECIDO: MANTENHO O INDEFERIMENTO** da solicitação de cancelamento de débito referente ao acordo 058186/2004, lançado para o imóvel código 02-042.258.650, tendo em vista o não reconhecimento das autenticações das parcelas 03 a 15, 17, 18, 20 a 24, 26, 27, 29 e 30 e, ainda, visto que nas parcelas 16, 19, 22, 25 e 28 não há autenticação bancária.

Prot. 2006/10/15464 - Elaine Morais Aglio

Relativo aos depósitos administrativos recolhidos para o Imposto Predial e Territorial Urbano (I.P.T.U.), de acordo com o artigo 102 da Lei Municipal 13.104/2007, **DEFIRO** a solicitação de conversão em renda no valor total de 2.130,1882 UFIC, para a redução do débito referente ao exercício fiscal 2006, pela quitação das parcelas 02 a 09/11, para o imóvel cadastrado no município sob n° 3244.51.69.0501.00000. **AUTORIZO** o aproveitamento do crédito remanescente da parcela 11/11, no valor de 221,3401 EFIC, no débito da parcela 10/11 com os devidos acréscimos legais, de

acordo com o artigo 102, §1º da mesma lei.

Prot. 2007/03/11319 - Edson Luiz Moretti

Com base nos elementos do presente processo e manifestação do Setor competente que acolho, **COMUNICO**: O pagamento do bloqueto n° 55646919 (referente às parcelas 07 a 12 do IPTU/Taxas 2000), lançado para o código de imóvel 03-048.295.800, fora devidamente conciliado no Sistema de Informações Municipais. No entanto, não foi possível providenciar a baixa da cota única do IPTU/Taxas 2001, tendo em vista o não reconhecimento da autenticação.

Prot.2010/10/2625 - Café Canecão Ltda

De acordo com os elementos presentes e, principalmente de acordo com manifestação do setor responsável pelo lançamento do tributo, **INDEFIRO** o pedido de transferência dos valores recolhidos através da parcela de ISSQN - Substituição Tributária, competência Julho/2009, inscrição municipal n°. 125.798-6 para a parcela do mesmo exercício e competência da inscrição municipal n°. 15.909-3, por ausência de previsão legal, devendo o contribuinte efetuar o pagamento pela inscrição correta e providenciar a autocompensão ou solicitar a restituição do valor recolhido indevidamente. Considera-se notificado o interessado com a publicação desta e nos termos da Lei Municipal n° 13.104/2007, artigo 22, o qual poderá ter conhecimento de seu inteiro teor protocolizando seu pedido de certidão no protocolo geral, ou agendando seu horário para vista do protocolo através do telefone (19) 3755-6000, na forma da legislação municipal vigente.

Campinas, 08 de junho de 2010

JOSÉ OLAVO COSTA

Diretor DCCA/SMF

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS

COORDENADORIA SETORIAL DE FISCALIZAÇÃO IMOBILIÁRIA

Protocolo: 07/10/6107 - C.C. 3364.13.66.0012.00.000

Interessado: João Henrique dos Santos

Fica certificada a desistência tácita do pedido de revisão em epígrafe, tendo em vista o pagamento do tributo, encontrando-se os dados cadastrais do imóvel de acordo com a legislação vigente, estando devidamente constituído, devendo o presente processo ser encaminhado ao expediente do DRI-SMF para arquivamento nos termos do §2º do art.15 da lei 13.104/07.

Protocolo: 06/10/12035 - C.C. 3434.11.78.0459.01.001

Interessado: Clauderis Cassamasso Gianoni

Fica certificada a desistência tácita do pedido de revisão em epígrafe, tendo em vista o pagamento do tributo, encontrando-se os dados cadastrais do imóvel de acordo com a legislação vigente, estando devidamente constituído, devendo o presente processo ser encaminhado ao expediente do DRI-SMF para arquivamento nos termos do §2º do art.15 da lei 13.104/07.

Protocolo: 06/10/11407 - C.C. 3451.23.57.0057.01.001

Interessado: Iva Dias de Freitas

Fica certificada a desistência tácita do pedido de revisão em epígrafe, tendo em vista o pagamento do tributo, encontrando-se os dados cadastrais do imóvel de acordo com a legislação vigente, estando devidamente constituído, devendo o presente processo ser encaminhado ao expediente do DRI-SMF para arquivamento nos termos do §2º do art.15 da lei 13.104/07.

Protocolo: 06/10/10343 - C.C. 3414.51.29.0413.00.000

Interessado: Rosiana Aparecida das Neves Valentim

Fica certificada a desistência tácita do pedido de revisão em epígrafe, tendo em vista o pagamento do tributo, encontrando-se os dados cadastrais do imóvel de acordo com a legislação vigente, estando devidamente constituído, devendo o presente processo ser encaminhado ao expediente do DRI-SMF para arquivamento nos termos do §2º do art.15 da lei 13.104/07.

Protocolo: 06/10/10094 - C.C. 3362.42.29.0277.01.001

Interessado: Nelson Marques

Fica certificada a desistência tácita do pedido de revisão em epígrafe, tendo em vista o pagamento do tributo, encontrando-se os dados cadastrais do imóvel de acordo com a legislação vigente, estando devidamente constituído, devendo o presente processo ser encaminhado ao expediente do DRI-SMF para arquivamento nos termos do §2º do art.15 da lei 13.104/07.

Protocolo: 05/10/12325 - C.C. 3362.51.77.0097.01.001

Interessado: João Antonio de Oliveira

Fica certificada a desistência tácita do pedido de revisão em epígrafe, tendo em vista o pagamento do tributo, encontrando-se os dados cadastrais do imóvel de acordo com a legislação vigente, estando devidamente constituído, devendo o presente processo ser encaminhado ao expediente do DRI-SMF para arquivamento nos termos do §2º do art.15 da lei 13.104/07.

Protocolo: 05/10/13565 - C.C. 3451.41.68.0114.00.000

Interessado: Waldemar Haeitmann Junior

Fica certificada a desistência tácita do pedido de revisão em epígrafe, tendo em vista o pagamento do tributo, encontrando-se os dados cadastrais do imóvel de acordo com a legislação vigente, estando devidamente constituído, devendo o presente processo ser encaminhado ao expediente do DRI-SMF para arquivamento nos termos do §2º do art.15 da lei 13.104/07.

Protocolo: 06/10/11419 - C.C. 3364.31.36.0292.00.000

Interessado: José Barbosa

Fica certificada a desistência tácita do pedido de revisão em epígrafe, tendo em vista o pagamento do tributo, encontrando-se os dados cadastrais do imóvel de acordo com a legislação vigente, estando devidamente constituído, devendo o presente processo ser encaminhado ao expediente do DRI-SMF para arquivamento nos termos do §2º do art.15 da lei 13.104/07.

Protocolo: 05/05/0111 - C.C. 3412.64.64.0248.01.001

Interessado: Suzeth Claus Góis

Fica certificada a desistência tácita do pedido de revisão em epígrafe, tendo em vista o pagamento do tributo, encontrando-se os dados cadastrais do imóvel de acordo com a legislação vigente, estando devidamente constituído, devendo o presente processo ser encaminhado ao expediente do DRI-SMF para arquivamento nos termos do §2º do art.15 da lei 13.104/07.

Protocolo: 04/10/6084 e anexos - C.C. 3362.51.65.0482.01.001

Interessado: José Antonio Flauzino

Fica certificada a desistência tácita do pedido de revisão em epígrafe dos exercícios de 2005/2006, tendo em vista o pagamento do tributo, encontrando-se os dados cadastrais do imóvel de acordo com a legislação vigente, estando devidamente constituído, devendo o presente processo ser encaminhado ao expediente do DRI-SMF para arquivamento nos termos do §2º do art.15 da lei 13.104/07.

Protocolo: 05/10/13024 - C.C. 3432.22.24.0186.01.001

Interessado: Hidehiko Shiraishi

Fica certificada a desistência tácita do pedido de revisão em epígrafe para o exercício de 2005, tendo em vista o pagamento do tributo, nos termos do 2º do art.15 da lei 13.104/07, porém com o objetivo de apurar as possíveis irregularidades do lançamento, com base nos artigos 23 da lei 11.111/01 e art. 149, inciso VII da lei 5172/66-CTN, combinado com o art. 69 da Lei 13.104/07, encaminhe-se o processo ao AFT externo responsável pela região fiscal para efetuar diligência fiscal no local.

Protocolo: 06/10/32800 - C.C. 3414.62.80.0243.01.001

Interessado: Alfredo Tomazini

Fica o interessado notificado(a) a sanear o processo em referência, no prazo de 15 dias a contar da data desta publicação:

- Cópia simples atualizada da Certidão de Matrícula obtida junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente;

-Cópia simples da especificação de Condomínio devidamente homologada pela SE-PLAMA com Quadro de Áreas com a respectiva ART, nos termos do Artigo 35 do Decreto Municipal 16.274/08

O atendimento da notificação, no prazo determinado, é condição indispensável ao conhecimento e análise do pedido formulado, cuja inobservância determina o seu respectivo arquivamento.

PROTOCOLIZAR OS DOCUMENTOS MEDIANTE REQUERIMENTO NO PROTOCOLO GERAL, TERREO, GUICHE 01.

Campinas, 08 de junho de 2010

ANA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA SANTOS

Agente Fiscal Tributário

DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS**COORDENADORIA SETORIAL DE CADASTRO MOBILIÁRIO**

Protocolado: **2009/10/21553**

Interessado: Clínica de Fisioterapia Vulcano LTDA

Indefiro o pedido de cancelamento do ISSQN lançado, que retroage a 2005, período no qual o contribuinte não preenchia as formalidades legais do município, não possuindo inscrição municipal exigida para os Prestadores de Serviços, e mantém-se o lançamento retroativo para o exercício de 2005, período no qual o contribuinte exercia suas atividades irregularmente no município de Campinas, situação na qual de acordo com a Lei nº 11.829 de 2003, em seu artigo 15, inciso I, alínea b - tem o dever o tomador de efetuar a retenção e o recolhimento do prestador que não comprovar inscrição no cadastro mobiliário do Município.

Protocolado: **2009/10/21551**

Interessado: Clínica de Fisioterapia Vulcano LTDA

Indefiro o pedido de cancelamento do ISSQN lançado, que retroage a 2007, período no qual o contribuinte não preenchia as formalidades legais do município, não possuindo inscrição municipal exigida para os Prestadores de Serviços, e mantém-se o lançamento retroativo para o exercício de 2007, período no qual o contribuinte exercia suas atividades irregularmente no município de Campinas, situação na qual de acordo com a Lei nº 11.829 de 2003, em seu artigo 15, inciso I, alínea b - tem o dever o tomador de efetuar a retenção e o recolhimento do prestador que não comprovar inscrição no cadastro mobiliário do Município.

Protocolado: **2009/10/21548**

Interessado: Clínica de Fisioterapia Vulcano LTDA

Indefiro o pedido de cancelamento do ISSQN lançado, que retroage a 2006, período no qual o contribuinte não preenchia as formalidades legais do município, não possuindo inscrição municipal exigida para os Prestadores de Serviços, e mantém-se o lançamento retroativo para o exercício de 2006, período no qual o contribuinte exercia suas atividades irregularmente no município de Campinas, situação na qual de acordo com a Lei nº 11.829 de 2003, em seu artigo 15, inciso I, alínea b - tem o dever o tomador de efetuar a retenção e o recolhimento do prestador que não comprovar inscrição no cadastro mobiliário do Município.

LUCIANO FALLEIROS NUNES

AFTM-Respondendo Pela CSCM/DRM - Matr. Nº 108.657-0

COORDENADORIA SETORIAL DE CADASTRO MOBILIÁRIO

Protocolado: **10/10/14.806**

Requerente: **Rafael de Souza Campos - sócio.**

Interessado: Paul Kasten Advogados Associados.

Assunto: **Impugnação do Lançamento do ISSQN-Sociedade de Profissionais combinado com o Pedido de Baixa Retroativa para a Inscrição Municipal nº 56.983-6.**

Decisão: Nos termos do art. 66 da Lei Municipal nº 13.104/07, art. 72 do Decreto Municipal nº 15.356/05 c/c Instrução Normativa do DRM/SMF nº 003/2008, diante do exposto e considerando o que mais dos autos consta, **NÃO CONHEÇO** dos pedidos de Impugnação dos Lançamentos de 2006 a 2009 e de Cancelamento Retroativo para 2005 da inscrição municipal nº **56.983-6**, de acordo com o que dispõem os artigos 83, I e III, da Lei Municipal nº 13.104/07 c.c o que determina a Instrução Normativa nº 004/2004 - DRM/SF - Anexo 04.

LUCIANO FALLEIROS NUNES

AFTM-Respondendo Pela CSCM/DRM - Matr. Nº 108.657-0

COORDENADORIA SETORIAL DE CADASTRO MOBILIÁRIO**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO**

O Auditor Fiscal Tributário Municipal JOSÉ ANTONIO DE MORAES NETO, matrícula 108.952-8, no uso de suas atribuições legais, especialmente no que atribui o art. 142, caput, da Lei nacional 5.172/66 - CTN, e em conformidade com o disposto no art. 29, inciso I da Lei municipal 13.104/2007, expede o presente edital para NOTIFICAR o CONTRIBUINTE abaixo relacionado, do lançamento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, devido pelo contribuinte sujeito ao regime de lançamento de ofício.

Contribuinte: **Radiodiagnose S/C Ltda**

Inscrição municipal: **132.152-8**

Imposto: ISSQN aplicado sobre os profissionais habilitados, sócios, empregados ou não, que prestam serviços em nome da sociedade.

Exercício: **2006**

Base de cálculo: **03** profissionais habilitados calculados **integralmente**

Valor integral do imposto: **R\$ 3.597,48**

Cota única com desconto: **R\$ 3.273,71**

Vencimento da cota única ou 1ª parcela: **28/06/2010**

Número de parcela: **06 (seis).**

Vencimento das demais parcelas: **mensais e sucessivas a partir do vencimento da primeira parcela.**

Fundamento Legal: art. 28, § 2º, inciso I, da Lei municipal 12.392/2005, alterada pela Lei municipal 13.208/2007.

O prazo para eventual impugnação do lançamento é de 30 (trinta) dias, contados a partir do terceiro dia da publicação do presente edital, mediante requerimento protocolizado no Protocolo Geral desta Prefeitura.

Caso o contribuinte não receba o carnê do ISSQN OFÍCIO, deverá comparecer aos postos de atendimento do PORTA ABERTA: Paço Municipal, Avenida Anchieta, nº 200, de segunda a sexta-feira das 8h às 17h.

JOSÉ ANTONIO DE MORAES NETO

Auditor Fiscal Tributário Municipal - Matr. Nº 108.952-8

COORDENADORIA SETORIAL DE CADASTRO MOBILIÁRIO**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO**

O Auditor Fiscal Tributário Municipal JOSÉ ANTONIO DE MORAES NETO, matrícula 108.952-8, no uso de suas atribuições legais, especialmente no que atribui o art. 142, caput, da Lei nacional 5.172/66 - CTN, e em conformidade com o disposto no art. 29, inciso I da Lei municipal 13.104/2007, expede o presente edital para NOTIFICAR o CONTRIBUINTE abaixo relacionado, do lançamento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, devido pelo contribuinte sujeito ao regime de lançamento de ofício.

Contribuinte: **Radiodiagnose S/C Ltda**

Inscrição municipal: **132.152-8**

Imposto: ISSQN aplicado sobre os profissionais habilitados, sócios, empregados ou não, que prestam serviços em nome da sociedade.

Exercício: **2007**

Base de cálculo: **03** profissionais habilitados calculados **integralmente**

Valor integral do imposto: **R\$ 3.597,48**

Cota única com desconto: **R\$ 3.273,71**

Vencimento da cota única ou 1ª parcela: **28/06/2010**

Número de parcela: **06 (seis).**

Vencimento das demais parcelas: **mensais e sucessivas a partir do vencimento da primeira parcela.**

Fundamento Legal: art. 28, § 2º, inciso I, da Lei municipal 12.392/2005, alterada pela Lei municipal 13.208/2007.

O prazo para eventual impugnação do lançamento é de 30 (trinta) dias, contados a partir do terceiro dia da publicação do presente edital, mediante requerimento protocolizado no Protocolo Geral desta Prefeitura.

Caso o contribuinte não receba o carnê do ISSQN OFÍCIO, deverá comparecer aos postos de atendimento do PORTA ABERTA: Paço Municipal, Avenida Anchieta, nº 200, de segunda a sexta-feira das 8h às 17h.

JOSÉ ANTONIO DE MORAES NETO

Auditor Fiscal Tributário Municipal - Matr. Nº 108.952-8

COORDENADORIA SETORIAL DE CADASTRO MOBILIÁRIO**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO**

O Auditor Fiscal Tributário Municipal JOSÉ ANTONIO DE MORAES NETO, matrícula 108.952-8, no uso de suas atribuições legais, especialmente no que atribui o art. 142, caput, da Lei nacional 5.172/66 - CTN, e em conformidade com o disposto no art. 29, inciso I da Lei municipal 13.104/2007, expede o presente edital para NOTIFICAR o CONTRIBUINTE abaixo relacionado, do lançamento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, devido pelo contribuinte sujeito ao regime de lançamento de ofício.

Contribuinte: **Radiodiagnose S/C Ltda**

Inscrição municipal: **132.152-8**

Imposto: ISSQN aplicado sobre os profissionais habilitados, sócios, empregados ou não, que prestam serviços em nome da sociedade.

Exercício: **2009**

Base de cálculo: **03** profissionais habilitados calculados **integralmente**

Valor integral do imposto: **R\$ 3.597,48**

Cota única com desconto: **R\$ 3.273,71**

Vencimento da cota única ou 1ª parcela: **28/06/2010**

Número de parcela: **06 (seis).**

Vencimento das demais parcelas: **mensais e sucessivas a partir do vencimento da primeira parcela.**

Fundamento Legal: art. 28, § 2º, inciso I, da Lei municipal 12.392/2005, alterada pela Lei municipal 13.208/2007.

O prazo para eventual impugnação do lançamento é de 30 (trinta) dias, contados a partir do terceiro dia da publicação do presente edital, mediante requerimento protocolizado no Protocolo Geral desta Prefeitura.

Caso o contribuinte não receba o carnê do ISSQN OFÍCIO, deverá comparecer aos postos de atendimento do PORTA ABERTA: Paço Municipal, Avenida Anchieta, nº 200, de segunda a sexta-feira das 8h às 17h.

JOSÉ ANTONIO DE MORAES NETO

Auditor Fiscal Tributário Municipal - Matr. Nº 108.952-8

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

DEPARTAMENTO DE PROJETOS, OBRAS E VIAÇÃO

De Servílio Aparecido dos Santos - Protocolo nº 2008/10/55942; "Compareça o Interessado, sob pena de arquivamento"

Campinas, 07 de junho de 2010

ENGº RENATO DE CAMARGO BARROS

Diretor Do Departamento De Projetos,Obras E Viação

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Protocolado: **10/10/19659**

Interessado: Luiz Roberto Guimarães do Amaral

Solicitamos o comparecimento do interessado acima, ou seu representante legal no prazo de 30 (trinta) dias a partir desta publicação, à Av. Anchieta nº 200 - 19º andar para ciência da manifestação de 02/06/2010 à folha 029.

Campinas, 08 de junho de 2010

FLAVIO GORDON

Arquiteto - CREA - SP 0600507756

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

COMUNICADO

A Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano **COMUNICA** a realização das reuniões de discussão dos Planos Locais de Gestão do mês de junho.

MACROZONA 6		
DATA	LOCAL	BAIRROS
09/06/10	CENTRO COMUNITÁRIO DA REFORMA AGRÁRIA RUA PADRE MODESTO S/Nº REFORMA AGRÁRIA	REFORMA AGRÁRIA

MACROZONA 4		
DATA	LOCAL	BAIRROS
10/06/10	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO JARDIM GARCIA RUA: DR. JORGE WHAITEMANN Nº 283 JARDIM GARCIA	VILA CASTELO BRANCO JARDIM LONDRES V.PE. MANOEL DA NÓBREGA JARDIM GARCIA

MACROZONA 2		
DATA	LOCAL	BAIRROS
14/06/10	REGINAL 14 RUA 01 Nº 86 BAIRRO CARLOS GOMES	RECANTO DOS DOURADOS BANANAL
17/06/10	ESCOLA ESTADUAL PROFª DORA MARIA MACIEL DE CASTRO KANSO RUA PROFª DR. EMÍLIO COELHO S/Nº VILLAGE CAMPINAS	VILLAGE CAMPINAS VALE DAS GARÇAS BOSQUE DAS PALMEIRAS

MACROZONA 3		
DATA	LOCAL	BAIRROS
23/06/10	SALÃO PAROQUIAL SANTA IZABEL RUA ÂNGELO VICENTIN Nº 601 BARÃO GERALDO	CENTRO VILA IZABEL

DATA	LOCAL	BAIRROS
24/06/01	ASSOCIAÇÃO PROBAIRRO RUA MÁRCIA MENDES Nº 702 CIDADE UNIVERSITÁRIA PARTE II BARÃO GERALDO	CIDADE UNIVERSITÁRIA GUARÁ

DATA	LOCAL	BAIRROS
28/06/10	FUNDAÇÃO JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA (MATA SANTA GENEBRA) RUA MATA ATLÂNTICA Nº 447 BOSQUE DE BARÃO GERALDO	REAL PARQUE

AS REUNIÕES ACIMA SERÃO REALIZADAS ÀS 19h00
ALAIR ROBERTO GODOY

Secretário Municipal De Planejamento E Desenvolvimento Urban

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

CONVOCAMOS os conselheiros titulares e suplentes do Conselho da Cidade de Campinas, para a 48ª Reunião Extraordinária, a ser realizada nas macrozonas e datas constantes no cronograma abaixo, observando a inclusão de pauta complementar, onde está inserido o asterisco: **PAUTA:** Discussões das Macrozonas 2, 3, 4 e 6

	DATA	LOCAL	HORÁRIO
MZ 4	01/06/10	SALÃO SOCIAL DA PARÓQUIA DO SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS RUA DR. OTÁVIO MENDES, Nº 157 BAIRRO BOTAFOGO	19H00M.
MZ 6	09/06/10	CENTRO COMUNITÁRIO DA REFORMA AGRÁRIA RUA: PADRE MODESTO S/Nº REFORMA AGRÁRIA	19H00M.
* MZ 4	10/06/10	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO JARDIM GARCIA RUA DR. JORGE WHAITEMANN Nº 283 JARDIM GARCIA	19H00
MZ 2	14/06/10	REGIONAL 14 RUA: 01 Nº 86 BAIRRO CARLOS GOMES	19H00M.
MZ 2	17/06/10	ESCOLA ESTADUAL PROFª DORA MARIA MACIEL DE CASTRO KANSO RUA PROFª DR. EMÍLIO COELHO S/Nº VILLAGE CAMPINAS	19H00M.
* MZ 3	23/06/10	SALÃO PAROQUIAL SANTA IZABEL RUA ÂNGELO VICENTIN Nº 601 BARÃO GERALDO - CENTRO	19H00
* MZ 3	24/06/10	ASSOCIAÇÃO PROBAIRRO RUA MÁRCIA MENDES Nº 702 CIDADE UNIVERSITÁRIA PARTE II BARÃO GERALDO	19H00
* MZ 3	28/06/10	FUNDAÇÃO JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA (MATA SANTA GENEBRA) RUA MATA ATLÂNTICA Nº 447 BOSQUE DE BARÃO GERALDO	19H00

ALAIR ROBERTO GODOY
Presidente - Concidade

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS

EGDS OFERECE CURSO DE ENSINO A DISTANCIA

"Gestão Estratégica de Pessoas e Planos de Carreira" Parceria com ENAP disponibiliza turma exclusiva para a EGDS - Campinas

Este curso faz parte do Programa de Capacitação em Gestão de Pessoas. É interessante conhecer o programa e seus cursos. Este curso insere-se no âmbito do **PROJETO EUROBRASIL 2000 - Apoio à Modernização do Aparelho do Estado**, acordo de cooperação técnica firmado entre o Brasil e a União Européia. Foi desenvolvido pela ENAP em parceria com a Secretaria de Recursos Humanos do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Inscrições: As inscrições estão abertas até dia **16 de junho**.

Para efetuar a inscrição, o servidor deverá enviar, via e-mail, dados cadastrais, como: NOME COMPLETO, CPF, MATRÍCULA, E-MAIL, TELEFONES PARA CONTATO, para **rh.treinamento@campinas.sp.gov.br**

Informações: (19) 32369561

Detalhamento: O curso será oferecido no período de 26/07 a 16/08, prazo este para conclusão das 20 horas de carga horária total.

Por se tratar de curso à distância, o servidor poderá acessar de qualquer local a qualquer horário.

Público-alvo: Servidores públicos federais que atuam na área de gestão de pessoas. Objetivos de aprendizagem

Ao final do curso, o participante deverá ser capaz de:

identificar a gestão por competências como ferramenta eficaz para concretizar os objetivos estratégicos da organização; analisar a gestão por competências como instrumento promotor de inovação, aprendizagem e desenvolvimento dos indivíduos e das equipes; discutir as diretrizes de planos de carreira no âmbito do Poder Executivo Federal à luz da gestão de pessoas por competências. Principais tópicos

gestão estratégica de pessoas: a gestão de pessoas como parte integrante do planejamento estratégico das instituições públicas; aspectos conceituais: competências organizacionais e individuais; gestão de pessoas por competências: etapas; avaliação de desempenho; planos de capacitação e remuneração; planos de carreira e remuneração: histórico; sistema atual e diretrizes para um novo plano de carreiras e remuneração.

Metodologia: Curso autoinstrucional, com realização de leituras na sala virtual e de atividades avaliativas. Recursos didático-metodológicos: sala de aula virtual; glossário; salas de bate-papo (*chats*); textos em biblioteca virtual e atividades avaliativas. O curso possui estrutura de navegação sequencial entre os módulos. A conclusão de cada uma das etapas do curso exige a aprendizagem do conteúdo do módulo anterior.

Carga horária: 20 horas

Outras informações: Este curso exige empenho do participante, tendo em vista a obrigatoriedade de realização das atividades avaliativas nos prazos estipulados. Recomenda-se dedicação mínima diária de 1 hora e 30 minutos para sua realização.

Atividades Avaliativas**Objetivos**

Exercícios de aprendizagem

Auxiliar na retenção/reflexão do conteúdo. Avaliar a aprendizagem. Para ser aprovado, o aluno deve obter o mínimo de 60% de acerto nas atividades listadas acima.

Campinas, 07 de junho de 2010

MARISA FRANCHI

Coordenador Setorial

NILSON BALBO

Diretor

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETARIO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS

Com base nas informações e demais elementos que instruem o protocolado, **DEFIRO 30 (trinta) dias de Licença Prêmio** ao requerente relacionado abaixo, para que seja usufruída à vigência determinada:

NOME	PROTOCOLO	VIGÊNCIA
APARECIDA DE FÁTIMA FOREGATTO	1997/0/15353	25/06/2010
LUIZ VERANO FREIRE PONTES		

Secretário Municipal De Recursos Humanos

CONVOCAÇÃO EXAME PERIÓDICO

O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Recursos Humanos, localizado a Rua Onze de Agosto, 744 - Centro, **convoca** os servidores relacionados abaixo, para comparecerem, com antecedência de **15 minutos** ao horário do exame, a **Coordenadoria Setorial de Saúde e Segurança do Trabalho - Setor de Saúde Ocupacional - Enfermagem - 2º andar**, para realização do Exame Periódico, nas datas e horários determinados.

NOME	MATRÍCULA	DATA	HORÁRIO
ALESSANDRA SANTANA DA SILVA	1077848	11/06/2010	12:50
ANA CARLA BENATTI R. DE SOUZA	545619	11/06/2010	14:10
ANDREA MINNITI XAVIER DE MENDONÇA	356530	11/06/2010	13:20
ANTONIO PRADO	950319	11/06/2010	13:45
BENEDITA MARIA MOREIRA DA SILVA	341894	18/06/2010	12:30
CARLITO CAMPACCI	856258	18/06/2010	12:55
EDMILSON ROCHA MARQUES	1178440	18/06/2010	13:20
GABRIELA F. DAMASIO	1182005	18/06/2010	13:45
JULIANA FERREIRA MARTINS VIEIRA	1119311	25/06/2010	14:10
LUCIA DE SOUZA GOMES	283770	25/06/2010	13:20
LUCIANA C M DE ALMEIDA	994332	17/06/2010	12:25
MAGALI CARDOSO DE MORAES VICENTE	284653	24/06/2010	12:50
MARCIA PEREIRA DA SILVA	1038400	24/06/2010	13:15
MARIA SOLANGE R JARDIM	1085328	25/06/2010	14:35
MARINALVA PEDRO DA SILVA	1109308	10/06/2010	12:25
MARISA CRISTINA DE MORAES	1038478	10/06/2010	10:08
MARTA APARECIDA COSTA	284114	24/06/2010	10:08
MILENA BOGNONI LOS REIS	1063367	24/06/2010	13:40
NEUSA IZABEL DE OLIVEIRA	389838	24/06/2010	14:05
NOEMIA GARCIA WAUGHAN	342564	17/06/2010	08:00
ONDINA CLARA VENTURA DUMAS	985805	10/06/2010	13:15
ROGER LIMA VIEIRA	1099809	24/06/2010	14:55
ROSALINA DE OLIVEIRA BERTHOLINI	1056310	24/06/2010	14:30
ROSANA APPELLETTI	875031	17/06/2010	12:50
ROSANA DA COSTA SELHI	977047	10/06/2010	12:50
SILVIA APARECIDA KOLS RANGEL	1032895	17/06/2010	13:15
SILVIO ALBUQUERQUE LIMEIRA	963712	17/06/2010	13:40
ANTONIO CARLOS FRANQUINI	875007	10/06/2010	07:20
BRUNO AUGUSTO GOULART CAMPOS	1153030	10/06/2010	09:00
CREONICEDE FATIMA REIS DE SOUZA	1077279	10/06/2010	09:20
ROSAURA FALCONI VON ATZINGEN	571873	10/06/2010	09:40
DENISE DE OLIVEIRA CORNACHIONI	251143	10/06/2010	10:00
MERIAN MUNHOZ LOPES	283142	17/06/2010	07:20
JOSE PEDRO GENTIL ALMEIDA ROLLO	1176757	17/06/2010	07:40
CLAUDENIR EUFRASIO DA SILVA MATOS	911259	17/06/2010	14:05
EDNA CLAUDIA MARQUES OLIVEIRA SILVA	274925	18/06/2010	14:40

ELISABETE CÂNDIDO CURTI	1107542	18/06/2010	15:00
SHENIA VINCOLETTI	482161	18/06/2010	15:15
LUCIANA VIVAS SILVA	1181114	24/06/2010	07:20
MARIA JOSE FELIX LINO	1075985	24/06/2010	07:40
GILBERTO VIEIRA GOMES	1115529	24/06/2010	09:20
DEUZANIRA FERREIRA SILVA	571601	24/06/2010	09:40
CLEONICE PEREIRA	284289	24/06/2010	15:45
APARECIDA DE FÁTIMA RAMOS	990272	24/06/2010	16:10

Campinas, 08 de junho de 2010

MARCELO DE MORAIS

Diretor

COMUNICADO DE CONCURSO PÚBLICO*(EDITAL 006/2009)*

O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Recursos Humanos **comunica** o resultado do Exame Médico Pré-Admissional, do candidato a cargo público relacionado abaixo:

CARGO	NOME	AV. MÉDICA
AUX.ENFERMAGEM	CLAUDIA REGINA PEREIRA	APTO
AUX.ENFERMAGEM	ELAINE CRISTINA PANTALEAO	APTO
AUX.ENFERMAGEM	MICHEL MIRIA VIOLIM	APTO
AUX.ENFERMAGEM	RUBENS NICOLAU DA SILVA JUNIOR	APTO
AUX.ENFERMAGEM	VALDIRENE MUNIZ	APTO
AUX.ENFERMAGEM	VANDERLENE DE OLIVEIRA	APTO
ENFERMEIRO	ADRIANA DA SILVA MARINHO	APTO
ENFERMEIRO	ALBERTO DIAS SANTOS	APTO
ENFERMEIRO	ALESSANDRA CRISTINA OLHAN RAGONHA	APTO
ENFERMEIRO	ANA PAULA DE OLIVEIRA SOUZA	APTO
ENFERMEIRO	ANDERSON VIEIRA DOS SANTOS	APTO
ENFERMEIRO	ANDRESSA NOVAIS DE SOUZA SABADINI	APTO
ENFERMEIRO	ANDRESSA TEOLI NUNCIARONI	APTO
ENFERMEIRO	CARLA FERREIRA SOUSA	APTO
ENFERMEIRO	CAROLINA CAMILO CORREIA	APTO
ENFERMEIRO	CAROLINA SILVA RODRIGUES DOS SANTOS	APTO
ENFERMEIRO	CAROLINE YASMIN DA COSTA SOARES	APTO
ENFERMEIRO	CECI ROSSI	APTO
ENFERMEIRO	CHAULA VIZELLI	APTO
ENFERMEIRO	DAIANE CRISTINA PEREIRA MORATO	APTO
ENFERMEIRO	DEBORA DE ARO NAVEGA	APTO
ENFERMEIRO	DIENE MONIQUE CARLOS	APTO
ENFERMEIRO	EDSON FERNANDO FUIM	APTO
ENFERMEIRO	ELIZABETH TIEKO FUJINO	APTO
ENFERMEIRO	EMILIA BATISTA MOURAO TIOL	APTO
ENFERMEIRO	EUNICE BECKER	APTO
ENFERMEIRO	FABIOLA DE PAULA ESTIVAL	APTO
ENFERMEIRO	FREDERICO BERNARDES ANDRADE	APTO
ENFERMEIRO	GIOVANNA CAROLINA BENEDETTI DE CASTRO	APTO
ENFERMEIRO	GISELLI CRISTINA REDIGOLO VILLELA	APTO
ENFERMEIRO	GLENDA DYONISIO	APTO
ENFERMEIRO	HERICA DUARTE DIAS	APTO
ENFERMEIRO	IGOR PEREIRA DOS SANTOS	APTO
ENFERMEIRO	ISAIAS FERRAZ	APTO
ENFERMEIRO	JAKELINE NEVES GIOVANETTI	APTO
ENFERMEIRO	JOYCE DEMARCHI CORREIA LEITE	APTO
ENFERMEIRO	JULIANA AZARITO DE MELLO	APTO
ENFERMEIRO	JULIANA DE LIMA VIANA ALVES	APTO
ENFERMEIRO	JULIANA MEGUMI GARAN	APTO
ENFERMEIRO	JULIANA PRIVATTI	APTO
ENFERMEIRO	JULIMAR FERNANDES DE OLIVEIRA	APTO
ENFERMEIRO	LILIAM FABIANA DA COSTA	APTO
ENFERMEIRO	LILIAN HELEN DO PRADO YAMAKAWA	APTO
ENFERMEIRO	LIVIA GIUBILEI SANTOS	APTO
ENFERMEIRO	LORENA FATURETO PINTO	APTO
ENFERMEIRO	LUCIANA DA COSTA MONTEIRO	APTO
ENFERMEIRO	LUCIOLA DEMERY SIQUEIRA	APTO
ENFERMEIRO	MAJORY KATTUCIA MATTOS DE LIMA	APTO
ENFERMEIRO	MARCIA REGINA MURADAS	APTO
ENFERMEIRO	MARINA AKEMI SHINYA FUZITA	APTO
ENFERMEIRO	MARITA FONTENELE ALBUQUERQUE COELHO	APTO
ENFERMEIRO	NASTASIA NOGUEIRA	APTO
ENFERMEIRO	NATHALIA SANTOS DA CRUZ	APTO
ENFERMEIRO	PATRICIA CORRADINE TACCHELLI	APTO
ENFERMEIRO	PATRICIA CRISTIANE HIRATA	APTO
ENFERMEIRO	PAULA VALERIA DOMINGUES	APTO
ENFERMEIRO	RAQUEL NEAIME DE ALMEIDA	APTO
ENFERMEIRO	RENATA CAMPOS VIEIRA	APTO
ENFERMEIRO	RENATA CAUZZO ZINGRA MARIANO	APTO
ENFERMEIRO	ROSANGELA DA SILVA	APTO
ENFERMEIRO	ROSELI CASSOLI	APTO
ENFERMEIRO	SHINTIA VIANA DA COSTA	APTO
ENFERMEIRO	SIMEY DE LIMA LOPES RODRIGUES	APTO
ENFERMEIRO	SORAIA BODANI FUMERO DE MORAES	APTO
ENFERMEIRO	SUELEM CRISTINA PIGNATARI	APTO
ENFERMEIRO	TIENNE DE ALMEIDA ANTONIO	APTO
ENFERMEIRO	ULYSSES DA SILVA TENORIO	APTO

Campinas, 08 de junho de 2010

MARCELO DE MORAIS

Diretor

PORTARIAS ASSINADAS PELO SR. PREFEITO

PORTARIA N.º 71960/2010 - Nomear o Sr LEONARDO PENAFIEL PINHO, RG 26.155.850-X SSP-SP, para exercer o cargo em comissão de Coordenador Setorial, junto a Coordenadoria Setorial de Apoio ao Gabinete do Secretário da Secretaria Municipal de Trabalho de Renda. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA N.º 71933/2010 - O Exmo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, CONSIDERANDO o determinado no protocolado n.º 10/10/13952, dando cumprimento à decisão judicial constante nos Autos de Mandado de Processo judicial n.º 6465/05, da 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Campinas, Estado de São Paulo, pela presente,

RESOLVE

Nomear a senhora SILVANA MARQUES MONTEIRO, para exercer em caráter efetivo, o cargo vago denominado Professor de Educação Básica III - Educação Física, junto à Secretaria Municipal de Educação.

PORTARIA N.º 71943/2010 - Designar no período de 16/07/2010 a 30/07/2010, o servidor CARLOS PAOLIERI NETO, matrícula n.º 85.470-0, Coordenador Setorial da Coordenadoria Setorial de Ações Desapropriatórias e Patrimoniais, para responder cumulativamente, pelo Departamento de Procuradoria Geral da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, durante o período de férias regulamentares do servidor EDSON VILAS BOAS ORRU, matrícula n.º 58.107-0.

A presente designação não acarretará despesas para o Município.

PORTARIA N.º 71944/2010 - Revogar o item da portaria n.º 69457/08, que nomeou a senhora Camila de Lima Ferrari, como conselheira suplente representante da Secretaria Municipal de Transportes, junto ao Conselho de Direitos da Pessoa com Deficiência Nomear o Sr. LEANDRO ANDRADE IARARINO, como conselheiro suplente representante da Secretaria Municipal de Transportes, junto ao Conselho de Direitos da Pessoa com Deficiência

PORTARIA N.º 71945 /2010 - Revogar o item da portarias n.º 69137/2008, que nomeou os senhores abaixo relacionados, para comporem a Comissão Permanente de Acessibilidade - C.P.A.

Secretaria Municipal de Transportes

Titular: Luciana da Rosa Pinto

Suplente: Thaís Carneiro de Mendonça

Nomear os senhores abaixo relacionados, para comporem a Comissão Permanente de Acessibilidade - C.P.A.

Secretaria Municipal de Transportes

Titular: Thaís Carneiro de Mendonça

Suplente: Mayara Tenório Moraes

PORTARIA N.º 71946/2010 - Designar a partir de 01/06/2010, o servidor ANDRÉ PRETONI CORTADO, matrícula n.º 107.748-1, para exercer a Gratificação de Apoio Técnico nível II, junto ao Plantão de Quinta-Feira, da Coordenadoria do Pronto Socorro Adulto, do Departamento das Unidades Assistenciais de Urgência e Cirurgia do Hospital Municipal Dr. Mário Gatti.

PORTARIA N.º 71947/2010 - Revogar o item da portaria n.º 69137/2008, que nomeou os senhores abaixo relacionados, para comporem a Comissão Permanente de Acessibilidade - CPA.

SETEC - Serviços Técnicos Gerais Titular: Márcio Roberto Monteiro

Suplente: Neusa Maria Bueno de Mendonça

Nomear os senhores abaixo relacionados, para comporem a Comissão Permanente de Acessibilidade - CPA.

SETEC - Serviços Técnicos Gerais Titular: Valdir Aparecido Deling

Suplente: Suzana Bittencourt de Souza

PORTARIA N.º 71948/2010 - Revogar o item da portaria n.º 69137/2008, que nomeou os senhores abaixo relacionados, para comporem a Comissão Permanente de Acessibilidade - CPA.

Secretaria Municipal de Saúde

Titular: Maria Rodrigues Naves, matrícula n.º 97838-8

Suplente: Sirlene Botosi Barroso, matrícula n.º 38311-2

Nomear os senhores abaixo relacionados, para comporem a Comissão Permanente de Acessibilidade - CPA.

Secretaria Municipal de Saúde

Titular: Eloísa Cavassani Pimentel de Magalhães, matrícula 98.445-0

Suplente: Maria Rodrigues Naves, matrícula n.º 97.838-8

PORTARIA N.º 71949/2010 - Revogar o item da portaria n.º 71468/2010, que nomeou os senhores abaixo relacionados para compor o Conselho Gestor da Área de Proteção Ambiental de Campinas.

Secretaria Municipal de Comércio, Indústria, Serviços e Turismo (SMCIST);

Titular: Sinval Dorigon

Suplente: Peter Traue

Suplente: Rodrigo Colicigno Ribeiro

Nomear os senhores abaixo relacionados para compor o Conselho Gestor da Área de Proteção Ambiental de Campinas.

Secretaria Municipal de Comércio, Indústria, Serviços e Turismo (SMCIST);

Titular: Rui Rabelo, matrícula n.º 118.475-0

Suplente: Peter Traue, matrícula n.º 118.273-0

Suplente: Rodrigo Colicigno Ribeiro, matrícula n.º 118.303-6

PORTARIA N.º 71950/2010 - Designar no período de 12/07/2010 a 26/07/2010, o Sr. LUIZ CARLOS SARTORI RUIZ, matrícula n.º 113.218-0, Diretor do Departamento de Informação, Documentação e Cadastro, para responder cumulativamente pela Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, durante o período de férias regulamentares do servidor ALAIR ROBERTO GODOY, matrícula n.º 94.485-8.

PORTARIA N.º 71951/2010 - Revogar a partir de 01/06/2010, o item da portaria n.º 65274/2005, que designou o servidor MARCO ANTONIO MARTI, matrícula n.º 99.019-1, para exercer a Gratificação de Apoio Técnico nível II, junto ao Plantão de quinta-feira, da Coordenadoria do Pronto Socorro Adulto, do Departamento das Unidades Assistenciais de Urgência e Cirurgia do Hospital Municipal Dr. Mário Gatti.

PORTARIA N.º 71952/2010 - Designar a partir de 01/06/2010, o servidor ALEXANDRE CLABUNDE DOS SANTOS, matrícula n.º 118.099-1, para exercer a Gratificação de Apoio Técnico nível II, junto a Coordenadoria do Centro Cirúrgico, do Departamento das Unidades Assistências de Urgência e Cirurgia do Hospital Municipal Dr. Mário Gatti.

PORTARIA N.º 71953/2010 - Designar a partir de 01/06/2010, a servidora CINTIA DOS REIS TORRES, matrícula n.º 107.341-9, para exercer a Gratificação de Apoio Técnico nível II, junto ao Plantão de quarta-feira da Coordenadoria do Pronto Socorro Adulto do Departamento das Unidades Assistenciais de Urgência e Cirurgia do Hospital Municipal Dr. Mário Gatti.

PORTARIA N.º 71954/2010 - Revogar a partir de 31/03/2010, a portaria que cedeu o servidor CÉLIO ROBERTO TURINO DE MIRANDA, matrícula n.º 83.786-5, para prestar serviços junto ao Ministério da Cultura.

PORTARIA N.º 71956/2010 - Revogar a partir de 01/06/2010, o item da portaria n.º 64578/2004, que designou a servidora ROSANA RUFFILLI GALVÃO, matrícula n.º 85.209-0, para exercer a Gratificação de Apoio Técnico nível II, junto a Gerência de Avaliação, Auditoria e Faturamento da Coordenadoria de Informação, Gestão e Ações Coletivas da Presidência do Hospital Municipal Dr. Mário Gatti.

PORTARIA ASSINADA PELO SR. SECRETARIO

PORTARIA N.º 71955/2010 - Designar no período de 01/01/2010 a 31/12/2010, as servidoras abaixo relacionadas para, sem prejuízo dos vencimentos e demais vantagens do cargo, atuarem junto à Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Educação.

Benita Gaion Kakuzo, matrícula 3653-6

Marisa Xavier Coutrim Dalri, matrícula n.º 111.071-3

CONVOCAÇÃO - CONCURSO PÚBLICO*MÉDICOS - EDITAL 003/2009*

A Secretaria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campinas convoca os candidatos abaixo relacionados, por ordem de classificação, a comparecerem, **dia 14/06/10**,

segunda-feira, às 9h00, no Salão Vermelho - Térreo Paço Municipal - Av. Anchieta, 200 - Centro - Campinas, para realização de reunião de desempate de classificação e preenchimento de vagas. Os candidatos deverão comparecer munidos de documento original de Identidade - R.G. e certidão de nascimento dos filhos dependentes, em caso de empate. A ausência implicará na perda dos direitos legais decorrentes do Concurso Público. **Não será permitida a presença de acompanhantes no local da reunião.**

CARGO: MÉDICO GINECOLOGIA/OBSTETRÍCIA

CLA	NOME	RG
50	MEIRE APARECIDA BARBAN	56037491
50	RENE LUCIO HERING ALCOCER	5096204
52	CASSIA ELANE BERBEL DA SILVA	175833345
52	CYNTHIA FALBO DE SOUZA E SILVA RODRIGUES	303236693
54	CHRYSSI NORDER	0000027133857X
54	FERNANDA BERTUZZI POLEZI	00000M8819849
56	CRISTINA SCHMUTZLER MOREIRA	132980459

Campinas, 08 de junho de 2010

NILSON JOSÉ BALBO

Diretor De Recursos Humanos

CONVOCAÇÃO - CONCURSO PÚBLICO

MÉDICOS - EDITAL 005/2009

A Secretaria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campinas convoca os candidatos abaixo relacionados, por ordem de classificação, a comparecerem, **dia 14/06/10, segunda-feira, às 9h00, no Salão Vermelho - Térreo Paço Municipal - Av. Anchieta, 200 - Centro - Campinas**, para realização de reunião de preenchimento de vagas. Os candidatos deverão comparecer munidos de documento original de Identidade - R.G. A ausência implicará na perda dos direitos legais decorrentes do Concurso Público. **Não será permitida a presença de acompanhantes no local da reunião.**

CLA	NOME	RG	CARGO
12	ANDRE GUIMARAES MORAES	219024261	ANESTESIOLOGIA
6	RENATA PEREIRA MAURO	27618874-3	CARDIOLOGIA
9	PAULO AFONSO MEI	36030026-1	NEUROLOGIA

Campinas, 08 de junho de 2010

NILSON JOSÉ BALBO

Diretor De Recursos Humanos

CONVOCAÇÃO - CONCURSO PÚBLICO

SAÚDE - Edital 006/2009

A Secretaria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campinas convoca os candidatos abaixo relacionados, por ordem de classificação, a comparecerem **dia 14/06/10, segunda-feira, às 9h00, no Salão Vermelho - Térreo Paço Municipal - Av. Anchieta, 200 - Centro - Campinas**, para realização de reunião de desempate de classificação e preenchimento de vagas. Os candidatos deverão comparecer à reunião munidos de documento original de Identidade - R.G. e certidão de nascimento dos filhos dependentes, em caso de empate. A ausência implicará na perda dos direitos legais decorrentes do Concurso Público. **Não será permitida a presença de acompanhantes no local da reunião.**

CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM

CLA	NOME	RG
213	DAYANE GONCALVES VILANOVA	320615601
214	GEIZA ELISA DE SOUZA SILVEIRA	305827431
214	CRISTIANE FRANCA DO PRADO	295463363
214	RODRIGO RIBEIRO DA SILVA	42190608X
214	TATIANE APARECIDA FERREIRA DA SILVA	357395827
214	CLEIA XAVIER PEREZ	331503487

Campinas, 08 de junho de 2010

NILSON JOSÉ BALBO

Diretor De Recursos Humanos

CONVOCAÇÃO

A Junta Médica Oficial CONVOCA os servidores relacionados abaixo, a comparecerem em suas respectivas datase horários para avaliação, com **Relatórios e Exames Médicos**, à Rua Onze de Agosto nº. 744, 1º andar.

- Terezinha P. Barbosa - 14/06/2010 às 08:00 hs
- Sebastião Pandolfo - 14/06/2010 às 10:00 hs
- Maria Cristina Clement Mello Moraes - 14/06/2010 às 11:00 hs
- Micheli Cruz Fester (Recurso Admissional) - 14/06/2010 às 13:00 hs
- Marinilse Ap. dos Santos - 15/06/2010 às 09:00 hs
- Edio Esdras Amaro - 15/06/2010 às 10:00 hs
- Maria Madalena Simionatto - 15/06/2010 às 11:00 hs

Campinas, 08 de junho de 2010

JUNTA MÉDICA OFICIAL PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

COMUNICADO

De acordo com o decreto nº. 16.922 de 11/01/2010, a Junta Médica Oficial de Campinas comunica que exarou os seguintes pareceres:

RACHEL GOTLIEB, RG 10707105-8
REFERENTE: RECURSO DE CONCURSO
PROTOCOLO: 2010/10/17803
PARECER: FAVORÁVEL À CONCESSÃO.

JOSÉ LUIZ CYRILLO, MATRÍCULA 1380-3
REFERENTE: APOSENTADORIA POR INVALIDEZ
PARECER: FAVORÁVEL À CONCESSÃO.

DOROTÉIA SUELI PULCINI, MATRÍCULA 36764-8
REFERENTE: APOSENTADORIA POR INVALIDEZ
PARECER: FAVORÁVEL À CONCESSÃO.

Campinas, 07 de junho de 2010

JUNTA MÉDICA OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

COMUNICADO DE CONCURSO PÚBLICO

(EDITAL 005/2009)

O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Recursos Humanos **comunica** o resultado do Exame Médico Pré-Admissional, do candidato a cargo público relacionado abaixo:

CARGO	NOME	AV. MÉDICA
MÉDICO CLÍNICO GERAL	ANA CAROLINA MASSAROTTO	APTO
MÉDICO CLÍNICO GERAL	CARLOS EDUARDO CANTUSIO ABRAHAO	APTO
MÉDICO CLÍNICO GERAL	ELAINE VANESSA DOS SANTOS	APTO
MÉDICO CLÍNICO GERAL	HELIO SALVADOR RUSSO NETO	APTO
MÉDICO CLÍNICO GERAL	HUGO DE OLIVEIRA OLIMPIO	APTO
MÉDICO CLÍNICO GERAL	JOAO LUIZ DE OLIVEIRA JUNIOR	APTO
MÉDICO CLÍNICO GERAL	MARIANNA FATIMA SILVA HUFNAGEL	APTO
MÉDICO CLÍNICO GERAL	SERGIO MARCOLINO ROSA	APTO
MÉDICO CLÍNICO GERAL	TAMARA MARIA NIERI	APTO
MÉDICO CLÍNICO GERAL	VANESSA GONTIJO LIMA	APTO
MÉDICO ANESTESIOLOGIA	MARIO RUBENS VIEIRA DA SILVA	APTO

Campinas, 08 de junho de 2010

MARCELO DE MORAIS

Diretor

COMUNICADO DE CONCURSO PÚBLICO

(EDITAL 003/2009)

O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Recursos Humanos **comunica** o resultado do Exame Médico Pré-Admissional, do candidato a cargo público relacionado abaixo:

CARGO	NOME	AVALIAÇÃO MÉDICA
MÉDICO PEDIATRIA	MONICA DE OLIVEIRA PINTO	APTO
	Campinas, 08 de junho de 2010	
	MARCELO DE MORAIS	
	Diretor	

COMUNICADO DE CONCURSO PÚBLICO

(EDITAL 006/2009)

O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Recursos Humanos **comunica** o resultado do Exame Médico Pré-Admissional, do candidato a cargo público relacionado abaixo:

CARGO	RG	AVALIAÇÃO MÉDICA
AUX.ENFERMAGEM	156832021	INAPTO
	Campinas, 08 de junho de 2010	
	MARCELO DE MORAIS	
	Diretor	

COMUNICADO DE CONCURSO PÚBLICO

(EDITAL 005/2009)

O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Recursos Humanos comunica a **nulidade** da publicação da avaliação médica do candidato **Mario Rubens Vieira da Silva**, cargo público **Médico Anestesiologia**, feita em 22 de maio de 2010 folha 06 referente ao Edital 005/2009, por constar erro.

Campinas, 08 de junho de 2010

MARCELO DE MORAIS

Diretor

PORTARIA ASSINADA PELO SR. PREFEITO

PORTARIA Nº 71897/2010 - Nomear as senhoras, abaixo relacionadas, para atuarem, na qualidade de representantes, de seus segmentos, junto ao Conselho Municipal de Direitos da Mulher - CMDM, para o triênio 2010/2012.

Poder Público:

Coordenadoria da Mulher

Titular: Berenice Rosa Francisco, Matrícula nº 118.297-8;

Secretaria Municipal de Saúde - SMS

Titular: Verônica Gomes de Alencar Lima, Matrícula nº 90.071-0;

Suplente: Maria de Lourdes Lemos Saldini, Matrícula nº 83.754-7;

Secretaria Municipal de Cultura - SMC

Titular: Cleusa Aparecida da Silva, Matrícula nº 88.238-0;

Suplente: Márcia Helena Lima Jardim, Matrícula nº 64.826-4;

Secretaria Municipal de Educação - SME

Titular: Jacyra Ignêz Marão, Matrícula FUMEC 10.084;

Suplente: Maria Ivone Pares Aranha Roque, Matrícula nº 83.048-8.

Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência e Inclusão Social - SMCAIS

Titular: Marmen Estrela Viccari Barbosa, Matrícula nº 118.490-3;

Suplente: Lia Meirinho Perrella, Matrícula nº 36.805-9;

Sociedade Civil:

Representantes das Universidades

Titular: Mirian Faury, R.G. 3.412.565, da Pontifícia Universidade Católica de Campinas - PUCCAMP;

Representantes das Entidades de Classe - Sindicatos

Titular: Mercedes dos Santos, R.G. 22.227.712-9, do Sindicato das Trabalhadoras Domésticas;

Titular: Patrícia Gabarron Cavalli dos Santos, R.G. 34.008.406-6, do Sindicato dos Metalúrgicos de Campinas e Região;

Titular: Antonia Vanderlene S. Moraes, R.G. 25.596.989-2, do Sindicato dos Trabalhadores do Comércio de Campinas e Região;

Titular: Luciana Pratavieira Franco, R.G. 23.073.167-3, do Sindicato dos Empregados e Agentes Autônomos de Campinas;

Suplente: Suely de Fátima Oliveira, R.G. 12.794.334, da Associação dos Professores do Ensino Oficial do Estado de São Paulo - APEOESP;

Suplente: Maria Lúcia Moraes dos Santos, R.G. 30.036.294-8, do Sindicato dos Empregados do Comércio de Campinas;

Representantes de Organizações Não Governamentais - ONG's e de Entidades de Defesa da Mulher

Titular: Maria das Graças Gomes da Cruz, R.G. 8.677.096-2, do Grupo de Mulheres da Periferia;

Titular: Maria Aparecida Montagnoli Moura, R.G. 11.428.288, do Centro de Estudos e de Promoção da Mulher Marginalizada - CEPROMM e da Pastoral da Mulher Marginalizada;

Titular: Rosângela de Jesus Espíndola Rey, R.G. 27.914.494-5, do SOS Ação, Mulher e Família;

Titular: Carla Lancastrina Miolo, R.G. 18.799.716, das Promotoras Legais Populares;

Titular: Maria Aparecida Bino, R.G. 20.350.167, das Promotoras Legais Populares e das Comunidades Tradicionais de Terreiro;

Titular: Domingas Aparecida Cardoso de Souza Cunha, R.G. 1.053.937-1, do Grupo de Mulheres da Periferia;

Titular: Izabel Fernandes de Andrade Santos, R.G. 52.303.746-6, do Grupo de Mulheres da Periferia;

Titular: Rosângela Marcelo de Souza, R.G. 32.223.663-X, do Núcleo Satélite Íris I;

Titular: Anna Semião de Lima, R.G. 7.912.424, das Promotoras Legais Populares;

Titular: Cleudirán Sales Dias, R.G. 22.489.235-7, da União das Mulheres do Brasil;

Suplente: Rute Alves Ferreira, R.G. 21.122.503-4, da Associação das Mulheres de Campinas;

Suplente: Denise Tonsig Garcia Teijeiro, R.G. 9.341.152-2, da Associação das Mulheres de Campinas;

Suplente: Rosane de Arazão, R.G. 1.150.823-5, do Comitê de Cidadania dos Funcionários do Banco do Brasil;

Representantes das Trabalhadoras do Serviço Público

Titular: Maria Izabel da Silva, R.G. 14.107.514-4, da Universidade Estadual de Campinas - UNICAMP;

Titular: Dalila Mendonça de Carvalho, R.G. 6.681.555-1, da Área Administrativa do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher.

SECRETARIA DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

COMUNICADO*Eleição De Conselho Local De Saúde*

O Conselho Municipal de Saúde comunica que o **Centro de Saúde Barão Geraldo** realizará a eleição de seu **Conselho Local de Saúde**, no dia 19 de junho de 2010, às 09 horas, nas dependências da unidade, sito à Avenida Albino J. B. Oliveira, nº 893, Barão Geraldo.

Campinas, 25 de maio de 2010

JOSÉ CARLOS BORTOTTO JUNIOR

Secretário Executivo

COMUNICADO*Eleição De Conselho Local De Saúde*

O Conselho Municipal de Saúde comunica que o **Centro de Saúde Boa Vista** realizará a eleição de seu **Conselho Local de Saúde**, no dia 12 de junho de 2010, às 09 horas, nas dependências da unidade, sito à Rua das Araucárias, s/n, Vila Boa Vista.

Campinas, 25 de maio de 2010

JOSÉ CARLOS BORTOTTO JUNIOR

Secretário Executivo

OFÍCIO CIRCULAR Nº 13/10*Prezados Conselheiros,*

De acordo com o **Artigo 7º** do Regimento Interno, tem o presente à finalidade de convocá-los (as) para a reunião **extraordinária**, a ser realizada no dia 09 de junho de 2010, com a **PAUTA**:

- 1) Informes;
- 2) Votação da Ata de 12 de maio de 2010;
- 3) Votação da Prestação de Contas do Plano de Ações e Metas 2009 do Conselho Municipal de Saúde, apresentada no dia 12 de maio de 2010;
- 4) Eleição da Comissão Técnica para Estudos de Gestão Complexo Hospitalar Ouro Verde;
- 5) Apresentação, discussão e votação da Prestação de Contas da Secretaria Municipal de Saúde de Campinas, 1º Trimestre de 2010 - Acumulado Janeiro a Março de 2010, a ser realizada pelo **Sr. Fábio Forte de Andrade**, diretor do Fundo Municipal de Saúde. A reunião acontecerá às 18 horas e 30 minutos, no Salão Vermelho, Paço Municipal. Certo de contar com o comparecimento de V. Sras.

Cordialmente

Campinas, 02 de junho de 2010

JOSÉ CARLOS BORTOTTO JUNIOR

Secretário Executivo

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Em 25 de Maio de 2010 Protocolado nº 05/10/51.870 PG Interessada: Secretaria Municipal de Saúde

DESPACHO:

À vista dos pareceres de fls. 655 a 622 e 666 da Secretaria de Assuntos Jurídicos, que indicam a ausência de impedimentos legais, **AUTORIZO**:

- 1 - O reajuste contratual de 4,66%, nos exatos termos do parecer técnico do Sr. Economista da SMA, juntado às fs. 622 a 626;
- 2 - A prorrogação do contrato celebrado entre o Município de Campinas e a empresa RISCAL Manutenção de Aparelhos Médicos Hospitalares e Odontológicos Ltda. - ME por mais 12 (doze) meses a partir de 09/06/2010;
- 3 - A despesa decorrente, no valor total de R\$ 193.334,49 (cento e noventa e três mil, trezentos e trinta e quatro reais e quarenta centavos);
- 4 - À SMA para formalização do Termo Contratual próprio, e posteriormente, retorne à esta Secretaria, para as demais providências, inclusive, observância das recomendações ofertadas pelo DAJ.

JOSÉ FRANCISCO KERR SARAIVA

Secretário Municipal De Saúde

COORDENADORIA DISTRITAL DE SAÚDE NORTE - VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Nº PROTOCOLO: 10/60/00918 PN

INTERESSADO: ARIIVALDO MOLINA VIDOTTO

ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDO

Nº PROTOCOLO: 10/60/00708 PN

INTERESSADO: PRÓ-ÁPICE ODONTOLÓGICA ESPECIALIZADA LIMITADA

ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDO

Nº PROTOCOLO: 10/60/00902 PN

INTERESSADO: CRISTIANE HELENA MARCHI

ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDO

Nº PROTOCOLO: 10/60/00705 PN

INTERESSADO: SANDRA TOMIE KAIGAWA HARA

ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDO

Nº PROTOCOLO: 10/60/00706 PN

INTERESSADO: SANDRA TOMIE KAIGAWA HARA

ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDO

Nº PROTOCOLO: 10/60/00704 PN

INTERESSADO: LAURINDO YUTAKA HARA

ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDO

Nº PROTOCOLO: 10/60/00867 PN

INTERESSADO: ANA PAULA MEIRELLES VIDOTTO

ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDO

Nº PROTOCOLO: 10/60/00462 PN

INTERESSADO: SOLANGE F G MARQUES SILVA

ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDO

Campinas, 08 de junho de 2010

CELI V. R. MUNHOZ

COORDENADORA DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE NORTE

COMUNICADO

O COORDENADOR DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE SUL COMUNICA que a empresa SUPERMERCADO GALASSI LTDA, CNPJ 64.599.871/0001-56, sito à Avenida Antonio Francisco de Paula Souza 3471 - Jd. São Vicente - Campinas/SP cometeu as seguintes infrações: "Presença de pães dentro de equipamento; sobras de massas em equipamento e chão, farinha no chão e matéria prima armazenada em câmara fria, presença também de bolos assados e forno a mais de 156° C concomitantemente com reforma das áreas onde foram encontrados; área de hortifruti: com equipamentos de padaria, em precárias condições de higiene, utensílios mal acondicionados, embalagens abertas de matéria prima com vazamento, presença de teia de aranha, bolor na parede da sala de armazenagem, câmara fria com estantes enferrujadas e estrutura danificada, resíduos de alimentos em bancadas", infringindo Lei Estadual 10.083/98, artigo 122 incisos XI e XIX, Regulamento aprovado pelo Decreto Estadual nº. 12.342/78, art. 459, combinado c/ NTA1, item 4.3.1. do Decreto Estadual 12.486/78, Resolução RDC 216/2004 e Portaria CVS 06/99, estando, portanto, **suspenso a fabricação de produtos de padaria e hortifruti**, de acordo com os artigos 110, 111, 112, inciso VII e 122, inciso XI e XIX da Lei Estadual 10.083/98, do **Auto de Infração nº 0926** de 08 de junho de 2010.

Campinas, 08 de junho de 2010

LUIZ HENRIQUE M. RAMOS

Coordenador Vigilância Sanitária

O COORDENADOR DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE SUL DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS COMUNICA:

O Coordenador da Vigilância em Saúde Sul do Município de Campinas, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal número 6764, de 13 de novembro de 1991, **COMUNICA**:

Fica determinada, de acordo com os arts. 37, 38, 39, 92, 95, 110, 111, 112, inc. IX e 122, incisos XI e XIX, da Lei Estadual 10.083/98; e, através do auto de infração nº. 12119 de 08/06/2010, a **interdição parcial** do estabelecimento, a saber: área de depósito de mercadorias em geral, da empresa SUPERMERCADO GALASSI LTDA, inscrita no CNPJsob nº. **64.599.871/0001-56**, localizado à Avenida Engenheiro Antonio Francisco Paula Souza, 3471 - Jd. São Vicente - Campinas - SP; estando em pleno funcionamento sem manter as Boas Práticas na área de depósito de mercadorias em geral, a saber: acúmulo de materiais inservíveis; falta de limpeza e organização geral; presença de aranhas, baratas, moscas na área; falta de manutenção de tubulações e ralos; uso de caixas de madeira; uso de lixeiras sem tampa; presença de focos de infiltração; área de troca de mercadorias, sem a devida proteção, com odores fétidos e com vestígios de deterioração. Não adotando, portanto, os requisitos estabelecidos na legislação vigente para a atividade em questão, a saber: Resolução RDC 216/04 e Portaria Estadual CVS 06/99.

Campinas, 08 de junho de 2010

LUIZ HENRIQUE M. RAMOS

Coordenador Vigilância Sanitária

RESOLUÇÃO Nº 01/2010, DE 08 DE JUNHO DE 2010*Conselho Municipal de Saúde*

O **Conselho Municipal de Saúde de Campinas**, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela Lei nº 8.080/90 e Lei nº 8.142/90, e a Resolução nº 333 do Conselho Nacional de Saúde.

Considerando os dispostos no artigo 11º, parágrafos 1º e 2º, e no artigo 19º, inciso VIII, do **Regimento Interno** do Conselho Municipal de Saúde, aprovada no reunião do Pleno do dia 23 de janeiro de 2008 e publicado no Diário Oficial do Município do dia 08 de Fevereiro de 2008.

RESOLVE

Artigo 1º.: homologar a normatização do funcionamento interno da Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Saúde, aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde, em reunião extraordinária, realizada no dia 14 de abril de 2010;

NORMATIZAÇÃO DO FUNCIONAMENTO INTERNO DA SECRETARIA EXECUTIVA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE / CAMPINAS - SÃO PAULO**I - Horário de Funcionamento e Atendimento da Sede do Conselho Municipal de Saúde:**

- 1º - Funcionamento: Das 9:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00, atendimento ao público.
- 2º - No intervalo entre 12:00 e 13:00, o CMS estará fechado para almoço.

II - Discriminação da Documentação Emitida através dos Funcionários da Sede do Conselho Municipal de Saúde:

- 1º - **OFÍCIO:** É o meio de comunicação utilizado entre dirigentes de órgãos e entidades e titulares de unidades de administração pública. Expressa a posição assumida por uma autoridade.
- 2º - **OFÍCIO CIRCULAR:** É a correspondência oficial, de igual teor, expedida por dirigentes de órgãos e entidades e titulares de unidades de administração pública, a vários destinatários.
- 3º - **INTERNO:** É um meio de comunicação praticamente idêntico ao ofício, porém, são transmitidos de um departamento para outro, internamente. Sua estrutura segue os mesmos critérios do OFÍCIO.
- 4º - **AVISO:** É a comunicação pela qual titulares de órgãos, entidades, presidentes de comissões da administração pública, comunicam ao público, assunto de seu interesse e solicitam sua participação. O aviso tem a finalidade de solicitar providências, comunicar decisões, ordens, agradecimentos, elogios, etc.
- 5º - **CARTA:** É a forma de correspondência por meio da qual os dirigentes administrativos se dirigem às personalidades e entidades públicas e particulares, para tratar de assuntos oficiais.
- 6º - **PARECER:** É a análise de um fato, opinião técnica sobre um ato; é a manifestação de um órgão ou entidade sobre assunto submetido à sua consideração.
- 7º - **RELATÓRIO:** É o documento em que se relata ao superior imediato a execução de trabalhos concernentes a determinados serviços ou a um período relativo ao exercício de cargo, função ou desempenho de atribuições.
- 8º - **RECOMENDAÇÃO:** É o documento dirigido a ator ou atores institucionais de quem espera-se ou se pede determinada conduta ou providência.
- 9º - **RESOLUÇÃO:** É o ato emanado de órgãos colegiados, tendo como característica fundamental o estabelecimento de normas, diretrizes e orientação para a consecução dos objetivos. Este é encaminhado pelo Presidente do Conselho Municipal de Saúde para o Secretário Municipal de Saúde, a fim de ser homologado.
- 10º - **MOÇÃO:** É o documento que expressa juízo do Conselho Municipal de Saúde sobre fatos ou situações, com o propósito de manifestar reconhecimento, apoio, crítica ou oposição.
- 11º - **MEMORANDO:** É a correspondência utilizada pelas chefias no âmbito de um mesmo órgão ou entidade, para expor assuntos referentes às situações administrativas

em geral.

12° - ATESTADO: É o documento em que se comprova um fato, se firma a existência ou inexistência de uma situação de direito da qual se tenha conhecimento em favor de alguém; certificado testemunhado, documento que atesta alguma coisa.

13° - DECLARAÇÃO: É o documento de manifestação administrativa, declaratório da existência ou não de um direito ou fato.

14° - REQUERIMENTO: É o instrumento dirigido à autoridade competente para solicitar o reconhecimento de um direito ou a concessão de um benefício sob amparo legal.

15° - CERTIFICADO: É o documento particular com o qual se certifica um fato.

16° - SUMULA: É o documento encaminhado para publicação, no qual consta, em resumo, as deliberações do Conselho Municipal de Saúde.

17° - EDITAL: É o ato de caráter obrigatório, emitido pelos titulares de órgãos e entidades, que se destina a fixar condições e prazos para legitimação de ato ou fato administrativo a ser concretizado. Segue esse modelo: Edital de Citação, Edital de Licitação, Edital de Convocação, entre outros.

18° - ATA: É o documento que registra, com máxima fidelidade, o que se passou em uma reunião, sessão pública ou privada, para comprovação, inclusive legal, das discussões e resoluções havidas. **Define-se:** Ata é o resumo de uma reunião. A redação deve obedecer sempre às mesmas normas, seja a instituição pública ou privada. Escreve-se, seguidamente, sem rasuras e sem entrelinhas, evitando-se parágrafos ou espaços em branco. A linguagem utilizada na redação é bastante sumária e quase sem oportunidade de inovação, exatamente por sua característica de simples resumo dos fatos. Também, em decorrência disto, os verbos são sempre colocados no tempo passado. A redação deve ser fiel aos fatos ocorridos, sem que o relator emita opinião sobre eles.

Os números fundamentais, datas, valores e siglas, são, de preferência, escritos por extenso. Não se permite abreviaturas. Para que seja registrada sua participação na discussão em assunto de elevada importância, deve-se pedir para que sua fala conste em ata, identificando-se.

19° - TERMO DE DELIBERAÇÃO: É o documento que tem por finalidade comprovar as anuências do Conselho Municipal de Saúde; este tem a mesma validade da ata até que a esta seja lida aprovada e assinada.

III - Comissões e Grupos de Trabalho:

É de responsabilidade dos membros das Comissões e Grupos de Trabalhos deste Conselho Municipal de Saúde:

1° - Referente à Solicitação de Emissão de Documentos:

a) Especificação, elaboração e redação correta dos documentos a serem emitidos para seqüência de seus trabalhos;

b) Toda documentação encaminhada através dos funcionários do Conselho Municipal de Saúde deverá constar a discriminação do destinatário, da seguinte forma:

- Nome completo;
- Cargo/função;
- Departamento;
- Endereço completo e CEP;
- Telefones para eventuais contatos;
- Nome do órgão e/ou entidade

2° - Referente às Reuniões:

Cabem aos membros das Comissões e Grupos de Trabalho as seguintes providências:

a) Informar, antecipadamente, ao Conselho Municipal de Saúde os horários, locais e assuntos das reuniões a serem realizadas pelas comissões e grupos de trabalho, fora da sala de reuniões da sede do Conselho Municipal de Saúde, como também o eventual cancelamento das mesmas, pois, quando houver solicitação de informações, o mesmo estará apto a responder pronta e corretamente;

b) As reuniões subseqüentes das comissões e grupos de trabalhos deverão ser acordadas pelos membros dos mesmos após término de cada reunião;

c) A solicitação de agendamento de reunião com participação de eventuais convidados, deverá ser notificada ao Conselho Municipal de Saúde com, no mínimo, 03(três) dias de antecedência para providências e, na mesma, deverá constar:

- Nome do convidado;
- Endereço completo;
- Cargo/função;
- Departamento;
- Telefones para eventuais contatos.

d) Para utilização da sala de reuniões da sede do Conselho Municipal de Saúde deverão ser tomadas as seguintes providências:

- Solicitação de agendamento com antecedência, devido à necessidade de verificação de disponibilidade e preparo da sala;
- Reuniões que necessitem de materiais de apoio, solicitar no ato do agendamento da sala, especificando quais os materiais/documentos e quantos serão necessários.

3° - Retirada de livros Ata e/ou Presença e Solicitação de Serviços:

No caso de utilização externa do Livro de Ata e/ou Presenças serão tomadas as seguintes providências:

a) Este poderá ser retirado por qualquer integrante da comissão ou grupo de trabalho, que assinará protocolo de retirada e entrega do mesmo;

b) Sua devolução deverá se dar no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

Os serviços solicitados pelas Comissões e Grupos de Trabalho, referentes à digitação, Xerox, encaminhamentos, pesquisas e outros, deverão ser protocolados com antecedência pelos

integrantes na sede do Conselho Municipal de Saúde para providências, pois seguirão a ordem de serviço do Conselho Municipal de Saúde, obedecendo à prioridades.

4° - Referente à Utilização da Viatura do Conselho Municipal de Saúde:

A utilização da viatura do CMS deverá ser previamente agendada, pois esta obedecerá uma ordem de serviço, para que não haja interferência no andamento dos serviços internos do Conselho Municipal de Saúde.

IV - Conselheiros Municipais de Saúde:

Todo Conselheiro Municipal de Saúde deverá manter seu cadastro atualizado junto à Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Saúde (Endereço para correspondências, telefones para Contato e e-mail).

Caso não haja a atualização do cadastro é de total responsabilidade do Conselheiro Municipal de Saúde, o não recebimento das correspondências e/ou contatos telefônicos.

1° - Solicitação de serviços:

Para solicitação de serviços aos funcionários do Conselho Municipal de Saúde, os conselheiros devem tomar as seguintes providências:

a) Todo serviço referente à:

- Digitação: deverá o conteúdo a ser digitado encaminhado ao Conselho Municipal de Saúde, por escrito;
- Fotocópia, Pesquisas e Outros: obedecerá a uma ordem de serviço, tendo que ser solicitado com antecedência.

b) Solicitação de Documentos do Conselho Municipal de Saúde:

· Toda documentação original, de ordem administrativa, enviadas ao Conselho Municipal de Saúde (processos, prestações de contas, entre outros) deverão permanecer na sede do Conselho Municipal de Saúde;

· Cópias de documentos deverão ser solicitadas com antecedência para que sejam tomadas as providências, pois obedecerá a uma ordem de serviço;

· Toda documentação, relatório, prestação de contas, etc, enviada pelo Conselho Municipal de Saúde aos seus Conselheiros é de responsabilidade dos mesmos, sendo que, no caso de extravio ou perda de materiais, fica o Conselheiro responsável por outra cópia.

c) Encaminhamento de Documentos:

· Todo documento que for enviado através do Conselho Municipal de Saúde deverá conter:

- a) Solicitação por escrito;
- a) Discriminação do documento;
- o Nome do destinatário;
- o Função/cargo;
- o Local/endereço completo;
- o Telefone para eventuais contatos.

2° - Utilização de papel timbrado do Conselho Municipal de Saúde:

Todo documento timbrado deverá ser encaminhado pelas secretárias do Conselho Municipal de Saúde, obedecendo à ordem de solicitação de serviço, não sendo permitida a retirada de folhas em branco, devido controle e normas administrativas.

3° - Utilização dos materiais da biblioteca do Conselho Municipal de Saúde:

A utilização de livros e demais materiais pertencentes à biblioteca do Conselho Municipal de Saúde obedecerá à organização de controle interno, de modo que não ocorra danificação, perda ou extravio do material.

4° - Solicitação de Atas:

a) As cópias das Atas que não sejam do ano de exercício deverão ser solicitadas com antecedência, pois esta entrará na ordem de serviço do Conselho Municipal de Saúde;

b) As cópias das Atas aprovadas em reuniões ordinárias do Conselho Municipal de Saúde deverá ser solicitada antes das reuniões, para que sejam tomadas as providências;

c) Quando for necessário, serão emitidos Termos de Deliberação para Atas que ainda não foram aprovadas; estes deverão ser solicitados com antecedência à reunião do Conselho Municipal de Saúde, para que possam ser tomadas as providências cabíveis;

d) Em caso de troca de termo de deliberação por Ata depois de aprovada, esta solicitação deve ser feita com antecedência ao Conselho Municipal de Saúde.

V - Conselheiros Locais de Saúde:

Os Conselheiros Locais de Saúde são diretamente ligados ao Conselho Municipal de Saúde que, após receber suas solicitações, sugestões e qualquer outra demanda, tomará as providências necessárias e cabíveis, obedecendo à ordem de serviço e respeitando as prioridades.

VI - Funcionários do Conselho Municipal de Saúde:

Todos os funcionários realizarão os serviços solicitados e de rotina, obedecendo à normatização de funcionamento interno da Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Saúde, seguindo a ordem de serviço e manual de instrução.

Serviços estes que serão orientados e supervisionados por sua (seu) Secretária (o) Executiva (o) e Presidente do Conselho Municipal de Saúde.

Artigo 2°: A alteração na normatização foi aprovada em reunião extraordinária do dia 14 de abril de 2010.

Artigo 3°: Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 08 de junho de 2010

JOSÉ FRANCISCO KERR SARAIVA

Secretário Municipal De Saúde

PEDRO HUMBERTO S. SCAVARELLO

Presidente - Conselho Municipal De Saúde

RESOLUÇÃO Nº 02/2010, DE 08 DE JUNHO DE 2010

Conselho Municipal de Saúde

O Conselho Municipal de Saúde de Campinas, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela Lei nº 8.080/90 e Lei nº 8.142/90, e a Resolução nº 333 do Conselho Nacional de Saúde.

Considerando os dispostos no artigo 11º, parágrafos 1º e 2º, e no artigo 19º, inciso VIII, do **Regimento Interno** do Conselho Municipal de Saúde, aprovada na reunião do Pleno do dia 23 de janeiro de 2008 e publicado no Diário Oficial do Município do dia 08 de Fevereiro de 2008.

RESOLVE:

Artigo 1º: homologar a deliberação do Conselho Municipal de Saúde, aprovada em reunião extraordinária, realizada no dia 12 de maio de 2010;

Artigo 2º: fica aprovada a deliberação, por vinte e um votos favoráveis e oito votos contrários, da municipalização do Complexo Hospitalar Ouro Verde, com gestão totalmente pública;

Artigo 3º: fica aprovada a criação da Comissão Técnica para Estudos para a Viabilização da Municipalização da Gestão do Complexo Hospitalar Ouro Verde, sendo a sua composição:

- 04 conselheiros municipais de saúde, sendo 02 conselheiros usuários, 01 conselheiro trabalhador e 01 conselheiro gestor;
- 01 representante do Instituto de Direito Sanitário - IDISA;
- 01 representante do Núcleo Centro Brasileiro de Estudos da Saúde - CEBES - Campinas;
- 01 representante do Movimento Popular de Saúde - MOPS;
- 01 representante do Sindicato dos Trabalhadores Municipais de Campinas - STMC;
- 01 representante do Sindicato da Saúde - SINDSAUDE;
- 01 representante do Sindicato dos Médicos de Campinas e Região - SINDMED;
- 01 representante da Secretaria Municipal de Saúde de Campinas;
- 01 representante do Departamento de Medicina Preventiva e Social - UNICAMP;
- 01 representante da Associação Nacional do Ministério Público de Defesa da Saúde - AMPASA.

Artigo 4º: Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 08 de junho de 2010

JOSÉ FRANCISCO KERR SARAIVA

Secretário Municipal De Saúde

PEDRO HUMBERTO S. SCAVARELLO

Presidente - Conselho Municipal De Saúde

SECRETARIA DE TRANSPORTES

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

PROTOCOLOS INDEFERIDOS

Resumo das atas das reuniões da 1ª, 2ª e 3ª - Junta Administrativa de Recursos de Infrações - realizadas no período de **01 a 30 de Abril de 2010** referente aos processos julgados INDEFERIDOS.

RECURSO	PLACA	NOTIF.	RESULTADO	JUNTA	DATA RES.
11000309.3/2010	ABJ5464	5441955-18	INDEFERIDO	2	09/04/2010
11001107.0/2010	AMM4358	5520410-13	INDEFERIDO	3	08/04/2010
11001300.5/2010	APG1943	5523925-54	INDEFERIDO	1	27/04/2010
11001067.7/2010	ATW2207	5531214-67	INDEFERIDO	2	08/04/2010
11001239.4/2010	AWJ0027	5524127-71	INDEFERIDO	2	22/04/2010
11003967.5/2008	BGY0549	3839615-61	INDEFERIDO	1	14/04/2010
11001137.1/2010	BIO7404	5523797-81	INDEFERIDO	3	09/04/2010
11001714.0/2010	BKE6266	5525894-11	INDEFERIDO	1	27/04/2010
11001723.0/2010	BLC6446	5524407-37	INDEFERIDO	1	27/04/2010
11001724.8/2010	BLC6446	5531357-77	INDEFERIDO	1	27/04/2010
11001212.2/2010	BLC6446	5505991-96	INDEFERIDO	3	09/04/2010
11002747.2/2009	BMH6607	5197909-42	INDEFERIDO	2	14/04/2010
11001292.0/2010	BMU6100	5519592-99	INDEFERIDO	1	27/04/2010
11001274.2/2010	BNV5023	5526615-96	INDEFERIDO	1	27/04/2010
11001061.8/2010	BOF5395	5505941-41	INDEFERIDO	2	08/04/2010
11001256.4/2010	BOF5395	5106150-52	INDEFERIDO	2	22/04/2010
11001372.2/2010	BOX8413	5553664-31	INDEFERIDO	3	23/04/2010
11001076.6/2010	BPU3388	5500113-53	INDEFERIDO	2	08/04/2010
11001088.0/2010	BPU8453	5534252-1	INDEFERIDO	2	08/04/2010
11001138.0/2010	BQG6400	5536044-2	INDEFERIDO	3	09/04/2010
11000225.9/2010	BQH6430	5450466-30	INDEFERIDO	3	23/04/2010
11000436.7/2010	BRN3077	2954729-62	INDEFERIDO	3	23/04/2010
11001611.0/2010	BSQ0223	5541992-31	INDEFERIDO	1	27/04/2010
11001592.0/2010	BSQ8886	5560547-19	INDEFERIDO	1	27/04/2010
11000823.0/2010	BTT5383	5495047-25	INDEFERIDO	2	08/04/2010
11001743.4/2010	BVM6020	5526647-49	INDEFERIDO	1	27/04/2010
11001221.9/2010	BYN2258	5548950-12	INDEFERIDO	3	13/04/2010
11004928.0/2008	BXB2280	3857233-57	INDEFERIDO	3	14/04/2010
11004927.1/2008	BXB2298	3857272-31	INDEFERIDO	3	14/04/2010
11001263.7/2010	BYH4468	5516835-53	INDEFERIDO	1	13/04/2010
11001215.7/2010	BYN0803	5540983-36	INDEFERIDO	2	22/04/2010
11001068.5/2010	BZJ1971	5500098-86	INDEFERIDO	2	08/04/2010
11001161.4/2010	CBK6339	5483231-73	INDEFERIDO	3	09/04/2010
11001221.1/2010	CCW4239	5458895-93	INDEFERIDO	3	09/04/2010
11001226.2/2010	CDB9192	5493743-84	INDEFERIDO	3	09/04/2010
11001179.7/2010	CDU4014	5507600-44	INDEFERIDO	2	22/04/2010
11001196.7/2010	CEY1119	5533191-29	INDEFERIDO	3	09/04/2010
11001253.0/2010	CFS4143	5516643-33	INDEFERIDO	1	13/04/2010
11001254.8/2010	CFS4146	5525649-95	INDEFERIDO	1	13/04/2010
11001121.5/2010	CGT7796	5497293-1	INDEFERIDO	2	08/04/2010
11001374.9/2010	CHM4531	5548653-47	INDEFERIDO	1	27/04/2010
11003392.8/2009	CHP9033	5134584-15	INDEFERIDO	1	20/04/2010
11001072.3/2010	CIG5596	5522285-59	INDEFERIDO	2	08/04/2010
11001210.6/2010	CIN2272	5533726-52	INDEFERIDO	3	09/04/2010
11001190.8/2010	CIO6458	5540658-81	INDEFERIDO	2	08/04/2010
11001185.1/2010	CIQ4126	5518932-81	INDEFERIDO	2	08/04/2010
11001184.3/2010	CIU4391	5447280-89	INDEFERIDO	2	08/04/2010
11001259.9/2010	CJY0937	5534761-11	INDEFERIDO	1	13/04/2010
11001260.2/2010	CJY0937	5534762-92	INDEFERIDO	1	13/04/2010
11001134.7/2010	CKX2017	5119235-91	INDEFERIDO	2	08/04/2010
11001135.5/2010	CKX2017	5119238-36	INDEFERIDO	2	08/04/2010
11001136.3/2010	CKX2017	3099271-82	INDEFERIDO	2	08/04/2010
11001103.7/2010	CLB8598	5467790-16	INDEFERIDO	2	08/04/2010
11001104.5/2010	CLB8598	5474405-78	INDEFERIDO	2	08/04/2010
11001227.0/2010	CMK1924	5541241-53	INDEFERIDO	3	09/04/2010
11001715.9/2010	CNF9015	5543857-67	INDEFERIDO	1	27/04/2010
11001258.0/2010	COK9673	5492321-68	INDEFERIDO	3	09/04/2010
11001204.1/2010	COJ4126	5493321-37	INDEFERIDO	3	09/04/2010
11001257.2/2010	COG8655	5523577-49	INDEFERIDO	1	13/04/2010
11001051.0/2010	COL4187	5495383-11	INDEFERIDO	3	23/04/2010
11001002.2/2010	CTN6888	5496026-52	INDEFERIDO	3	23/04/2010
11001248.3/2010	CUB0435	5516610-52	INDEFERIDO	2	22/04/2010
11001059.6/2010	CUN4824	5492046-43	INDEFERIDO	2	08/04/2010
11001545.8/2010	CWG0188	5036969-31	INDEFERIDO	3	23/04/2010
11001045.6/2010	CWG6677	5496718-72	INDEFERIDO	1	13/04/2010
11001548.2/2010	CXR3322	5545043-11	INDEFERIDO	1	27/04/2010
11001255.6/2010	CXX2733	5042565-11	INDEFERIDO	2	22/04/2010
11000551.7/2009	CYP9655	5033125-58	INDEFERIDO	2	08/04/2010
11001201.7/2010	CYZ0760	5520992-21	INDEFERIDO	2	08/04/2010
11001089.8/2010	CZH7263	5210125-4	INDEFERIDO	2	08/04/2010
11001090.1/2010	CZH7263	5298572-89	INDEFERIDO	2	08/04/2010
11001091.0/2010	CZH7263	5360264-58	INDEFERIDO	2	08/04/2010
11001302.1/2010	CZK9253	5519957-43	INDEFERIDO	1	27/04/2010
11000794.3/2010	DAT7464	5497322-71	INDEFERIDO	2	22/04/2010
11001025.5/2010	DEA9988	4692035-78	INDEFERIDO	2	08/04/2010
11001439.7/2010	DEB4998	5536170-39	INDEFERIDO	1	27/04/2010
11001003.0/2010	DEB5507	5509463-51	INDEFERIDO	2	08/04/2010
11001004.9/2010	DEB5603	5509213-45	INDEFERIDO	2	08/04/2010
11001077.4/2010	DEB6155	5509969-14	INDEFERIDO	2	08/04/2010
11000775.7/2010	DEB6359	5500953-41	INDEFERIDO	2	22/04/2010
11001284.0/2009	DEH5061	3882791-91	INDEFERIDO	1	14/04/2010
11006287.1/2008	DEJ8615	3951015-15	INDEFERIDO	1	14/04/2010
11006286.3/2008	DEJ8615	3951014-41	INDEFERIDO	1	14/04/2010
11002993.9/2009	DCN6963	5165881-37	INDEFERIDO	1	14/04/2010
11000568.1/2009	DCY2089	5033232-97	INDEFERIDO	2	08/04/2010
11001172.0/2010	DDG7225	5498263-26	INDEFERIDO	2	08/04/2010
11001173.8/2010	DDG7225	5498262-44	INDEFERIDO	2	08/04/2010
11001174.6/2010	DDG7225	5498261-62	INDEFERIDO	2	08/04/2010
11001175.4/2010	DDG7225	5498264-8	INDEFERIDO	2	08/04/2010
11001095.2/2010	DDM7903	5514189-96	INDEFERIDO	2	08/04/2010
11001322.6/2010	DDT3443	5514749-9	INDEFERIDO	3	23/04/2010
11002969.6/2009	DDV2666	5214896-21	INDEFERIDO	1	14/04/2010
11001234.3/2010	DEI1972	5519584-61	INDEFERIDO	1	13/04/2010
11001235.1/2010	DEI1972	5519583-88	INDEFERIDO	1	13/04/2010
11001238.6/2010	DEI1972	5544310-54	INDEFERIDO	1	13/04/2010
11001157.6/2010	DFP4563	5161843-76	INDEFERIDO	3	09/04/2010
11001230.0/2010	DFU6948	5535661-21	INDEFERIDO	2	22/04/2010
11001108.8/2010	DFW2259	5414873-93	INDEFERIDO	2	08/04/2010
11001219.0/2010	DEX7453	5526171-99	INDEFERIDO	2	22/04/2010
11001131.2/2010	DGC5342	5171485-53	INDEFERIDO	2	08/04/2010
11001132.0/2010	DGC5342	5263930-99	INDEFERIDO	2	08/04/2010
11001133.9/2010	DGC5342	5223096-88	INDEFERIDO	2	08/04/2010
11001122.3/2010	DHB4702	5514441-41	INDEFERIDO	2	08/04/2010
11000687.4/2010	DHL6570	5475829-73	INDEFERIDO	1	13/04/2010
11000646.7/2010	DHO2274	5492321-68	INDEFERIDO	3	09/04/2010
11001271.8/2010	DHT5014	5520918-35	INDEFERIDO	2	22/04/2010
11001202.5/2010	DHY2637	5507763-1	INDEFERIDO	3	09/04/2010
11001741.8/2010	DHY4819	5550687-71	INDEFERIDO	1	27/04/2010
11000550.9/2010	DHY6260	5484132-51	INDEFERIDO	1	13/04/2010
11001188.6/2010	DIQ5197	5487614-97	INDEFERIDO	2	08/04/2010
1100058.5/2009	DIY0370	5532617-99	INDEFERIDO	2	08/04/2010
11001022.7/2010	DIY4070	5496413-59	INDEFERIDO	3	23/04/2010
11001086.3/2010	DKF8859	5487093-65	INDEFERIDO	2	22/04/2010
11001170.3/2010	DKI4972	5504618-98	INDEFERIDO	1	09/04/2010
11001726.4/2010	DKY7927	5326514-64	INDEFERIDO	1	27/04/2010
11001301.3/2010	DLZ6742	5554227-83	INDEFERIDO	3	23/04/2010
11001222.0/2010	DNM5833	5288952-41	INDEFERIDO	3	09/04/2010
11000138.4/2009	DNH3397	5007839-11	INDEFERIDO	2	08/04/2010
11001130.4/2010	DMU2415	5431189-93	INDEFERIDO	2	08/04/2010
11001217.3/2010	DNH0903	5534276-4	INDEFERIDO	2	22/04/2010
11001093.6/2010	DNF9545	5454874-82	INDEFERIDO	2	08/04/2010
11001128.2/2010	DOF4187	5526304-7	INDEFERIDO	2	08/04/2010
11001218.1/2010	DOZ2483	5539798-81	INDEFERIDO	2	22/04/2010
11001252.0/2010	DOZ3510	5534589-67	INDEFERIDO	2	22/04/2010
11000214.3/2009	DDP2055	5032175-11	INDEFERIDO	1	08/04/2010
11001229.7/2010	DQA1117	5512971-21	INDEFERIDO	2	22/04/2010
11001192.4/2010	DQE4817	5506602-13	INDEFERIDO	3	09/04/2010
11001245.9/2010	DQJ9242	5533898-24	INDEFERIDO	2	22/04/2010
1100110.0/2010	DQK1714	5495981-82	INDEFERIDO	3	09/04/2010
11001153.3/2010	DQX2868	3431657-3	INDEFERIDO	3	09/04/2010
11001084.7/2010	DQY5277	5517216-77	INDEFERIDO	2	08/04/2010
11001065.0/2010	DQY8408	5487396-35	INDEFERIDO	2	08/04/2010
11001596.2/2010	DRC7856	5514282-25	INDEFERIDO	2	22/04/2010
11000455.3/2010	DSE8140	5442803-21	INDEFERIDO	3	23/04/2010
11001329.8/2010	DSN8405	5454805-23	INDEFERIDO	3	08/04/2010
11001734.5/2010	DSN9039	5509839-61	INDEFERIDO	1	27/04/2010
11001096.0/2010	DSS02471	553530-4	INDEFERIDO	2	08/04/2010
11001237.8/2010	DSP5107	5536915-14	INDEFERIDO	2	22/04/2010
11001601.2/2010	DTU9950	5514782-17	INDEFERIDO	1	27/04/2010
11002696.4/2009	DTW4843	5224161-97	INDEFERIDO	2	08/04/2010
11004720.1/2009	DTX1172	5293787-71	INDEFERIDO	3	08/04/2010
11001870.8/2009	DTX1648	514670-31	INDEFERIDO	3	08/04/2010
11001082.0/2010	DTX2453	5525916-24	INDEFERIDO	2	08/04/2010
11001081.2/2010	DTX2453	5502591-4	INDEFERIDO	3	23/04/2010

11001124.0/2010	DUH7193	5104417-6	INDEFERIDO	2	08/04/2010
11001114.1/2010	DUI1766	5461612-48	INDEFERIDO	2	09/04/2010
11001155.0/2010	DUN1767	5480615-33	INDEFERIDO	3	09/04/2010
11001112.6/2010	DVS4211	5529573-72	INDEFERIDO	2	0

11001356.0/2010	EEF6620	5481772-14	DEFERIDO	1	13/04/2010	11001458.3/2010	EEF6747	5459317-34	DEFERIDO	2	22/04/2010
11001357.9/2010	EEF6620	5486245-82	DEFERIDO	1	13/04/2010	11001459.1/2010	EEF6747	5459318-16	DEFERIDO	2	22/04/2010
11001358.7/2010	EEF6620	5497633-78	DEFERIDO	1	13/04/2010	11001462.1/2010	EEF6747	5459319-98	DEFERIDO	2	22/04/2010
11001359.5/2010	EEF6620	5497634-51	DEFERIDO	1	13/04/2010	11001463.0/2010	EEF6747	5459320-72	DEFERIDO	2	22/04/2010
11001360.9/2010	EEF6620	5497646-91	DEFERIDO	1	13/04/2010	11001464.8/2010	EEF6747	5459321-54	DEFERIDO	2	22/04/2010
11001361.7/2010	EEF6620	5497648-53	DEFERIDO	1	13/04/2010	11001465.6/2010	EEF6747	5459322-36	DEFERIDO	2	22/04/2010
11001362.5/2010	EEF6620	5513673-36	DEFERIDO	1	13/04/2010	11001466.4/2010	EEF6747	5459323-18	DEFERIDO	2	22/04/2010
11001363.3/2010	EEF6620	5524400-82	DEFERIDO	1	13/04/2010	11001467.2/2010	EEF6747	5467448-68	DEFERIDO	2	22/04/2010
11001364.1/2010	EEF6620	5524401-64	DEFERIDO	1	13/04/2010	11001468.0/2010	EEF6747	5467449-46	DEFERIDO	2	22/04/2010
11001365.0/2010	EEF6620	5524402-46	DEFERIDO	1	13/04/2010	11001470.2/2010	DEY6637	5510882-31	DEFERIDO	2	22/04/2010
11001366.8/2010	EEF6620	5524403-28	DEFERIDO	1	13/04/2010	11001471.0/2010	EEF6747	5467450-21	DEFERIDO	2	22/04/2010
11001367.6/2010	EEF6620	5526622-51	DEFERIDO	1	13/04/2010	11001472.9/2010	EEF6747	5467451-2	DEFERIDO	2	22/04/2010
11001368.4/2010	EEF6620	5526623-33	DEFERIDO	1	13/04/2010	11001473.7/2010	EEF6747	5467454-48	DEFERIDO	2	22/04/2010
11001369.2/2010	EEF6620	5536931-81	DEFERIDO	1	13/04/2010	11001474.5/2010	EEF6747	5467455-11	DEFERIDO	2	22/04/2010
11001370.6/2010	EEF6620	5546046-35	DEFERIDO	1	13/04/2010	11001497.4/2010	BYZ4249	5554804-48	DEFERIDO	2	22/04/2010
11001371.4/2010	EEF6620	5546047-17	DEFERIDO	1	13/04/2010	11001498.2/2010	DJP1214	5546114-93	DEFERIDO	2	22/04/2010
11001375.7/2010	DJP3305	5511742-87	DEFERIDO	1	27/04/2010	11001516.4/2010	EEF6747	5476069-98	DEFERIDO	2	22/04/2010
11001377.3/2010	EEF6747	5439408-52	DEFERIDO	1	13/04/2010	11001518.0/2010	EEF6747	5481760-66	DEFERIDO	2	22/04/2010
11001378.1/2010	EEF6747	5439409-34	DEFERIDO	1	13/04/2010	11001520.2/2010	EEF6747	5481762-21	DEFERIDO	2	22/04/2010
11001379.0/2010	EEF6747	5439410-19	DEFERIDO	1	13/04/2010	11001521.0/2010	EEF6747	5481766-1	DEFERIDO	2	22/04/2010
11001380.3/2010	EEF6747	5439411-91	DEFERIDO	1	13/04/2010	11001522.9/2010	EEF6747	5481764-83	DEFERIDO	2	22/04/2010
11001381.1/2010	EEF6747	5439412-72	DEFERIDO	1	13/04/2010	11001523.7/2010	EEF6747	5481765-57	DEFERIDO	2	22/04/2010
11001382.0/2010	EEF6747	5442082-39	DEFERIDO	1	13/04/2010	11001524.5/2010	EEF6747	5481766-39	DEFERIDO	2	22/04/2010
11001383.8/2010	EEF6747	5442083-11	DEFERIDO	1	13/04/2010	11001525.3/2010	EEF6747	5481767-11	DEFERIDO	2	22/04/2010
11001384.6/2010	EEF6747	5442084-92	DEFERIDO	1	13/04/2010	11001526.1/2010	EEF6747	5481768-92	DEFERIDO	2	22/04/2010
11001385.4/2010	EEF6747	5442085-66	DEFERIDO	1	13/04/2010	11001528.8/2010	EEF6747	5481770-81	DEFERIDO	2	22/04/2010
11001386.2/2010	EEF6747	5442086-48	DEFERIDO	1	13/04/2010	11001529.6/2010	EEF6747	5481771-32	DEFERIDO	2	22/04/2010
11001387.0/2010	EEF6747	5442087-21	DEFERIDO	1	13/04/2010	11001530.0/2010	EEF6747	5481773-96	DEFERIDO	2	22/04/2010
11001388.9/2010	EEF6747	5442088-1	DEFERIDO	1	13/04/2010	11001531.8/2010	EEF6747	5481774-78	DEFERIDO	2	22/04/2010
11001389.7/2010	EEF6747	5442089-83	DEFERIDO	1	13/04/2010	11001532.6/2010	EEF6747	5481775-41	DEFERIDO	2	22/04/2010
11001390.0/2010	EEF6747	5442090-68	DEFERIDO	1	13/04/2010	11001533.4/2010	EEF6747	5481776-23	DEFERIDO	2	22/04/2010
11001391.9/2010	EEF6747	5442091-41	DEFERIDO	1	13/04/2010	11001534.2/2010	EEF6747	5481777-5	DEFERIDO	2	22/04/2010
11001392.7/2010	EEF6747	5442092-21	DEFERIDO	1	13/04/2010	11001535.0/2010	EEF6747	5481778-87	DEFERIDO	2	22/04/2010
11001393.5/2010	EEF6747	5442093-3	DEFERIDO	1	13/04/2010	11001537.7/2010	EEF6747	5481780-43	DEFERIDO	2	22/04/2010
11001394.3/2010	EEF6747	5442094-85	DEFERIDO	1	13/04/2010	11001538.5/2010	EEF6747	5486206-57	DEFERIDO	2	22/04/2010
11001395.1/2010	EEF6747	5442095-59	DEFERIDO	1	13/04/2010	11001539.3/2010	EEF6747	5486207-39	DEFERIDO	2	22/04/2010
11001396.0/2010	EEF6747	5442096-31	DEFERIDO	1	13/04/2010	11001540.7/2010	EEF6747	5486208-11	DEFERIDO	2	22/04/2010
11001397.8/2010	EEF6747	5442097-12	DEFERIDO	1	13/04/2010	11001541.5/2010	EEF6747	5486209-67	DEFERIDO	2	22/04/2010
11001398.6/2010	EEF6747	5442098-94	DEFERIDO	1	13/04/2010	11001542.3/2010	EEF6747	5486210-77	DEFERIDO	2	22/04/2010
11001399.4/2010	EEF6747	5442099-76	DEFERIDO	1	13/04/2010	11001543.1/2010	EEF6747	5486211-59	DEFERIDO	2	22/04/2010
11001400.1/2010	EEF6747	5442100-33	DEFERIDO	1	13/04/2010	11001546.6/2010	BMH2379	5537079-58	DEFERIDO	2	22/04/2010
11001401.0/2010	EEF6747	5442101-15	DEFERIDO	1	13/04/2010	11001547.4/2010	BMH2379	5537078-76	DEFERIDO	2	22/04/2010
11001402.8/2010	EEF6747	5442102-97	DEFERIDO	1	13/04/2010	11001549.0/2010	DJP4217	5545052-22	DEFERIDO	2	22/04/2010
11001403.6/2010	EEF6747	5442103-79	DEFERIDO	1	13/04/2010	11001550.8/2010	DJP4217	5545056-21	DEFERIDO	2	22/04/2010
11001404.4/2010	EEF6747	5442104-51	DEFERIDO	1	13/04/2010	11001551.2/2010	DJP4217	5545053-4	DEFERIDO	2	22/04/2010
11001405.2/2010	EEF6747	5442105-24	DEFERIDO	1	13/04/2010	11001590.3/2010	DBA4024	5555287-18	DEFERIDO	2	22/04/2010
11001406.0/2010	EEF6747	5442106-6	DEFERIDO	1	13/04/2010	11001618.7/2010	EEF6747	5505963-81	DEFERIDO	2	22/04/2010
11001407.9/2010	EEF6747	5442107-88	DEFERIDO	1	13/04/2010	11001619.5/2010	EEF6747	5505964-61	DEFERIDO	2	22/04/2010
11001408.7/2010	EEF6747	5442108-61	DEFERIDO	1	13/04/2010	11001620.9/2010	EEF6747	5505965-35	DEFERIDO	2	22/04/2010
11001409.5/2010	EEF6747	5442109-41	DEFERIDO	1	13/04/2010	11001621.7/2010	EEF6747	5505966-17	DEFERIDO	2	22/04/2010
11001410.9/2010	EEF6747	5442110-26	DEFERIDO	1	13/04/2010	11001622.5/2010	EEF6747	5505967-99	DEFERIDO	2	22/04/2010
11001411.7/2010	EEF6747	5442111-8	DEFERIDO	1	13/04/2010	11001623.3/2010	EEF6747	5505968-71	DEFERIDO	2	22/04/2010
11001412.5/2010	EEF6747	5442112-81	DEFERIDO	1	13/04/2010	11001624.1/2010	EEF6747	5505969-52	DEFERIDO	2	22/04/2010
11001413.3/2010	EEF6747	5442113-63	DEFERIDO	1	13/04/2010	11001625.0/2010	EEF6747	5505970-39	DEFERIDO	2	22/04/2010
11001414.1/2010	EEF6747	5442114-43	DEFERIDO	1	13/04/2010	11001626.8/2010	EEF6747	5505971-11	DEFERIDO	2	22/04/2010
11001415.0/2010	EEF6747	5442115-17	DEFERIDO	1	13/04/2010	11001627.6/2010	EEF6747	5505972-92	DEFERIDO	2	22/04/2010
11001416.8/2010	EEF6747	5442116-99	DEFERIDO	1	13/04/2010	11001628.4/2010	EEF6747	5505973-74	DEFERIDO	2	22/04/2010
11001417.6/2010	EEF6747	5442117-71	DEFERIDO	1	13/04/2010	11001629.2/2010	EEF6747	5505974-56	DEFERIDO	2	22/04/2010
11001418.4/2010	EEF6747	5442118-52	DEFERIDO	1	13/04/2010	11001630.6/2010	EEF6747	5505975-21	DEFERIDO	2	22/04/2010
11001419.2/2010	EEF6747	5452423-64	DEFERIDO	1	13/04/2010	11001631.4/2010	EEF6747	5505976-1	DEFERIDO	2	22/04/2010
11001420.6/2010	EEF6747	5452424-46	DEFERIDO	1	13/04/2010	11001632.2/2010	EEF6747	5505977-83	DEFERIDO	2	22/04/2010
11001421.4/2010	EEF6747	5452425-11	DEFERIDO	1	13/04/2010	11001633.0/2010	EEF6747	5505978-65	DEFERIDO	2	22/04/2010
11001423.0/2010	EEF6747	5452426-91	DEFERIDO	1	13/04/2010	11001634.9/2010	EEF6747	5505979-47	DEFERIDO	2	22/04/2010
11001425.7/2010	EEF6747	5452427-73	DEFERIDO	1	13/04/2010	11001635.7/2010	EEF6747	5505980-21	DEFERIDO	2	22/04/2010
11001426.5/2010	EEF6747	5452428-55	DEFERIDO	1	13/04/2010	11001636.5/2010	EEF6747	5505981-3	DEFERIDO	2	22/04/2010
11001427.3/2010	EEF6747	5452429-37	DEFERIDO	1	13/04/2010	11001637.3/2010	EEF6747	5505982-85	DEFERIDO	2	22/04/2010
11001428.1/2010	EEF6747	5452430-11	DEFERIDO	1	13/04/2010	11001638.1/2010	EEF6747	5505983-67	DEFERIDO	2	22/04/2010
11001429.0/2010	EEF6747	5452431-93	DEFERIDO	1	13/04/2010	11001639.0/2010	EEF6747	5505984-49	DEFERIDO	2	22/04/2010
11001430.3/2010	EEF6747	5452432-75	DEFERIDO	1	13/04/2010	11001640.3/2010	EEF6747	5505985-12	DEFERIDO	2	22/04/2010
11001431.1/2010	EEF6747	5452433-57	DEFERIDO	1	13/04/2010	11001641.1/2010	EEF6747	5505986-94	DEFERIDO	2	22/04/2010
11001432.0/2010	EEF6747	5452434-39	DEFERIDO	1	13/04/2010	11001642.0/2010	EEF6747	5511627-17	DEFERIDO	2	22/04/2010
11001433.8/2010	EEF6747	5452435-2	DEFERIDO	1	13/04/2010	11001643.8/2010	EEF6747	5511628-99	DEFERIDO	2	22/04/2010
11001434.6/2010	EEF6747	5452436-84	DEFERIDO	1	13/04/2010	11001644.6/2010	EEF6747	5511629-71	DEFERIDO	2	22/04/2010
11001435.4/2010	EEF6747	5452437-66	DEFERIDO	1	13/04/2010	11001645.4/2010	EEF6747	5511630-52	DEFERIDO	2	22/04/2010
11001436.2/2010	EEF6747	5452438-48	DEFERIDO	1	13/04/2010	1100222.4/2010	BZT9730	5441462-81	DEFERIDO	2	23/04/2010
11001437.0/2010	EEF6747	5452439-21	DEFERIDO	1	13/04/2010	11000827.3/2010	BVN7768	5062724-41	DEFERIDO	2	23/04/2010
11001438.9/2010	EEF6747	5459295-11	DEFERIDO	1	13/04/2010	11001025.1/2010	DRF0847	4596349-37	DEFERIDO	2	09/04/2010
11001593.8/2010	CQN2169	5506911-87	DEFERIDO	1	27/04/2010	11001026.0/2010	DRF0847	4596994-67	DEFERIDO	2	09/04/2010
11001594.6/2010	CQN2169	5506910-65	DEFERIDO	1	27/04/2010	11001027.8/2010	DRF0847	4597006-81	DEFERIDO	2	09

11001536.9.2010	EEF6747	5481779-69	DEFERIDO	3	23/04/2010
11001552.0.2010	EEF6747	5497656-82	DEFERIDO	3	23/04/2010
11001553.9.2010	EEF6747	5497657-64	DEFERIDO	3	23/04/2010
11001554.7.2010	EEF6747	5497658-46	DEFERIDO	3	23/04/2010
11001555.5.2010	EEF6747	5497659-28	DEFERIDO	3	23/04/2010
11001556.3.2010	EEF6747	5497661-84	DEFERIDO	3	23/04/2010
11001557.1.2010	EEF6747	5497660-2	DEFERIDO	3	23/04/2010
11001558.0.2010	EEF6747	5497662-66	DEFERIDO	3	23/04/2010
11001559.8.2010	EEF6747	5497663-48	DEFERIDO	3	23/04/2010
11001560.1.2010	EEF6747	5497664-21	DEFERIDO	3	23/04/2010
11001561.0.2010	EEF6747	5497665-93	DEFERIDO	3	23/04/2010
11001562.8.2010	EEF6747	5497666-75	DEFERIDO	3	23/04/2010
11001563.6.2010	EEF6747	5497667-57	DEFERIDO	3	23/04/2010
11001564.4.2010	EEF6747	5497668-39	DEFERIDO	3	23/04/2010
11001565.2.2010	EEF6747	5497669-11	DEFERIDO	3	23/04/2010
11001566.0.2010	EEF6747	5497670-97	DEFERIDO	3	23/04/2010
11001567.9.2010	EEF6747	5497671-79	DEFERIDO	3	23/04/2010
11001568.7.2010	EEF6747	5497672-51	DEFERIDO	3	23/04/2010
11001569.5.2010	EEF6747	5497673-32	DEFERIDO	3	23/04/2010
11001570.9.2010	EEF6747	5497674-14	DEFERIDO	3	23/04/2010
11001571.7.2010	EEF6747	5497675-88	DEFERIDO	3	23/04/2010
11001572.5.2010	EEF6747	5497676-61	DEFERIDO	3	23/04/2010
11001573.3.2010	EEF6747	5497677-41	DEFERIDO	3	23/04/2010
11001574.1.2010	EEF6747	5497678-23	DEFERIDO	3	23/04/2010
11001575.0.2010	EEF6747	5497679-5	DEFERIDO	3	23/04/2010
11001576.8.2010	EEF6747	5497680-81	DEFERIDO	3	23/04/2010
11001577.6.2010	EEF6747	5497681-61	DEFERIDO	3	23/04/2010
11001578.4.2010	EEF6747	5497682-43	DEFERIDO	3	23/04/2010
11001579.2.2010	EEF6747	5497683-25	DEFERIDO	3	23/04/2010
11001580.6.2010	EEF6747	5504923-32	DEFERIDO	3	23/04/2010
11001582.2.2010	EEF6747	5504924-14	DEFERIDO	3	23/04/2010
11001583.0.2010	EEF6747	5504925-88	DEFERIDO	3	23/04/2010
11001584.9.2010	EEF6747	5504926-61	DEFERIDO	3	23/04/2010
11001585.7.2010	EEF6747	5505942-22	DEFERIDO	3	23/04/2010
11001586.5.2010	EEF6747	5505943-41	DEFERIDO	3	23/04/2010
11001587.3.2010	EEF6747	5505944-86	DEFERIDO	3	23/04/2010
11001588.1.2010	EEF6747	5505945-51	DEFERIDO	3	23/04/2010
11001589.0.2010	EEF6747	5505946-31	DEFERIDO	3	23/04/2010
11001591.1.2010	EEF6747	5505947-13	DEFERIDO	3	23/04/2010
11001595.4.2010	EEF6747	5505948-95	DEFERIDO	3	23/04/2010
11001599.7.2010	EEF6747	5505949-77	DEFERIDO	3	23/04/2010
11001602.0.2010	EEF6747	5505950-51	DEFERIDO	3	23/04/2010
11001605.5.2010	EEF6747	5505951-33	DEFERIDO	3	23/04/2010
11001606.3.2010	EEF6747	5505952-15	DEFERIDO	3	23/04/2010
11001607.1.2010	EEF6747	5505953-97	DEFERIDO	3	23/04/2010
11001608.0.2010	EEF6747	5505954-79	DEFERIDO	3	23/04/2010
11001609.8.2010	EEF6747	5505955-42	DEFERIDO	3	23/04/2010
11001610.1.2010	EEF6747	5505956-24	DEFERIDO	3	23/04/2010
11001612.8.2010	EEF6747	5505957-6	DEFERIDO	3	23/04/2010
11001613.6.2010	EEF6747	5505958-88	DEFERIDO	3	23/04/2010
11001614.4.2010	EEF6747	5505959-61	DEFERIDO	3	23/04/2010
11001615.2.2010	EEF6747	5505960-44	DEFERIDO	3	23/04/2010
11001616.0.2010	EEF6747	5505961-26	DEFERIDO	3	23/04/2010
11001617.9.2010	EEF6747	5505962-8	DEFERIDO	3	23/04/2010
11001646.2.2010	EEF6747	5511631-37	DEFERIDO	3	23/04/2010
11001647.0.2010	EEF6747	5511632-19	DEFERIDO	3	23/04/2010
11001648.9.2010	EEF6747	5486212-31	DEFERIDO	3	23/04/2010
11001649.7.2010	EEF6747	5486213-12	DEFERIDO	3	23/04/2010
11001650.0.2010	EEF6747	5486214-94	DEFERIDO	3	23/04/2010
11001651.9.2010	EEF6747	5486215-68	DEFERIDO	3	23/04/2010
11001652.7.2010	EEF6747	5486216-41	DEFERIDO	3	23/04/2010
11001653.5.2010	EEF6747	5486217-21	DEFERIDO	3	23/04/2010
11001654.3.2010	EEF6747	5486218-3	DEFERIDO	3	23/04/2010
11001655.1.2010	EEF6747	5486219-85	DEFERIDO	3	23/04/2010
11001656.0.2010	EEF6747	5486220-61	DEFERIDO	3	23/04/2010
11001657.8.2010	EEF6747	5486221-41	DEFERIDO	3	23/04/2010
11001658.6.2010	EEF6747	5486222-23	DEFERIDO	3	23/04/2010
11001659.4.2010	EEF6747	5486223-5	DEFERIDO	3	23/04/2010
11001660.8.2010	EEF6747	5486224-87	DEFERIDO	3	23/04/2010
11001661.6.2010	EEF6747	5486225-51	DEFERIDO	3	23/04/2010
11001662.4.2010	EEF6747	5486226-32	DEFERIDO	3	23/04/2010
11001663.2.2010	EEF6747	5486227-14	DEFERIDO	3	23/04/2010
11001664.0.2010	EEF6747	5486228-96	DEFERIDO	3	23/04/2010
11001665.9.2010	EEF6747	5486229-78	DEFERIDO	3	23/04/2010
11001666.7.2010	EEF6747	5486230-52	DEFERIDO	3	23/04/2010
11001667.5.2010	EEF6747	5486231-34	DEFERIDO	3	23/04/2010
11001668.3.2010	EEF6747	5486232-16	DEFERIDO	3	23/04/2010
11001669.1.2010	EEF6747	5486233-98	DEFERIDO	3	23/04/2010
11001670.5.2010	EEF6747	5486234-71	DEFERIDO	3	23/04/2010
11001671.3.2010	EEF6747	5486235-43	DEFERIDO	3	23/04/2010
11001672.1.2010	EEF6747	5486236-25	DEFERIDO	3	23/04/2010
11001673.0.2010	EEF6747	5486237-7	DEFERIDO	3	23/04/2010
11001674.8.2010	EEF6747	5486238-89	DEFERIDO	3	23/04/2010
11001675.6.2010	EEF6747	5486239-61	DEFERIDO	3	23/04/2010
11001676.4.2010	EEF6747	5486240-41	DEFERIDO	3	23/04/2010
11001677.2.2010	EEF6747	5486241-29	DEFERIDO	3	23/04/2010
11001678.0.2010	EEF6747	5486242-17	DEFERIDO	3	23/04/2010
11001679.9.2010	EEF6747	5486245-38	DEFERIDO	3	23/04/2010
11001680.2.2010	EEF6747	5486246-11	DEFERIDO	3	23/04/2010
11001681.0.2010	EEF6747	5486247-91	DEFERIDO	3	23/04/2010
11001682.9.2010	EEF6747	5486248-73	DEFERIDO	3	23/04/2010
11001683.7.2010	EEF6747	5486249-55	DEFERIDO	3	23/04/2010
11001684.5.2010	EEF6747	5486250-31	DEFERIDO	3	23/04/2010
11001685.3.2010	EEF6747	5486244-64	DEFERIDO	3	23/04/2010
11001686.1.2010	EEF6747	5495151-29	DEFERIDO	3	23/04/2010
11001687.0.2010	EEF6747	5495152-1	DEFERIDO	3	23/04/2010
11001688.8.2010	EEF6747	5495153-82	DEFERIDO	3	23/04/2010
11001689.6.2010	EEF6747	5495154-64	DEFERIDO	3	23/04/2010
11001690.0.2010	EEF6747	5495155-38	DEFERIDO	3	23/04/2010
11001691.8.2010	EEF6747	5495156-11	DEFERIDO	3	23/04/2010
11001692.6.2010	EEF6747	5495157-91	DEFERIDO	3	23/04/2010
11001693.4.2010	EEF6747	5495158-73	DEFERIDO	3	23/04/2010
11001694.2.2010	EEF6747	5495159-55	DEFERIDO	3	23/04/2010
11001780.9.2010	DXU8484	4608184-95	DEFERIDO	3	23/04/2010
11001781.7.2010	DXU8484	4608114-78	DEFERIDO	3	23/04/2010
11001782.5.2010	DXU8484	4605173-69	DEFERIDO	3	23/04/2010
11001783.3.2010	DXU8484	4605290-82	DEFERIDO	3	23/04/2010
11001887.2.2010	DMN7339	5548183-25	DEFERIDO	3	23/04/2010
TOTAL DE RECURSOS LISTADOS:		488			

SERGIO MARASCO TORRECILLAS
Secretário Municipal De Transportes

SECRETARIA DE URBANISMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

COMISSÃO PERMANENTE DE ACESSIBILIDADE

Edital de Retificação: Ata nº 34 da Comissão Permanente de Acessibilidade
A CPA - Comissão Permanente de Acessibilidade, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no edital nº 9.889/10 do dia 06/05/2010, publicação da Ata nº 34 da Reunião Ordinária da CPA que ocorreu no dia 30/03/2010, **RESOLVE PUBLI-CAR** a Retificação da Lista de presença onde conste a presença da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano - SEPLAN, representada pela Arqtª. Elionete de Castro Garzoni..

Campinas, 02 de junho de 2010
MAGDA AP. PIZZINATO FERMINO
Presidente CPA

DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO

AUTORIZO O EVENTO “FASTA JUNINA” NOS DIAS 12 E 13 DE 06/2010 DAS 15:00 ÀS 22:00 HORAS NA RUA DR. GASTÃO VIDIGAL E AV. NSRA DA CONSOLAÇÃO ENTRE A RUA POMPILIO MORANDI E AV. IMPÉRIO DO SOL NASCENTE.
PROT.10/11/6700 PAROQUIA SANTA EDWIGES

AUTORIZO O EVENTO “ARENA BRASIL - CAMPINAS NA COPA” NO TEATRO EXTERNO E ADJACENCIAS DO CENTRO DE CONVIVENCIA CULTURAL CARLOS GOMES, DE 09/06 À 11/07/2010 DAS 08:00 ÀS 22:00 HORAS
PROT.10/11/7510 COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO

CONCEDIDO PRAZO DE 60 DIAS
PROT.10/11/6590 JOÃO B MOURA

INDEFERIDOS

PROT.10/11/3758 MARCATO CASA COM. DE ARTIGOS DE DECORAÇÃO LTDA - PROT.10/11/2834 WALTER H VALTINGOIER - PROT.10/11/1030 IND. E COMERCIO DE DOCES VILA NOVA LTDA - PROT.09/11/17200 SERRALHERIA NOVA BARÃO - PROT.06/10/50535 NICO PANIFICADORA DO CASTELO LTDA - PROT.08/11/15223 BRINDZ MARKETING PROMOCIONAL LTDA - PROT.09/11/12484 MANUELA M MARTINS - PROT.10/11/3036 JOSE T A MOREIRA - PROT.09/11/15110 SANDRA H DE REZENDE - PROT. 10/11/1996 A MESMA

CANCELE-SE O AIM Nº 138421, ID DO CONTRIBUINTE 1398343
PROT.09/11/7367 RESTAURANTE WALMAR LTDA

COMPAREÇAM OS INTERESSADOS

PROT.07/11/15687 IVANI DEL COL ATHAYDE - PROT.07/11/15686 A MESMA - PROT.10/11/7089 ADEMAR STRACHMAN - PROT.10/11/7361 ACLA ADM. DE BENS LTDA - PROT.10/11/7091 VERA ARRUDA R CURY - PROT.05/11/2776 CLAUDEMIR V DE LIRO - PROT.03/10/55906 NELSON M DE ANDRADE FILHO - PROT.06/11/3276 EDUARDO H DA SILVA - PROT.33812/02 CAMPOS DE ALMEIDA BOLICHE E LANCHONETE LTDA - PROT.09/11/1431 ADRIANA G A BARRETO - PROT.10/11/2625 URANIO DISTRIB. E COM. ATACADO DE PROD. LTDA - PROT.08/11/1517 JARVIS DO BRASIL FERRAMENTAS INDUSTRIAS LTDA - PROT.10/11/1098 ARCEL S/A EMPREEND. E PARTICIPAÇÕES - PROT.34221/78 GILBERTO PEREIRA SILVA

Campinas, 08 de junho de 2010
ENGª ARQTª SIMONE MEDEIROS EYER THOMAZ
Diretora Do Deptº De Controle Urbano

DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

DEFERIDOS

PROT.10/11/5992 LEONOR AP. MABELLI DA SILVA - PROT.10/11/3079 VILLA PEREQUE INCORP. IMOBILIARIAS LTDA - PROT.10/11/7238 COND. EDIF. RIVIERA

CONCEDIDO PRAZO DE 90 DIAS

PROT.10/11/7401 MARY INES F ROSA

INDEFIRO COM BASE NO ARTIGO 35 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 9/2003

PROT.05/11/9998 CASA DA CRIANÇA DE SOUSAS - PROT.09/11/10889 OTAVIO N DE OLIVEIRA FILHO - PROT.07/11/16351 HAYDEE D DE FARIA CARDOSO - PROT.05/06/64 ZIGGIATTI & AVENIENTE LTDA - PROT.22231/81 MAXIMINO IGLESIAS - PROT.7704/82 JOSE E SANTORO

COMPAREÇA O INTERESSADO

PROT.10/11/983 RESTAURANTE BISTRÔ - PROT.09/11/16778 (CPA) CAMPREV - PROT.10/11/981 CAFETERIA STAR BUCKS

PARA JUNTAR AO PROTOCOLO DE ORIGEM

PROT.10/11/7471 ANTONIO C RAMOS - PROT.10/11/7492 RR ADM. DE BENS LTDA - PROT.10/11/7486 ORLANDO C GIURIATO - PROT.10/11/7470 ERIS C C DE ANDRADE - PROT.10/11/7462 FRANCISCO FARIA NETTO - PROT.10/11/7461 LAIDE AP. S SILVA - PROT.10/11/7439 MARIA V MARTINS - PROT.10/11/7436 CVB ASSES. EMPRESARIAL LTDA - PROT.10/11/7431 MARIA AP MACIEL

Campinas, 08 de junho de 2010

ARQTª HELIO CARLOS JARRETTA
SECRETARIO MUNICIPAL DE URBANISMO

SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA E AUTARQUIAS

CEASA

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO S/A

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Convite nº 015/2010, Protocolo nº C 005.05.2010 - Objeto: Contratação de empresa para prestação dos serviços de fornecimento de mão de obra especializada de telefonista para a Ceasa Campinas.: O Sr. Diretor Presidente da CEASA Campinas, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social. **RESOLVE:** A vista da homologação da decisão da Comissão Permanente de Licitação, no processo Licitação retro referido, resolve adjudicar a empresa: ALT TEC SERVIÇOS TÉCNICOS EM GERAL LTDA. EPP pelo valor mensal de R\$ 4.880,00 (quatro mil oitocentos e oitenta reais), totalizando o valor anual de R\$ 58.560,00 (cinquenta e oito mil quinhentos e sessenta reais).

DEMÉTRIO VILAGRA
DIRETOR PRESIDENTE

AVISO DE LICITAÇÃO REVOGADA

Protocolo nº C 018.04.2010 - Convite nº 011/2010 - Objeto: Aquisição de placas de sinalização para reformulação de acesso de veículos no interior do Mercado Atacado da Ceasa Campinas. **COMUNICADO:** Tendo em vista as razões expostas pela Comissão de Licitação, mantenho a decisão no sentido de revogar o presente processo licitatório.

CRENCIADAS: AUTO ROBUINCHO TRANSPORTES E GUINCHOS LTDA., AUTO SOCORRO ROBUINCHO COM. DE AUTO PEÇAS LTDA. - ME, HERMÍNIO PEREIRA, J.V. AUTO SOCORRO E TRANSPORTE LTDA., - ME E OSVALDO COSTA JUNIOR GUINCHO - ME.
OBJETO: REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE REMOÇÃO DE VEÍCULOS APREENDIDOS NO ÂMBITO DESTA MUNICÍPIO DE CAMPINAS.
DO PRAZO: RENOVAÇÃO 03 (TRÊS) MESES - 26/05/10 A 25/08/10.
DATA DA ASSINATURA: 25/05/10.

GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATOS DE ADITAMENTOS

ADITAMENTO Nº 03 AO CONTRATO Nº 068/07

CONVITE Nº 010/07 - PROTOCOLO Nº 9398/07

CONTRATANTE: EMDEC S/A

CONTRATADA: NEW CLIPPING COMUNICAÇÃO LTDA. - EPP.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CLIPAGEM ELETRÔNICA PARA REGISTRO E ACOMPANHAMENTO DE MATÉRIAS VEICULADAS NAS EMISSORAS DE TV RELACIONADAS AO TRÁNSITO, TRANSPORTES E INFORMAÇÕES DE CUNHO INSTITUCIONAIS DA EMDEC.

DO VALOR: R\$ 7.200,00

DO PRAZO: PRORROGAÇÃO 12 (DOZE) MESES

DATA: 17/05/10

ADITAMENTO Nº 04 AO CONTRATO Nº 068/07

CONVITE Nº 010/07 - PROTOCOLO Nº 9398/07

CONTRATANTE: EMDEC S/A

CONTRATADA: NEW CLIPPING COMUNICAÇÃO LTDA. - EPP.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CLIPAGEM ELETRÔNICA PARA REGISTRO E ACOMPANHAMENTO DE MATÉRIAS VEICULADAS NAS EMISSORAS DE TV RELACIONADAS AO TRÁNSITO, TRANSPORTES E INFORMAÇÕES DE CUNHO INSTITUCIONAIS DA EMDEC.

DO VALOR: R\$ 400,00, POR ACRÉSCIMO - 3,71%

DATA: 17/05/10

SERGIO MARASCO TORRECILLAS

Diretor Presidente

REGISTROS CADASTRAIS REGISTROS CADASTRAIS DEFERIDOS

CRC 010/10 - Prot. nº 5323/10 - Construtora Estrutural Ltda.

CRC 011/10 - Prot. nº 5567/10 - CAED Industrial Engenharia e Comércio Ltda.

CRC 012/10 - Prot. nº 5566/10 - Costa Lima Associados Ltda.

CRC 013/10 - Prot. nº 5536/10 - Ziara Navarro Coppo - ME

CRC 014/10 - Prot. nº 6327/10 - Sinalta Propista Sinalização Segurança e Comunicação Visual Ltda.

CRC 015/10 - Prot. nº 5407/10 - Safetline Equipamentos de Segurança Ltda.

REGISTRO CADASTRAL RENOVAÇÃO

CRC 022/06 - Prot. nº 15681/06 - L.A. Falcão Bauer - Centro Tecnológico de Controle de Qualidade Ltda.

REGISTRO CADASTRAL INDEFERIDO

Prot. nº 5540/10 - Coesa - Construções e Comércio Ltda.

Campinas, 08 de junho de 2010

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

HOSPITAL DR. MÁRIO GATTI

HOSPITAL MUNICIPAL DR. MÁRIO GATTI

DECISÃO DE RECURSO

Protocolo nº.: 384/2010

Pregão Presencial nº.: 47/2010

Objeto: Aquisição de soluções eletrolíticas, (ringer com lactato, cloreto de sódio e outros), mediante o sistema de Registro de Preços.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, em especial a manifestação da Assessoria Jurídica as folhas, que acato na íntegra, **CONHEÇO** o recurso interposto pela empresa Laboratório Sanobiol Ltda. e, no mérito, **NEGOLHE PROVIMENTO**.

Campinas, 07 de junho de 2010.

SALVADOR AFFONSO FERNANDES PINHEIRO

Presidente

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Protocolo nº.: 384/2010

Pregão Presencial nº.:47/2010

Objeto: Aquisição de soluções eletrolíticas (solução de cloreto de sódio e outros), mediante o sistema de Registro de Preços.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, inciso VI da Lei Federal nº. 8.666/93, combinado com o art. 3º, inciso II, do Decreto Municipal nº. 14.217/03, e nas observações feitas pelo Sr. Pregoeiro, resolvo:

01) **CANCELAR** o item 07, por não lograrem interessados na apresentação de proposta.

02) **HOMOLOGAR** o Pregão Presencial nº.47/2010, **adjudicando** o objeto em epígrafe, as empresas abaixo:

- Halex Istar Indústria Farmacêutica Ltda para os itens 01 (R\$1,94) e 05 (R\$1,84);

- Fresenius Kabi Brasil Ltda para os itens 02 (R\$2,62),03 (R\$ 2,05),08 (R\$1,84),09 (R\$2,62), 10 (R\$1,80),12 (R\$2,99),13(R\$1,92), 18(R\$1,86), 19(R\$1,86) e 21 (R\$4,15);

- Farma Vision Importação e Exportação de Medicamentos Ltda para os itens

04(R\$1,19), 06 (R\$1,95), 11 (R\$1,79), 14 (R\$2,79),15 (R\$1,99),16 (R\$ 2,23), 17 (R\$2,97) e 20 (R\$2,24).

As empresas acima deverão comparecer no prazo de (05) cinco dias úteis contados do recebimento da notificação expedida pelo H.M.M.G., junto à Área de Expediente, sito à Avenida Prefeito Faria Lima, 340 - Pq. Itália - Campinas-SP, para assinatura das Atas.

Campinas, 07 de junho de 2010.

SALVADOR AFFONSO FERNANDES PINHEIRO

Presidente

DECISÃO DE RECURSO

Protocolo nº.: 385/2010

Pregão Presencial nº.: 48/2010

Objeto: Aquisição de soluções eletrolíticas, (Água deslilada, bicarbonato de sódio, glicerina e outros), mediante o sistema de Registro de Preços.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, em especial a manifestação da Assessoria Jurídica as folhas, que acato na íntegra, **CONHEÇO** o recurso interposto pela empresa Laboratório Sanobiol Ltda. e, no mérito, **NEGOLHE PROVIMENTO**.

Campinas, 07 de junho de 2010.

SALVADOR AFFONSO FERNANDES PINHEIRO

Presidente

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Protocolo nº.: 385/2010

Pregão Presencial nº.: 48/2010

Objeto: Aquisição de soluções eletrolíticas (Água destilada, bicarbonato de sódio, glicerina e outros), mediante o sistema de Registro de Preços.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, inciso VI da Lei Federal nº. 8.666/93, combinado com o art. 3º, inciso II, do Decreto Municipal nº. 14.217/03, e nas observações feitas pelo Sr. Pregoeiro, resolvo:

01) **CANCELAR** os itens 02, 04, 08 e 09, por não lograrem interessados na apresentação de proposta, e os itens 12 e 13 por não haver proposta em condição de cotejo.

02) **HOMOLOGAR** o Pregão Presencial nº.48/2010, **adjudicando** o objeto em epígrafe, as empresas abaixo:

- Halex Istar Indústria Farmacêutica Ltda, para o item 03 (R\$1,75);

- Fresenius Kabi Brasil Ltda, para os itens 06 (R\$ 3,80), 07 (R\$3,34),10 (R\$14,50),11 (R\$17,00);

- Farma Vision Importação e Exportação de Medicamentos Ltda, para o item

01(R\$2,37);

- Laboratório Sanobiol Ltda, para o item 05 (R\$2,39).

As empresas acima deverão comparecer no prazo de (05) cinco dias úteis contados do recebimento da notificação expedida pelo H.M.M.G., junto à Área de Expediente, sito à Avenida Prefeito Faria Lima, 340 - Pq. Itália - Campinas-SP, para assinatura das Atas.

Campinas, 07 de junho de 2010.

SALVADOR AFFONSO FERNANDES PINHEIRO

Presidente

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Protocolo nº.: 432/2010

Pregão Presencial nº.: 55/2010

Objeto: Aquisição de peças e componentes de informática

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, inciso VI da Lei Federal nº. 8.666/93, combinado com o art. 3º, inciso II, do Decreto Municipal nº. 14.217/03, e nas observações feitas pelo Sr. Pregoeiro, resolvo:

HOMOLOGAR o Pregão Presencial nº. 55/2010, **ADJUDICAR** e **AUTORIZAR** a despesa para as empresas abaixo especificadas:

- Total Supri Com. de Prods. Para Inf. Ltda- ME, para 01, 03 e 06 no valor total de R\$

9.760,00 (nove mil, setecentos e sessenta reais);

- Wtech Inf. Ltda - ME, para o item 02 no valor total de R\$ 2.240,00 (Dois mil, duzentos e quarenta reais);

- BBComp Com. Prods. para Inf. Ltda-EPP, para os itens 04 e 05 no valor total de R\$

800,00 (Oitocentos reais).

Campinas, 07 de junho de 2010.

SALVADOR AFFONSO FERNANDES PINHEIRO

Presidente

1º ADENDO DO PREGÃO 057/2.010

PREGÃO Nº. 057/2010

PROCESSO Nº. 444/2010

OBJETO: Aquisição de Órteses e próteses das especialidades, padronizados pela tabela SUS, mediante o sistema de Registro de Preços.

O Hospital Municipal Dr. Mário Gatti, por intermédio do Senhor Pregoeiro, atendendo a solicitação da área técnica, procedeu às alterações no Edital da licitação em epígrafe, nos seguintes termos:

01) Alterar o Edital em seu subitem 8.6. e 10.10, nos seguintes termos:

ONDE SE LÊ:

8.6 - O critério de julgamento das propostas será o de MENOR PREÇO POR ITEM, com exceção dos itens 05, 06, 07 e 08 - itens 10, 11 e 12 - e itens 13 e 14, que serão julgados pelo menor preço global (isto é a somatória destes itens especificados em lote).

10.10 - Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais, formulados de forma sucessiva, inferiores à proposta de menor preço por item com exceção dos itens 05, 06, 07 e 08 - itens 10, 11 e 12 - e itens 13 e 14, que serão julgados pelo menor preço global (isto é a somatória destes itens especificados em lote).

LEIA-SE:

8.6 - O critério de julgamento das propostas será o de MENOR PREÇO POR ITEM, com exceção dos itens 05, 06, 07 e 08 - itens 11 e 12 - e itens 13 e 14, que serão julgados pelo menor preço global (isto é a somatória destes itens especificados em lote).

10.10 - Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais, formulados de forma sucessiva, inferiores à proposta de menor preço por item com exceção dos itens 05, 06, 07 e 08 - itens 11 e 12 - e itens 13 e 14, que serão julgados pelo menor preço global (isto é a somatória destes itens especificados em lote).

02) Tendo em vista que a nova redação não altera a formulação das propostas, fica mantido a data de apresentação dos envelopes para o dia **22/06/2010 às 09h00min** a data de abertura e término da entrega e apresentação das propostas e amostras.

03) Ficam mantidas as demais condições neste Edital, que não colidirem com este Adendo.

Campinas, 08 de junho de 2010

JORGE LUIZ BRASCO

PREGOEIRO - HMMG

HOMOLOGAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

EM SUBSTITUIÇÃO A PUBLICADA ANTERIORMENTE

Protocolo nº.: 355/2010

Pregão Presencial nº. 51/2010

Objeto: Aquisição de utensílios de cozinha (garrafa térmica, picador manual e outros).

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, inciso VI da Lei Federal nº. 8.666/93, combinado com o art. 3º, inciso II, do Decreto Municipal nº. 14.217/03, e nas observações feitas pelo Sr. Pregoeiro, resolvo:

1) **CANCELAR** o item 18 por não haver propostas em condições de cotejo;

2) **HOMOLOGAR** o Pregão Presencial nº.51/2010, Adjudicar e Autorizar as Despesas do objeto em epígrafe, as empresas abaixo:

- Inovações Rafaelli Construção Ltda para os itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 19, 20, 24, 25 e 32, no valor total de R\$6.262,35 (seis mil duzentos e sessenta e dois reais e trinta e cinco centavos);

- Rômulo Ávila da Silveira Filho-ME para os itens 21, 22, 23, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 33 e 34 no valor total de R\$ 2.104,00 (dois mil cento e quatro reais).

Campinas, 08 de junho de 2010

SALVADOR AFFONSO FERNANDES PINHEIRO

Presidente Do Hospital Municipal Dr. Mário Gatti

IMA

INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S/A

HOMOLOGAÇÃO

PL N.º 017/2010 PR - DAF - Pregão Eletrônico N.º 011/2010

Objeto: Registro de preços para aquisição de papéis.

Em face dos elementos constantes no presente processo licitatório, e ao disposto no artigo 4º, inciso XXII, da Lei Federal n.º 10.520/2002, **HOMOLOGO** o Pregão Eletrônico n.º 011/2010, e **RATIFICO** a adjudicação do seu objeto em favor das empresas PASSALACQUA & CIA LTDA (Lotes 01-R\$ 105.900,00; 04-R\$ 137.486,00; 05-R\$ 55.319,70; 06-R\$ 8.684,70 e 07-R\$ 6.788,80) e JURUPARI DISTRIBUIDORA DE PAPÉIS LTDA ME (Lotes 02-R\$ 14.232,00 e 03-R\$ 16.210,00). Publique-se.

Campinas, 07 de junho de 2010

PEDRO JAIME ZILLER DE ARAUJO

Diretor Presidente

CONVOCAÇÃO

CONVOCAMOS o Sr. **FERNANDO AUGUSTO MINETO DE FARIA**, portador do R.G. n.º 47.755.973-6, a comparecer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de publicação desta convocação na Informática de Municípios Associados S/A - IMA, situada à Rua Ataliba Camargo Andrade 47, Cambuí, Campinas/SP, para tratar de sua admissão no cargo Técnico em Informática I - Teletendimento, para o qual foi aprovado e classificado em 16º lugar no Concurso Público 003/2009 desta empresa, sob pena de ser entendido o seu não comparecimento no prazo determinado como desistência da vaga.

Campinas, 08 de junho de 2010

GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS**CONVOCAÇÃO**

CONVOCAMOS o Sr. **ANDRÉ COSTA**, portador do R.G. n.º 25.460.664-7, a comparecer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de publicação desta convocação na Informática de Municípios Associados S/A - IMA, situada à Rua Ataliba Camargo Andrade 47, Cambuí, Campinas/SP, para tratar de sua admissão no cargo Engenheiro Eletricista PI - Telecom, para o qual foi aprovado e classificado em 1º lugar no Concurso Público 001/2009 desta empresa, sob pena de ser entendido o seu não comparecimento no prazo determinado como desistência da vaga.

Campinas, 08 de junho de 2010

GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS**CONVOCAÇÃO**

CONVOCAMOS a Sra. **CLAUDIA FERREIRA ALMEIDA PEREIRA**, portadora do R.G. n.º 32.307.510-1, a comparecer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de publicação desta convocação na Informática de Municípios Associados S/A - IMA, situada à Rua Ataliba Camargo Andrade 47, Cambuí, Campinas/SP, para tratar de sua admissão no cargo Operador de Teletendimento I, para o qual foi aprovada e classificada em 38º lugar no Concurso Público 003/2009 desta empresa, sob pena de ser entendido o seu não comparecimento no prazo determinado como desistência da vaga.

Campinas, 08 de junho de 2010

GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS**SANASA**

SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO

RESUMO DE ADITAMENTO

N. 1 Contrato n. 2009/4793; Contratada: AFS Comércio e Serviços de Pinturas Industriais Ltda EPP; TP n. 04/2009; objeto: jateamento e pintura anti-corrosão em tubulação; vigência/execução: prorrogada por mais até 2 meses; valor total adit.: R\$ 135.339,85.

DIRETORIA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA E DE RELAÇÕES COM INVESTIDORES**RESUMO DE CONTRATO**

Contrato n. 2010/4890; Contratada: Fibrasa Sudeste Ltda; PP n. 53/2010; objeto: copo polipropileno; vigência: 12 meses; valor total: R\$ 127.650,00.

DIRETORIA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA E DE RELAÇÕES COM INVESTIDORES**AVISO DE LICITAÇÃO**

Pregão n. 2010/69 - Presencial. Objeto: Registro de Preços de conexões de PVC. Recebimento das propostas até às 14h do dia 22/06/2010, na Avenida da Saudade n. 500, Ponte Preta, Campinas/SP na Sala de Licitações. Edital gratuito disponível na Internet (<http://www.sanasa.com.br>) e das 8h às 12h e 13h30min às 17h na Gerência de Compras e Licitações.

Pregão n. 2010/73 - Presencial. Objeto: Aquisição de conexões de ferro fundido maleável. Recebimento das propostas até às 14h do dia 24/06/2010, na Avenida da Saudade n. 500, Ponte Preta, Campinas/SP na Sala de Licitações. Edital gratuito disponível na Internet (<http://www.sanasa.com.br>) e das 8h às 12h e 13h30min às 17h na Gerência de Compras e Licitações.

Pregão n. 2010/75 - Presencial. Objeto: Aquisição de cartucho de tinta preta e tricolor. Recebimento das propostas até às 14h do dia 23/06/2010, na Avenida da Saudade n. 500, Ponte Preta, Campinas/SP na Sala de Licitações. Edital gratuito disponível na Internet (<http://www.sanasa.com.br>) e das 8h às 12h e 13h30min às 17h na Gerência de Compras e Licitações.

GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES.**RESUMO DE ADITAMENTO**

N. 4 Contrato n. 2008/4416; Contratada: Saenge Eng. San. Edif. Ltda; CP n. 10/2007; objeto: obra esgotamento sanitário região Santa Cândida em Campinas; vigência/execução: prorrogada até 12/08/2010.

DIRETORIA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA E DE RELAÇÕES COM INVESTIDORES**SETEC**

SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS

COLSETEC - COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA SETEC**AVISO DE LICITAÇÃO**

Encontra-se aberta na SETEC - Serviços Técnicos Gerais, Autarquia Municipal de Campinas, com sede na Praça Voluntários e 32 s/nº, Bairro Swift, CEP 13041-900, a Concorrência n.º 08/2010, Edital n.º 12/2010, referente a contratação de empresa para prestação de serviços para montagem de carneiros pré-moldados nos Cemitérios Públicos Municipais de Campinas (Cemitério Parque Nossa Senhora da Conceição, Cemitério da Saudade e Cemitério de Sousas), com abertura, nivelamento e compactação de valas e serviços correlatos, a serem executados, por um período de 12 (doze) meses, sendo a carga horária de 07h12min diários, de segunda-feira à domingo, inclusive feriados e pontos facultativos, de acordo com a escala da DICEM - Divisão de Cemitérios, não havendo horas extras.

Os interessados deverão comparecer junto à SETEC - Serviços Técnicos Gerais, no endereço supra citado para a retirada do referido Edital, estando disponível também no site www.campinas.sp.gov.br/setec.

Visita Técnica obrigatória, devendo ser agendada no endereço supra citado, ou pelo telefone (19) 3734.6177 com o Sr. José Carlos Raineri, com antecedência mínima de 02 (dois) dias úteis, o qual emitirá o atestado de visita correspondente.

Entrega dos Envelopes até dia 13/07/2010, às 10h00, no local acima mencionado, sendo que a abertura dos Envelopes será no mesmo dia, às 10h15min. Telefone para contato (19) 3734.6138 / 6166.

Campinas, 08 de junho de 2010.

HENRIQUE BRAGA DA SILVA

Presidente Da Colsetec

RESUMO DO CONTRATO N.º 08/2010

Protocolo n.º 9769/2009; Objeto: contratação de empresa especializada para recuperação, conservação e pintura, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra, de 02 portais, recuperação das paredes internas, envernizamento de madeira, lavagem e pinturas de vitrões, e recuperação das esquadrias metálicas, no Mercado Municipal de Campinas-SP, sito na Avenida Benjamin Constant; **Contratada:** TESLA ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA - EPP; **Licitação:** Carta Convite n.º 03/2010; **Vigência:** 90 (noventa) dias corridos, a contar da ordem de serviço; **Valor total do contrato:** R\$79.858,00 (setenta e nove mil, oitocentos e cinquenta e oito reais); **Data da Assinatura:** 14/05/2010.

Campinas, 08 de junho de 2010

ACHILLI SFIZZO JUNIOR

Presidente SETEC

RESUMO DO CONTRATO N.º 09/2010

Protocolo n.º: 5787/2010; Objeto: contratação de empresa terceirizada para serviços em limpeza, trabalhará com um quadro de 21 pessoas; **Contratada:** MASTERCON ADMINISTRADORA DE MÃO DE OBRA LTDA; **Licitação:** Dispensada nos termos do Art. 24, inciso IV, da Lei Federal n.º 8.666/93; **Vigência:** 21/05/2010 à 20/08/2010; **Valor total do contrato:** R\$118.501,11 (cento e dezoito mil, quinhentos e um reais e onze centavos); **Data da Assinatura:** 21/05/2010.

Campinas, 08 de junho de 2010

ACHILLI SFIZZO JUNIOR

Presidente SETEC

1º ADITAMENTO AO CONTRATO N.º 27/2009

PROTOCOLO N.º: 4304/2009; OBJETO: fornecimento de urnas, destinadas ao Serviço Funerário Municipal de Campinas; **CONTRATADA:** URNAPAC INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA; **LICITAÇÃO:** Concorrência n.º 04/2009; **ALTERAÇÃO:** fica alterada a Cláusula Terceira do referido contrato, com o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor total estimado do contrato que é de R\$52.380,00; **VALOR TOTAL ESTIMADO DO ADITAMENTO:** R\$13.095,00 (treze mil e noventa e cinco reais), de acordo com o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento); **DATA DA ASSINATURA:** 10/05/2010; ficando ratificadas as demais cláusulas do Contrato.

Campinas, 08 de junho de 2010

ACHILLI SFIZZO JUNIOR

Presidente SETEC

1º ADITAMENTO AO CONTRATO N.º 28/2009

PROTOCOLO N.º: 4304/2009; OBJETO: fornecimento de urnas, destinadas ao Serviço Funerário Municipal de Campinas; **CONTRATADA:** VALE VERDE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE URNAS LTDA. EPP; **LICITAÇÃO:** Concorrência n.º 04/2009; **ALTERAÇÃO:** fica alterada a Cláusula Terceira do referido contrato, com o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor total estimado do contrato que é de R\$39.221,25; **VALOR TOTAL ESTIMADO DO ADITAMENTO:** R\$9.805,31 (nove mil, oitocentos e cinco reais e trinta e um centavos); **DATA DA ASSINATURA:** 10/05/2010; ficando ratificadas as demais cláusulas do Contrato.

Campinas, 08 de junho de 2010

ACHILLI SFIZZO JUNIOR

Presidente SETEC

PODER LEGISLATIVO**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS****20A. REUNIÃO SOLENE**

Pauta Dos Trabalhos Da 20ª Reunião Solene, A Ser Realizada No Dia 11 De Junho De 2010 (Sexta-feira), Às 20:00 Horas, No Plenário Da Câmara Municipal De Campinas, Situado Na Avenida Engenheiro Roberto Mange, N. 66 - Ponte Preta.

Ficam os Srs. Vereadores convocados para a 20a. Reunião Solene, a ser realizada no dia 11 de junho de 2010 (sexta-feira), às 20:00hs, no Plenário da Câmara Municipal de Campinas, situado na Avenida Engenheiro Roberto Mange, 66- Ponte Preta, oportunidade em que será entregue Título de Cidadão Campineiro a Antonio Rafful Kanawaty.

Campinas, 07 de junho de 2010

AURELIO CLAUDIO

PRESIDENTE

PORTARIAS DA MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS - BIÊNIO 2009/2010

PORTARIA DA MESA No 87/2010 - Exonerar os funcionários em comissão abaixo relacionados que prestavam serviços em gabinetes de Vereadores, a partir de 01 de maio de 2010, como segue:

Clodoaldo Francelino Miguel, Assessor de Base II, ref.CC5
Fernando Luis Burchauser Teixeira, Assessor de Base III, ref.CC6
Jose Roberto Mingone, Chefe de Gabinete de Vereador, ref.CC13
Jose Scalea, Assessor Técnico de Gabinete II, ref.CC12.

PORTARIA DA MESA No 88/2010 - Exonerar ALINE PRISCILA NARVAEZ DE MORAIS do cargo em comissão de Assessor de Gabinete I, ref.CC1, a partir de 03 de maio de 2010.

PORTARIA DA MESA No 89/2010 - Nomear para prestar serviços neste Legislativo, ocupando cargos em comissão na Secretaria da Câmara e em gabinetes de Vereadores, a partir de 03 de maio de 2010 até 31 de dezembro de 2012, conforme segue:

Maurício José Gut, Assessor de Comunicação A, ref. CC10
Alessandra Aparecida Dicara, Assessor de Gabinete II, ref.CC2
Gilberto Nahimy, Assessor Técnico de Gabinete II, ref.CC12
Marcos Eduardo Lodi, Assessor de Base I, ref.CC4
Maria Carolina Pescarini Filippi, Chefe de Gabinete de Vereador, ref.CC13
Susana de Melo Rocha Longuini, Assessor de Gabinete I, ref.CC1
Tiago di Tullio Freitas, Assessor de Gabinete I, ref.CC1.

PORTARIA DA MESA No 90/2010 - Alterar o cargo em comissão ocupado pelo funcionário abaixo relacionado, a partir de 03 de maio de 2010:
Claudinéia Alves da Silva, de Assessor de Gabinete I, ref.CC1 para Assessor de Base I, ref.CC4.

PORTARIA DA MESA No 91/2010 - Exonerar HENRIQUE MAGALHÃES TEIXEIRA do cargo em comissão de Assessor de Gabinete II, ref.CC2, a partir de 04 de maio de 2010.

PORTARIA DA MESA No 92/2010 - Nomear para prestar serviços neste Legislativo ADRIANA REGINA RIBEIRO, ocupando o cargo em comissão em gabinete de Vereador de Assessor de Base I, ref.CC4, a partir de 04 de maio de 2010 até 31 de dezembro de 2012.

PORTARIA DA MESA No 93/2010 - Alterar o cargo em comissão ocupado pelo funcionário abaixo relacionado, a partir de 05 de maio de 2010:
Marcos Eduardo Mariano, de Assessor de Base III, ref.CC6 para Oficial de Gabinete, ref.CC7.

PORTARIA DA MESA No 94/2010 - Exonerar IVACI EVANGELISTA DE OLIVEIRA do cargo em comissão de Assessor de Base II, ref.CC5, a partir de 10 de maio de 2010.

DÊ-SE CIÊNCIA. CUMPRASE.

AURÉLIO JOSÉ CLÁUDIO
PRESIDENTE
PETTERSON PRADO
1º SECRETÁRIO
ANGELO BARRETO
2º SECRETÁRIO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 3101, DE 07 DE JUNHO DE 2010. CONCEDE 'DIPLOMA DE MÉRITO ESPORTIVO SÉRGIO JOSÉ SALVUCCI' A RAFAEL HERMAN MAURO.

A Câmara Municipal aprovou e eu, Aurélio Cláudio, seu Presidente, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica concedido 'Diploma de Mérito Esportivo Sérgio José Salvucci' a Rafael Herman Mauro pelos relevantes serviços prestados à Campinas no campo do esporte.
Art. 2º - Ao homenageado será entregue diploma, conforme especificações do artigo 17 da Resolução nº 717, de 16 de dezembro de 1999.
Art. 3º - As despesas decorrentes do cumprimento deste Decreto Legislativo correrão por conta de verbas próprias da Secretaria da Câmara Municipal, consignadas no orçamento, suplementadas, se necessário.
Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 07 de junho de 2010
AURÉLIO CLÁUDIO
PRESIDENTE

autoria: Vereador Pettersson Prado
PUBLICADO NA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS, EM 07 DE JUNHO DE 2010.
ISRAEL MAZZO
DIRETOR GERAL

DECRETO LEGISLATIVO Nº 3102, DE 07 DE JUNHO DE 2010. CONCEDE 'DIPLOMA DE MÉRITO ESPORTIVO SÉRGIO JOSÉ SALVUCCI' A BRUNO FREGOLENTE LAZARETTI.

A Câmara Municipal aprovou e eu, Aurélio Cláudio, seu Presidente, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica concedido 'Diploma de Mérito Esportivo Sérgio José Salvucci' a Bruno Fregolente Lazaretti pelos relevantes serviços prestados à Campinas no campo do esporte.
Art. 2º - Ao homenageado será entregue diploma, conforme especificações do artigo 17 da Resolução nº 717, de 16 de dezembro de 1999.
Art. 3º - As despesas decorrentes do cumprimento deste Decreto Legislativo correrão por conta de verbas próprias da Secretaria da Câmara Municipal, consignadas no orçamento, suplementadas, se necessário.
Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 07 de junho de 2010
AURÉLIO CLÁUDIO
PRESIDENTE

autoria: Vereador Pedro Serafim
PUBLICADO NA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS, EM 07 DE JUNHO DE 2010.
ISRAEL MAZZO
DIRETOR GERAL

DECRETO LEGISLATIVO Nº 3103, DE 07 DE JUNHO DE 2010. CONCEDE 'DIPLOMA DE MÉRITO ESPORTIVO SÉRGIO JOSÉ SALVUCCI' A INDIANA KALINA CORRÊA, VIVIANE LOURENÇO DOS SANTOS, MARIANA MONTEIRO MOTTA E MARCELA ROSOLEN.

A Câmara Municipal aprovou e eu, Aurélio Cláudio, seu Presidente, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica concedido 'Diploma de Mérito Esportivo Sérgio José Salvucci' a Indiana Kalina Corrêa, Viviane Lourenço dos Santos, Mariana Monteiro Motta e Marcela Rosolen, integrantes do Projeto Desportivo da Cidade de Campinas.
Art. 2º - Às homenageadas serão entregues diplomas, conforme especificações do artigo 17 da Resolução nº 717, de 16 de dezembro de 1999.
Art. 3º - As despesas decorrentes do cumprimento deste Decreto Legislativo correrão por conta de verbas próprias da Secretaria da Câmara Municipal, consignadas no orçamento, suplementadas, se necessário.
Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 07 de junho de 2010
AURÉLIO CLÁUDIO
PRESIDENTE

autoria: Vereadores Pedro Serafim e Bilo Soares
PUBLICADO NA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS, EM 07 DE JUNHO DE 2010.
ISRAEL MAZZO
DIRETOR GERAL

DECRETO LEGISLATIVO Nº 3104, DE 07 DE JUNHO DE 2010. CONCEDE 'DIPLOMA DE MÉRITO ESPORTIVO SÉRGIO JOSÉ SALVUCCI' AO FLAMENGUINHO FUTEBOL CLUBE.

A Câmara Municipal aprovou e eu, Aurélio Cláudio, seu Presidente, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica concedido 'Diploma de Mérito Esportivo Sérgio José Salvucci' ao Flamengo Futebol Clube pelo destaque nos feitos do desporto no Município de Campinas.
Art. 2º - Ao clube homenageado será entregue diploma, conforme especificações do artigo 17 da Resolução nº 717, de 16 de dezembro de 1999.
Art. 3º - As despesas decorrentes do cumprimento deste Decreto Legislativo correrão por conta de verbas próprias da Secretaria da Câmara Municipal, consignadas no orçamento, suplementadas, se necessário.
Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 07 de junho de 2010
AURÉLIO CLÁUDIO
PRESIDENTE

autoria: Vereador Cidão Santos

PUBLICADO NA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS, EM 07 DE JUNHO DE 2010.

ISRAEL MAZZO
DIRETOR GERAL

DECRETO LEGISLATIVO Nº 3105, DE 07 DE JUNHO DE 2010. CONCEDE 'DIPLOMA DE MÉRITO ESPORTIVO SÉRGIO JOSÉ SALVUCCI' AO CARLOS LOURENÇO FUTEBOL CLUBE.

A Câmara Municipal aprovou e eu, Aurélio Cláudio, seu Presidente, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica concedido 'Diploma de Mérito Esportivo Sérgio José Salvucci' ao Carlos Lourenço Futebol Clube pelo destaque nos feitos do desporto no Município de Campinas.
Art. 2º - Ao clube homenageado será entregue diploma, conforme especificações do artigo 17 da Resolução nº 717, de 16 de dezembro de 1999.
Art. 3º - As despesas decorrentes do cumprimento deste Decreto Legislativo correrão por conta de verbas próprias da Secretaria da Câmara Municipal, consignadas no orçamento, suplementadas, se necessário.
Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 07 de junho de 2010
AURÉLIO CLÁUDIO
PRESIDENTE

autoria: Vereador Cidão Santos
PUBLICADO NA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS, EM 07 DE JUNHO DE 2010.
ISRAEL MAZZO
DIRETOR GERAL





Marta Alves

Roseli Ferreira

Maria Girardi

Cientes do Banco Popular da Mulher

Com três linhas de crédito especiais: Semear, Crescer e Cooperar o Banco Popular da Mulher disponibiliza empréstimos com taxas de juros e condições de pagamento de acordo com o valor do crédito, uso que se fará do dinheiro para quem precisa de um incentivo financeiro para iniciar ou melhorar negócio.

Nosso negócio é gerar emprego e renda em Campinas.

Você pequeno comerciante que precisa de um reforço financeiro

- Agência Central – 2116-1059
Avenida Francisco Glicério, nº 1307 - Centro
- Agência Campo Grande – 3221-5612
Rua Salvador Aliende, s/nº - Jardim Nova Esperança
- Agência Ouro Verde – 3226-7620
Box 23 - Horto Shopping Terminal Ouro Verde